

20

Relatório e Contas

21



CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA



CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

DA TERRA, PELA TERRA

RELATÓRIO E CONTAS 2021



Impressão e Encadernação

Valente Artes Gráficas

Sérgio Fernandes Unipessoal, Lda

Fotografias

Rafael G. Antunes

CONVOCATÓRIA

Na qualidade de Presidente da Mesa de Assembleia Geral da CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA, CRL, e no cumprimento do que determinam os seus Estatutos, convoco a Assembleia Geral Ordinária da mesma CCAM para o dia 31 de março (Quinta-Feira), às 17H00 na Sede da Instituição, em Mafra, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos:

1. Discussão e Votação do Relatório, Balanço e Contas do Conselho de Administração, incluído o Parecer do Conselho Fiscal (Exercício de 2021);
2. Apreciação e Votação da Proposta de Aplicação de Resultados;
3. Apreciação Geral sobre a administração e fiscalização da CCAM de Mafra;
4. Apreciação e Votação da Declaração do Conselho de Administração relativa à Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração, Fiscalização, Titulares de Funções Essenciais e demais Dirigentes da CCAM de Mafra;
5. Apreciação do relatório com os resultados da avaliação da implementação das políticas de remuneração praticadas na CCAM de Mafra;
6. Apreciação e votação da proposta de eliminação do n.º 3 do art. 28.º dos Estatutos da CCAM de Mafra.
7. Apreciação e votação da proposta de nova redacção do art. 28.º dos Estatutos da CCAM de Mafra.
8. Apreciação e votação da proposta de alteração do n.º 2 do art. 31.º dos Estatutos da CCAM de Mafra.
9. Apreciação e votação da proposta de nova redacção do art. 31.º dos Estatutos da CCAM de Mafra.
10. Discussão e Votação da Política de Participação de Irregularidades;
11. Outros Assuntos de Interesse Colectivo.

Notas:

Nos termos do art. 25.º dos Estatutos, a Assembleia Geral reunirá, à hora marcada, se estiver presente mais de metade dos associados com direito de voto.

Se não estiver presente número suficiente de associados, a Assembleia reunirá, com qualquer número, uma hora depois.

Salienta-se que em virtude do actual contexto pandémico, os Associados deverão respeitar, a todo o tempo, as orientações divulgadas pela DGS, que à data se encontrem em vigor.

Relembre-se que, nos termos legais, um Associado poderá representar um outro Associado, mediante documento escrito e datado dirigido ao presidente da mesa da assembleia geral.

Mafra e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, aos 24 de fevereiro de 2022

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Jorge Humberto Moreira Simões, Dr.



Mensagem da Presidente



Ao longo da sua História, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra sempre prezou o seu contributo para o desenvolvimento económico, cultural e social de Mafra.

Ficou claro, desde muito cedo, que este seria um aspeto incontornável da sua missão, forte estímulo para o seu contínuo crescimento e expansão com benefício direto para os seus sócios e clientes.

Este papel da Caixa tem vindo a tornar-se cada vez mais primordial desde que o sistema financeiro Português viu afetada a sua credibilidade.

A perda de soberania nacional da maioria das instituições financeiras e a tendência para a concentração bancária e globalização, leva a um aumento da distância entre os centros de decisão e o sócio/cliente/investidor. As decisões estratégicas dos novos centros de decisão estão longe das preocupações e necessidades nacionais.

Neste contexto, a missão da Caixa de Crédito Agrícola de Mafra torna-se um fator essencial e distintivo da outra banca, pois o centro de decisão está próximo do sócio e cliente e no caso da nossa Caixa ainda mais próximo, pela independência do SICAM.

A nossa instituição é estratégica para os sócios, não ficando dependente de decisões transnacionais e o seu valor acrescentado promove diretamente o crescimento do concelho.

A nossa instituição reporta diretamente ao Banco de Portugal, nos moldes de reporte definidos atualmente pela EBA (European Banking Authority), no âmbito da União Bancária Europeia.

Embora as guidelines da EBA assinalarem devidamente o princípio da proporcionalidade relativa à supervisão e aos deveres de reporte, consideramos que esse princípio na prática não se tem verificado, pelo menos em Portugal, e por isso, as pequenas instituições estão sujeitas ao mesmo tipo de mecanismos e de regras que os grandes bancos.

Neste contexto a nossa instituição tem sido sujeita a cada vez mais e maiores desafios, quer seja pelo cada vez maior número de reportes, quer seja pela alteração metodológica nas regras contabilísticas que se aplicam às imparidades, quer seja pelo controlo de branqueamento de capitais, quer do risco de taxa de juro, quer do controlo interno, quer de governance, quer da gestão de riscos, entre muitas outras, tendo vindo a reforçar os seus quadros técnicos e a apostar na formação.

No seio da AGRIMÚTUO- Federação Nacional do Crédito Agrícola, onde sou Presidente, os desafios também têm sido grandes, nomeadamente no que toca ao contributo para o anteprojecto do Regime Jurídico do Crédito



CAIXA AGRÍCOLA
de MAFRA

Agrícola, ao estudo estratégico para a gestão da liquidez, ao estudo do mecanismo de suporte, ao desenho dos serviços comuns para aumentar a capacidade de resposta, nomeadamente do IT, tendo como pressuposto a independência das caixas representadas e a contenção de custos.

Durante o ano de 2022 iremos implementar o plano de sustentabilidade interno da Caixa, assim como, preparar a metodologia de rating de sustentabilidade dos nossos clientes, com vista a criar linhas de crédito específicas para projetos de sustentabilidade ambiental e social promovendo assim o desenvolvimento destas preocupações e cumprimento de objetivos nas nossas regiões.

No que toca à sustentabilidade social, iremos desenvolver um projeto pioneiro e inovador com a NOVA/SBE no que diz respeito ao apoio de empresas IPSSs e da sociedade civil, promovendo a meritocracia e o papel que desempenham para poupanças do estado que sejam acreditadas e certificadas para o efeito.

Consideramos desempenhar um papel muito importante no Concelho em alternativa à banca comercial, preocupando-nos com os valores fundacionais do mutualismo e do cooperativismo agrícola, que assentam no esforço, no trabalho e no reforço da atividade comum, na solidariedade e dinamização da economia local.

Temos como objetivo, para além da captação das poupanças, a concessão de crédito e de financiamento à economia de proximidade, essencialmente de base agrícola, mas também a projetos de green finance, a empreendedores, a start-ups e a fintechs locais.

No contexto da crise pandémica do COVID-19, esta instituição reforçou o seu papel no concelho pela adesão imediata às moratórias que criou na própria instituição, tendo posteriormente aderido às moratórias do estado, assim como às da APB (associação portuguesa de bancos) e ao reforço do acompanhamento institucional e regulamentar na sua aplicação e durante o ano 2021 ao seu devido acompanhamento.

Neste momento dados os conflitos gerados pela invasão da Ucrânia pela Rússia com todas as consequências geo-políticas e económicas geradas a nível mundial, com a escalada do aumento do preço da energia e combustíveis, com a escassez de matérias primas e consequentemente subida de preços e grande impacto a nível da inflação e potencial subida taxas de juros ,prevê-se uma nova crise conjuntural que terá consequências a nível da performance da economia e capacidade de fazer face aos seus compromissos. Temos consciência que estes acontecimentos terão fortes impactos sobre as previsões iniciais para 2022 e consequentemente para o setor financeiro.

Perante este novo desafio continuaremos com a política de segurança dos valores que nos são confiados e adaptamo-nos às circunstâncias da conjuntura, servindo os nossos sócios e clientes, garantindo o apoio necessário em condições equitativas, mantendo a solidez da instituição.

Agradecemos a confiança, fidelidade e dedicação dos sócios, clientes e colaboradores, todos eles imprescindíveis para a sustentabilidade da nossa instituição.

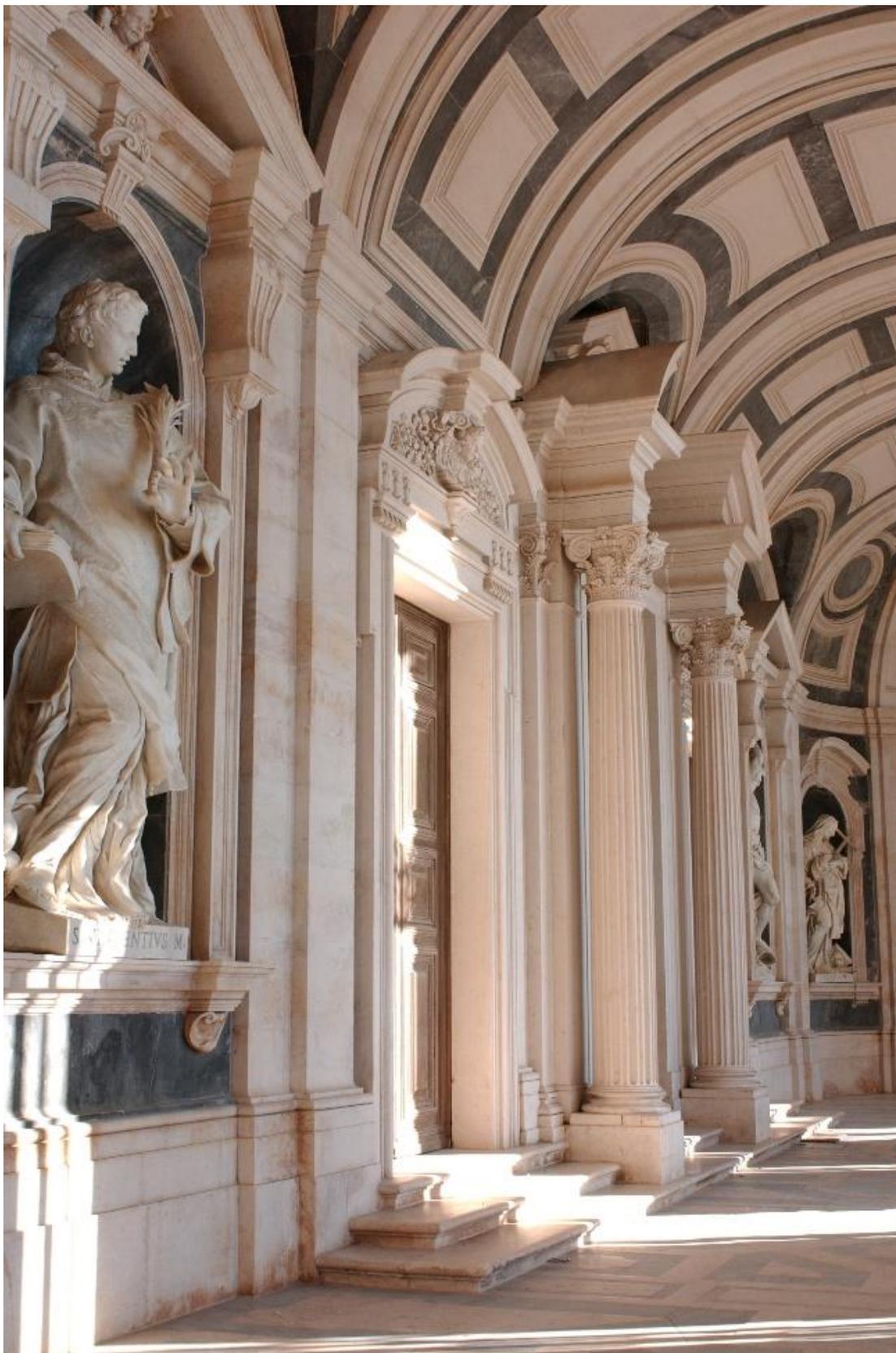
Sabemos que um longo e prestigiante passado, cuja construção assentou em valores éticos, de rigor e de segurança é uma vantagem competitiva para enfrentar um futuro pleno de desafios

Temos a responsabilidade de proporcionar às gerações vindouras um futuro promissor.

Mafra, aos 12 de março de 2022

A Presidente do Conselho de Administração

Maria Manuela Nina Jorge Vale, Eng.^a

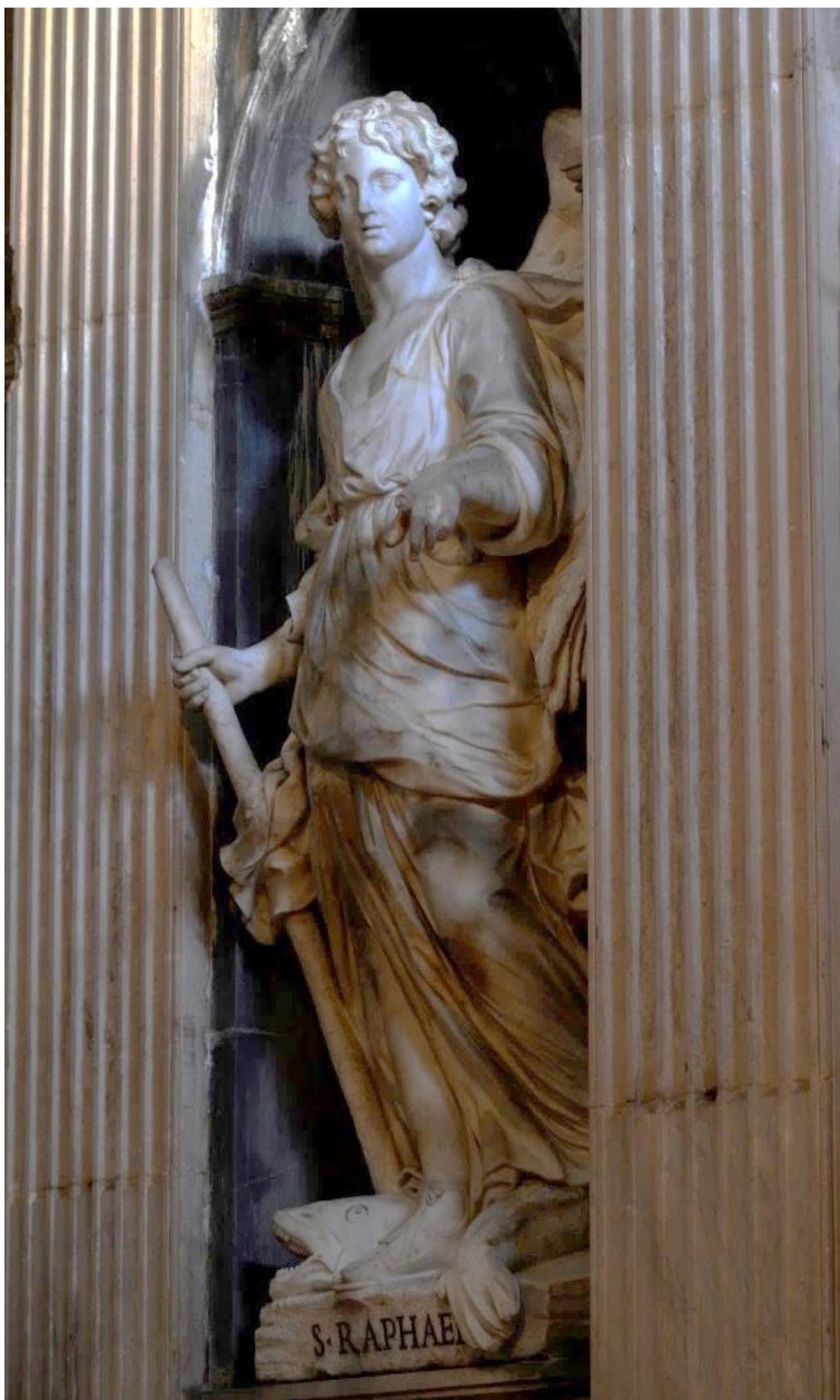


Galilé da Basílica de Mafra

ÍNDICE

Órgãos Sociais	10
Relatório do Conselho de Administração	14
Demonstrações Financeiras	86
Notas Anexas às Demonstrações Financeiras	94
Divulgações Obrigatórias	158
Parecer do Conselho Fiscal	192
Certificação Legal das Contas	198





Arcanjo da cura, padroeiro dos viajantes

ÓRGÃOS SOCIAIS

Mandato 2019-2021

Assembleia Geral

Presidente | Dr. Jorge Humberto Moreira Simões
Vice-Presidente | José Manuel Silva Gomes
Secretário | Rogério Bernardes Miranda

Conselho de Administração

Administradores Executivos:

Presidente | Eng.^a Maria Manuela Nina Jorge Vale
Vice-Presidente | Adélia Maria M. G. Rodrigues Antunes

Administrador Não Executivo:

Vice-Presidente | Eng.º David Alexandre Neves da Silva Jorge

Conselho de Administração Substituto

Hernâni José Gomes Rodrigues

Conselho Fiscal

Presidente | Dr. Mário Jorge Silvestre Neto
Secretário | Dr. João Miguel Peralta Patrocínio Bento
Vogal | Dr. César Miguel Carvalho dos Santos

Conselho Fiscal Substituto

Dr. Paulo Jorge Frade de Almeida

Revisor Oficial de Contas (Efetivo)

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A., n.º 43

Dr. Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes, ROC n.º 1610



ÓRGÃOS SOCIAIS

Mandato 2022-2024

Assembleia Geral

Presidente | Dr. Jorge Humberto Moreira Simões
Vice-Presidente | Hernâni José Gomes Rodrigues
Secretário | Rogério Bernardes Miranda

Conselho de Administração

Administradores Executivos:

Presidente | Eng.ª Maria Manuela Nina Jorge Vale
Vice-Presidente | Adélia Maria M. G. Rodrigues Antunes

Administrador Não Executivo:

Vice-Presidente | Eng.º David Alexandre Neves Silva Jorge

Conselho de Administração Substituto

Dr. Daniel Gerardo Ribeiro

Conselho Fiscal

Presidente | Dr. César Miguel Carvalho dos Santos
Secretário | Dr. Mário Jorge Silvestre Neto
Vogal | Dra. Ana Sara Camocho Henriques Ferreira Calvão Silva

Conselho Fiscal Substituto

Dr. Paulo Jorge Frade de Almeida

Revisor Oficial de Contas (Efectivo)

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A., n.º 43

Dr. Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes, ROC n.º 1610

Revisor Oficial de Contas (Suplente)

Dr. Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, ROC n.º 992





São Vicente - Diácono e Mártir

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTATUÁRIA MONUMENTAL DE MAFRA, UMA ESCOLA

A Real Obra de Mafra foi o majestoso empreendimento do Reinado de D. João V, séc. XVIII, o Convento de Mafra.

O Rei Magnânimo valorizou significativamente a Escultura.

Inspirado em Itália "Roma", de onde trouxe 58 Estátuas para a Basílica, e bem assim no estilo Barroco.

No reinado de D. José I foi dada continuidade com a criação de uma Escola de Escultura em Mafra, visando a formação de Artistas Portugueses e de onde surgiram novas Esculturas, também colocadas na Basílica.

Apenas uma Menção a tão importante Registo Histórico



RESUMO EXECUTIVO

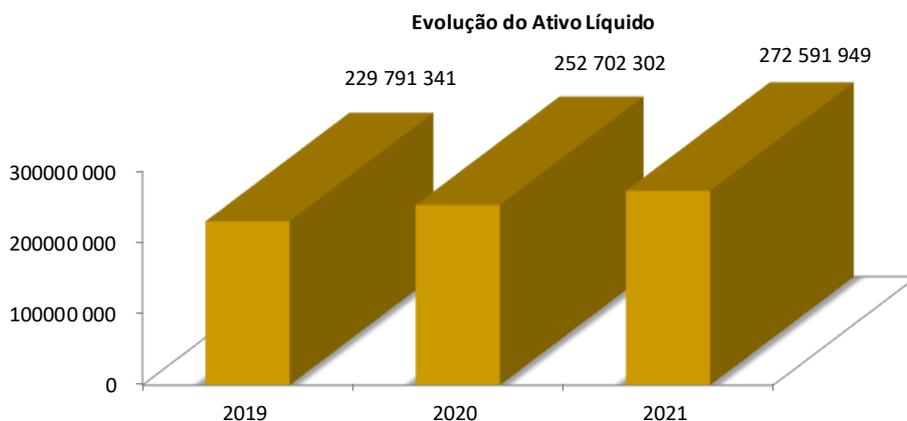
A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, doravante designada por “CCAM de Mafra” é uma Instituição de Crédito com a natureza jurídica de cooperativa de responsabilidade limitada.

A CCAM de Mafra é uma entidade motor de desenvolvimento do concelho de Mafra desde 1957, e conta com um universo de aproximadamente 14.000 contas ativas e 4.200 associados.

A instituição opera no setor bancário, primordialmente em favor dos seus membros cooperadores, promovendo de forma sustentável o desenvolvimento económico-social de cada membro cooperador, de cada cliente assim como das comunidades em que se insere.

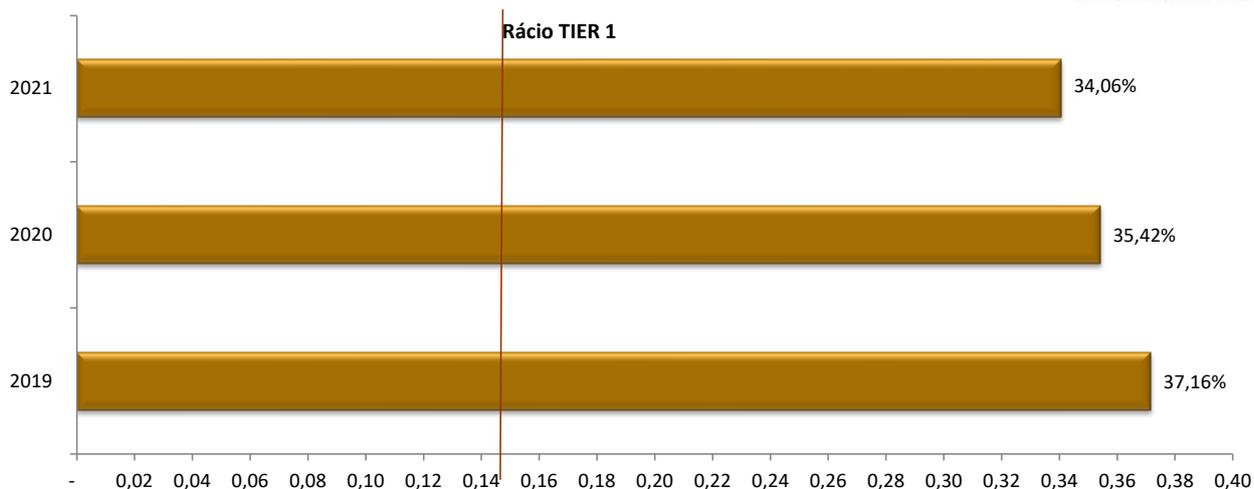
A CCAM de Mafra pertence à Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (Agrimútuo), o que lhe permite a promoção dos seus interesses económicos e sociais, tanto a nível nacional como internacional, a defesa dos seus legítimos interesses e ainda a promoção da sua atividade.

Foi possível verificar que o ativo líquido da CCAM de Mafra em 2021 foi de € 272.591.949, sendo que em 2020 era de € 252.702.302, verificando-se um aumento de 7,87% face ao exercício anterior.

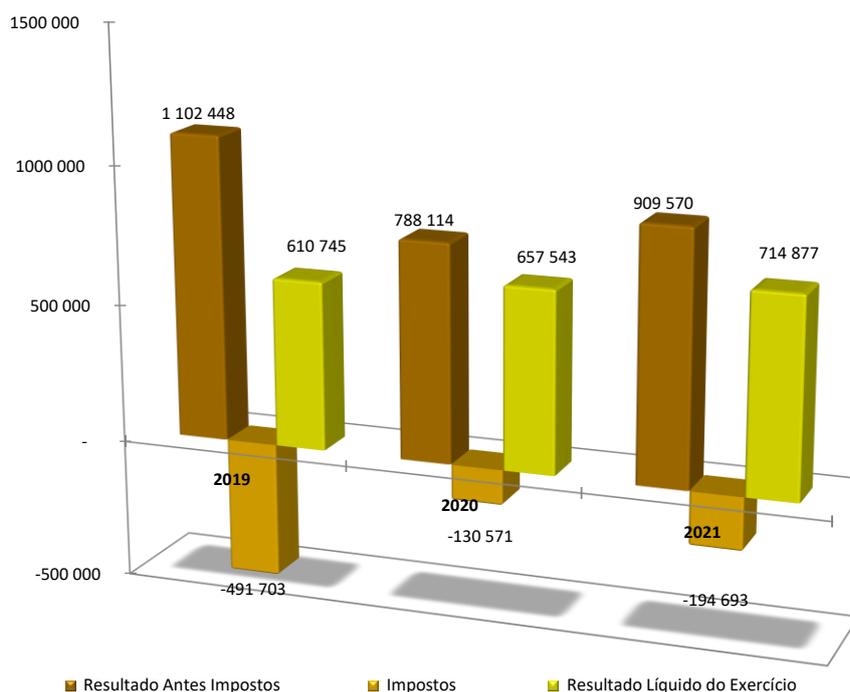


O rácio CET 1 é um rácio que permite determinar a capacidade de resistência a possíveis dificuldades financeiras, através da comparação entre o capital e os ativos ponderados pelo risco a que a entidade está exposta nas suas atividades principais. Apesar de um decréscimo deste rácio face a 2020, o mesmo ascende a 34,06% em 2021, o que significa que a CCAM de Mafra neste aspeto continua a deter um rácio CET1 sólido, e que é mais do dobro do atualmente exigido pelo Banco de Portugal.

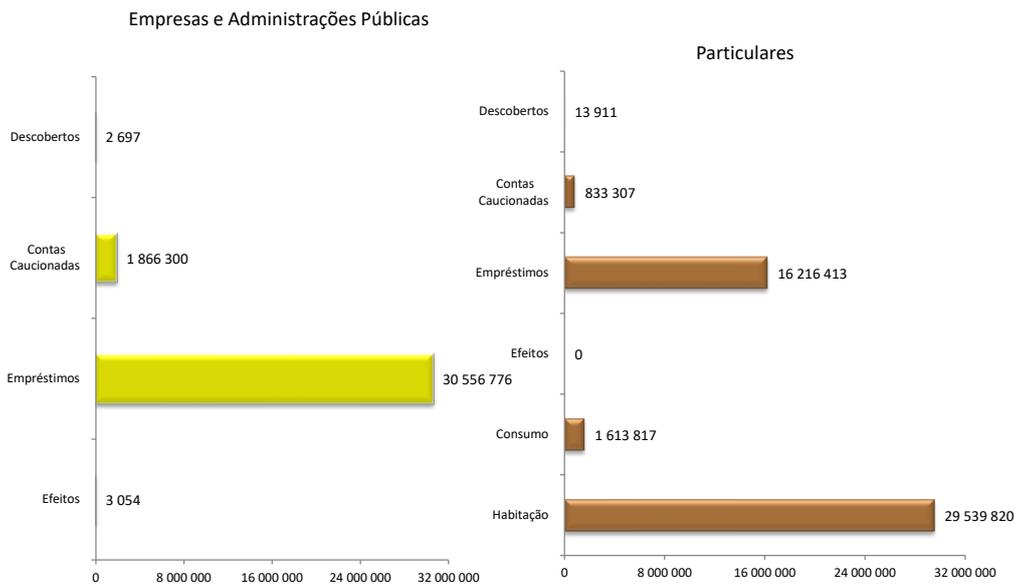
	2021	2020	2019
Fundos Próprios de Base	39 761 369	42 428 828	39 721 443
Rácio TIER 1	34,06%	35,42%	37,16%



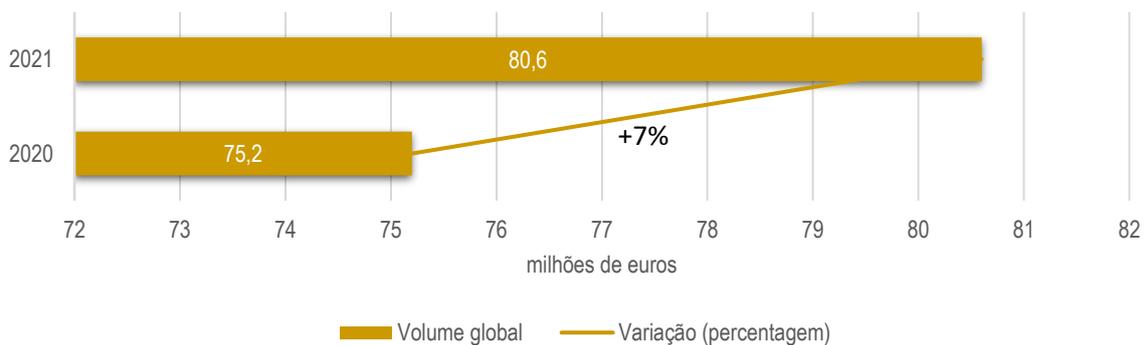
Quanto ao Resultado Líquido, o mesmo atingiu os € 714.877 no ano de 2021, o que se traduz num aumento comparativamente ao período homólogo.



O Crédito Total sobre Clientes verificou um aumento face ao ano anterior de € 5.414.116 o que se traduz num crescimento de 7,20%, cifrando-se em € 80.646.095 no ano de 2021.



Crédito Total sobre Clientes



A CCAM de Mafra mantém também uma relação de proximidade com a população, e apoia de forma significativa a comunidade onde está inserida, exercendo frequentemente ações socioculturais, mais concretamente direcionada para a juventude e terceira idade. A CCAM de Mafra encontra-se ainda envolvida na cultura e ambiente, através do apoio do património cultural, natural e edificado do concelho de Mafra, e apoia ainda inúmeras coletividades na prossecução dos seus objetivos.

Para o ano de 2022 e perante os novos desafios, a CCAM de Mafra compromete-se a dar continuidade à política de segurança dos valores que lhe são confiados, servindo os seus sócios e clientes e garantindo o apoio necessário em condições equitativas, mantendo a solidez da instituição.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício de 2021

No cumprimento dos Estatutos da CCAM de Mafra, o Conselho de Administração apresenta o seu Relatório e Contas relativo ao exercício de 2021.

1 – ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

ECONOMIA E MERCADOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS

No seguimento de uma contração económica expressiva ocorrida em 2020 resultante da pandemia de COVID-19 e das conseqüentes restrições à atividade económica, as projeções macroeconómicas iniciais apontavam para uma recuperação do PIB mundial no ano de 2021. Tanto o Fundo Monetário Internacional (FMI) no seu *World Economic Outlook*, como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), no cenário presente no *Interim Economic Outlook* de março, esperavam taxas de crescimento para o PIB mundial de 5,5% e 5,6%, respetivamente.

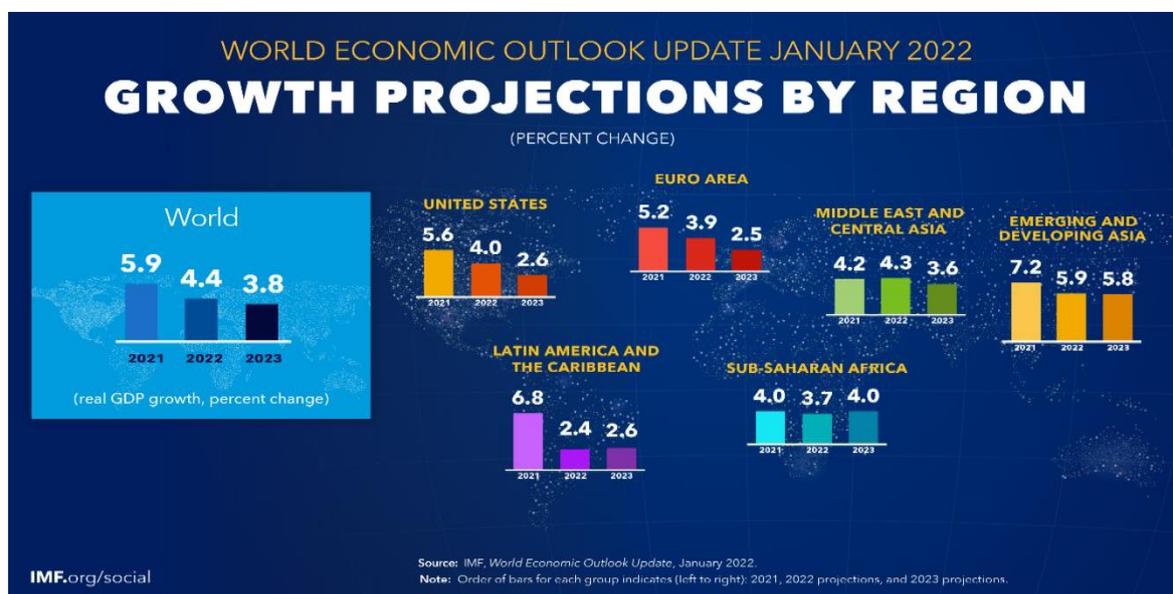
De acordo com a atualização *World Economic Outlook de janeiro de 2022* do FMI, espera-se que o crescimento global seja de 5,9% em 2021 e de 4,4% em 2022 - meio ponto percentual abaixo para 2022 do que no *World Economic Outlook* anterior, o de outubro. A revisão de que resultou a retirada do pacote de política fiscal *Build Back Better* da linha de base, a retirada mais cedo da acomodação monetária, e a contínua escassez da oferta, produziu uma revisão em baixa de 1,2 pontos percentuais para os Estados Unidos. Na China, as perturbações induzidas pela pandemia relacionadas com a política de tolerância zero da Covid-19 e o stress financeiro prolongado entre os promotores imobiliários induziram a uma redução de 0,8 pontos percentuais. Espera-se que o crescimento global abrande para 3,8% em 2023. Esta previsão está condicionada a que os resultados de saúde adversos diminuam para níveis baixos na maioria dos países até finais de 2022, assumindo que as taxas de vacinação melhoram a nível mundial e que as terapias se tornam mais eficazes.

Seguindo a tendência esperada para as restantes economias mundiais, o PIB em volume da área do euro, principal destino das exportações portuguesas, deverá apresentar uma recuperação no ano de 2021, com o FMI a perspetivar uma taxa de variação anual de 4,2%, enquanto a OCDE e o Banco Central Europeu (BCE) antecipam expansões anuais de 3,9% e 4,0%, respetivamente. Para o próximo ano, é esperada a continuação da retoma económica para o conjunto dos países do euro, antecipando o FMI um crescimento de 3,9%, a OCDE de 3,8% e o BCE de 4,1%. Esta última entidade projeta ainda um novo crescimento de 2,1% da economia da área do euro no ano de 2023.

As fissuras abertas pela Covid-19 parecem ser mais persistentes do que o esperado e espera-se que as divergências de curto prazo deixem marcas duradouras no desempenho de médio prazo. A falta de acesso à



vacinação e o apoio inicial divergente das políticas económicas são os principais determinantes das disparidades. Com o aparecimento da nova variante Omicron, e a forma como se tem espalhado, obrigou a que os países reimpusessem restrições de mobilidade. O aumento dos preços da energia e as perturbações no fornecimento resultaram numa inflação mais elevada e mais ampla do que o previsto, nomeadamente nos Estados Unidos e em muitas economias de mercado emergentes e em desenvolvimento. A atual retração do setor imobiliário da China e a recuperação mais lenta do que previsto do consumo privado também têm perspectivas de crescimento limitadas. Para o ano de 2022, embora seja esperado que as pressões sobre os preços diminuam na maioria dos países, as perspectivas sobre o aumento da inflação ainda são bastante incertas. O aumento da inflação está a ocorrer mesmo com o desemprego em níveis mais baixos daqueles anteriores à pandemia. Por estas razões, prevê-se que a economia global entre em 2022 numa posição mais fraca do que se esperava anteriormente. Apesar de tudo, prevê-se a continuação do crescimento da economia mundial, com o FMI e a OCDE a esperarem expansões anuais de 4,2% e 4,0%, respetivamente. Para fortalecer as perspectivas económicas globais, será necessário um vigoroso esforço multilateral de políticas sobre a distribuição de vacinas, o combate às alterações climáticas e a liquidez internacional. As políticas nacionais para complementar o esforço multilateral terão de ser muito mais adaptadas às condições específicas de cada país e bem direcionadas, já que quanto mais a pandemia se prolongar, menor será o espaço para a política económica funcionar.



No entanto, a invasão da Ucrânia pela Rússia, que teve o seu início no dia 24 de fevereiro de 2022 tem gerado uma enorme incerteza em torno da duração do conflito e das suas consequências, o que tem dificultado para já novas estimativas dos economistas para o cenário macroeconómico.

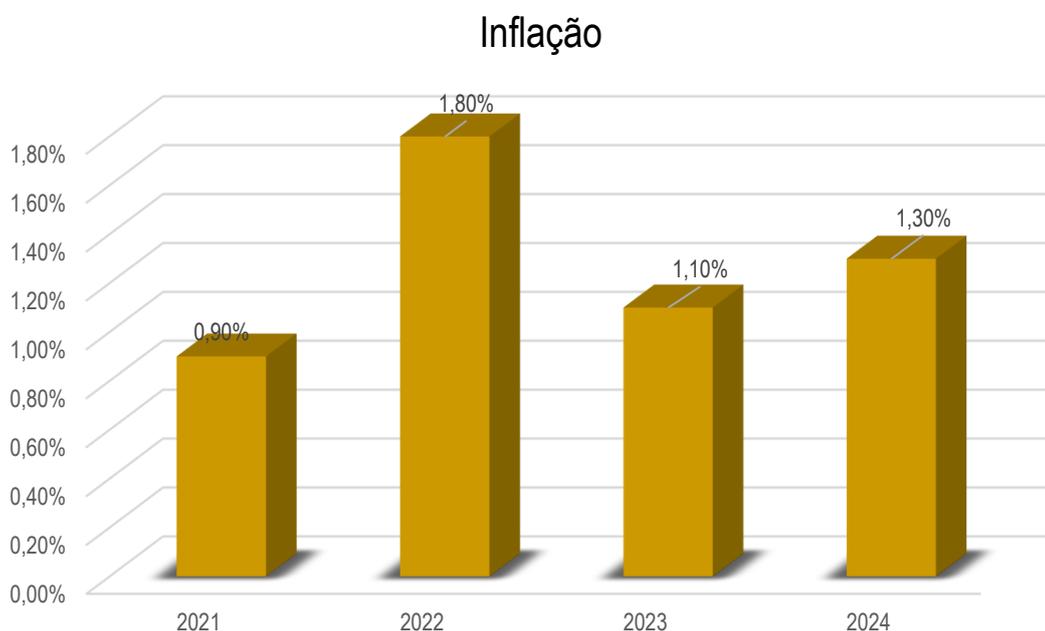
A contribuir para esta incerteza estão as sanções que foram aplicadas contra a Rússia e as contramedidas russas, a rutura mais ampla das cadeias de abastecimento que esta guerra está a criar, tanto nas relações económicas com a Rússia como com a Ucrânia, os efeitos nos preços das mercadorias, os efeitos nos preços dos alimentos e os efeitos nos preços dos combustíveis.

O conflito levará a uma revisão em baixa nas projeções de crescimento mundial e da Zona Euro, tendo a Comissão Europeia anunciado uma revisão em baixa para meados de maio de 2022. Neste momento, as estimativas de crescimento das várias organizações já estão desatualizadas, não sendo ainda possível efetuar novas estimativas dada a incerteza que rodeia o conflito.

1.1 - ECONOMIA PORTUGUESA EM 2021-2024

O Banco de Portugal projeta um crescimento da economia portuguesa de 4,8% em 2021 e de 5,8% em 2022, seguido de um ritmo de expansão mais moderado em 2023 e 2024, 3,1% e 2,0%, respetivamente. A recuperação da atividade traduz-se num aumento do emprego e numa redução da taxa de desemprego para níveis inferiores aos pré-pandemia. A trajetória projetada de crescimento económico é suportada pela manutenção de condições financeiras favoráveis e por maiores recebimentos de fundos da União Europeia.

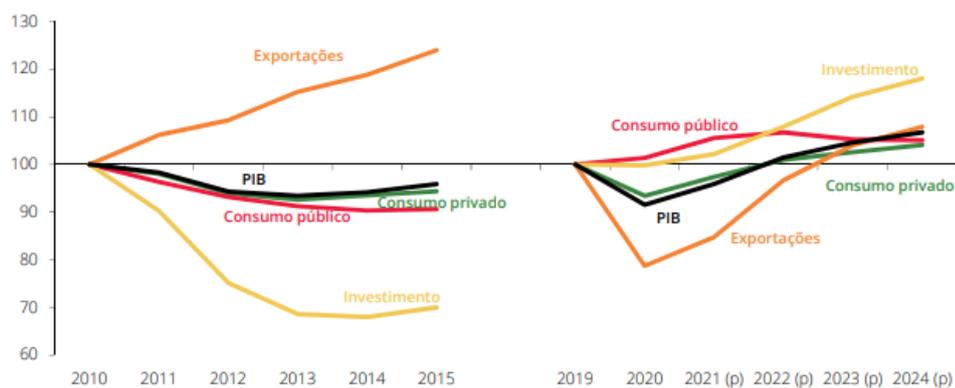
A inflação aumenta em 2021 e 2022, para 0,9% e 1,8%, respetivamente, fixando-se em 1,1% e 1,3% nos dois anos seguintes, com um perfil muito influenciado pela evolução dos preços dos bens energéticos.



A economia portuguesa mantém um perfil de recuperação, atingindo o nível pré-pandemia na primeira metade de 2022. Estima-se um crescimento em cadeia de 2% no quarto trimestre de 2021 e um abrandamento no início de 2022, associado ao agravamento da pandemia na Europa. Nos trimestres seguintes, o crescimento da atividade aumenta, traduzindo-se numa taxa de variação anual de 5,8% em 2022 (4,8% em 2021). Em 2023-24, o ritmo de crescimento diminui aproximando-se do crescimento de longo prazo estimado para a economia portuguesa. O crescimento estende-se à generalidade das componentes da despesa, embora com diferenças de ritmo. Em termos de contributos líquidos de conteúdos importados, destaca-se o contributo de 3 pp das exportações de serviços para o crescimento do PIB em 2022 – explicando em larga medida a aceleração da atividade – e de 1,2 pp em 2023. O contributo da procura interna representa, em média, cerca de metade do crescimento do PIB no período 2022-24. A recuperação projetada é mais rápida do que a observada na sequência da recessão de 2011-13. A evolução do PIB e das principais componentes nas duas recessões reflete a diferente natureza dos choques subjacentes, a situação inicial distinta em termos de desequilíbrios macroeconómicos e as medidas de política implementadas (Gráfico I.3.1). Na crise

pandémica, o choque teve uma natureza temporária e não sistémica e a resposta de política foi imediata, maciça e coordenada a nível nacional e europeu. Destaque-se a importância da contenção do contágio da crise ao setor financeiro, preservando a estabilidade financeira e as condições de financiamento de todos os agentes económicos. Estes fatores, bem como a interligação entre eles, atenuaram os efeitos multiplicadores do choque e preservaram a capacidade produtiva e o emprego. As medidas adotadas suportaram o rendimento agregado das famílias e uma retoma mais rápida do consumo privado. A resiliência do investimento e o aumento do consumo público contrastam com o comportamento observado na recessão anterior. A evolução diferenciada das exportações resulta, em larga medida, das restrições impostas à mobilidade, com impacto desproporcional sobre os fluxos de turismo internacional. O consumo privado cresce 5% em 2021 e 4,8% em 2022, desacelerando no período 2023-24 para 2,2% e 1,8%. No quarto trimestre de 2021 é atingido o valor do final de 2019. O crescimento elevado em 2021-22 está associado, em parte, à forte recuperação das despesas em serviços, que beneficiou do levantamento das medidas de contenção e do aumento da confiança com os progressos na vacinação, devendo continuar a recuperar ao longo do horizonte. O consumo de bens duradouros apresenta também um dinamismo elevado, refletindo a concretização de despesa adiada durante a crise.

Gráfico I.3.1 • Comparação da crise pandémica com a crise de 2011-13 – PIB e principais componentes da procura líquidas de conteúdos importados | Índice 2010 = 100 e 2019 = 100

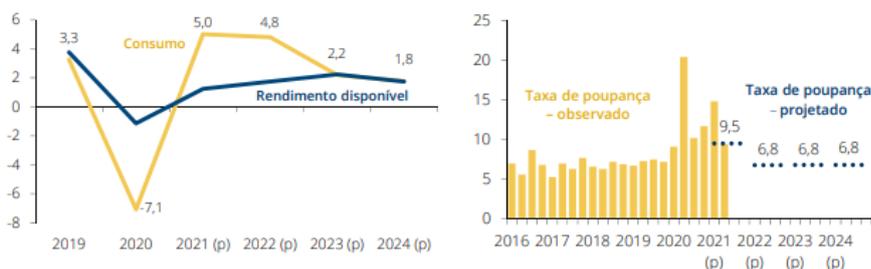


Fontes: Banco de Portugal e INE. | Notas: (p) – projetado. Os índices de base 2010 e 2019 referem-se aos anos que antecederam as quedas do PIB.

Consumo Privado

O consumo privado é sustentado pelo crescimento do rendimento disponível real, por condições financeiras favoráveis e pela acumulação de riqueza ao longo da crise (Gráfico I.3.2). Para 2021 antecipa-se um aumento do rendimento disponível real de 1,2% e no período de 2022-24 um crescimento médio em torno de 2%, refletindo aumentos do emprego, embora progressivamente menores, e o dinamismo dos salários. O rendimento disponível atingirá o nível pré-pandémica no início de 2022, refletindo a rápida e completa recuperação das remunerações, a par do crescimento das prestações sociais. Contudo, a componente de rendimentos de empresa e propriedade continua abaixo do nível pré-pandémica.

Gráfico I.3.2 • Consumo privado, rendimento disponível e taxa de poupança | Taxa de variação em percentagem e percentagem do rendimento disponível



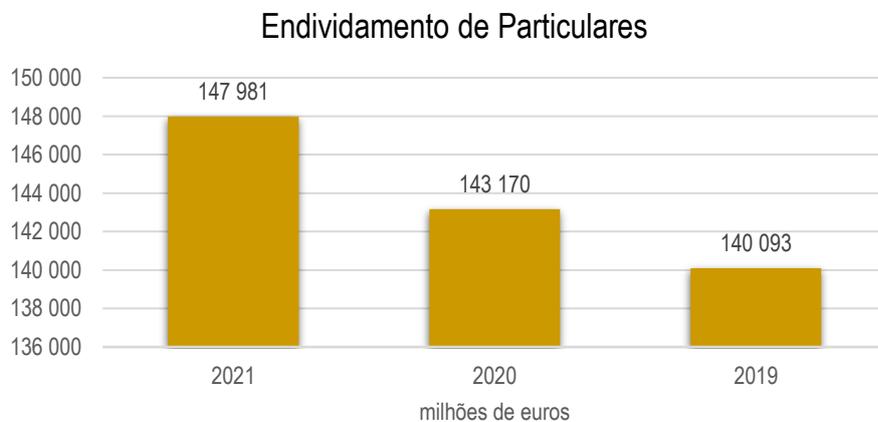
Fontes: Banco de Portugal e INE. | Nota: (p) – projetado.

Poupança das Famílias

A taxa de poupança reduz-se em 2021-22, após ter atingido 12,8% em 2020. A poupança aumentou durante os períodos de confinamento, refletindo motivos de precaução e uma poupança involuntária decorrente das limitações ao consumo. No segundo trimestre de 2021, a taxa de poupança registou uma redução, projetando-se uma nova diminuição na segunda metade do ano. Os resultados do Inquérito à Situação Financeira das Famílias (ISFF) de 2020 apontam para que a poupança acumulada durante o período da pandemia tenha estado mais concentrada nas famílias com rendimento elevado e que, no geral, têm uma propensão marginal a consumir mais reduzida. Estas famílias concentram uma fração significativa da poupança total. Na projeção assume-se que a poupança acumulada durante a pandemia não será despendida, traduzindo-se, em termos agregados, num aumento persistente da riqueza. Esta hipótese está rodeada de incerteza e representa um risco ascendente para a projeção.

Endividamento de particulares

O endividamento dos particulares atingiu o valor mais elevado desde julho de 2014. Em dezembro de 2019 o montante de endividamento era de 140.093 milhões de euros, em dezembro de 2020 era de 143.170 milhões de euros e em dezembro de 2021 o montante atingiu os 147.981 milhões de euros.

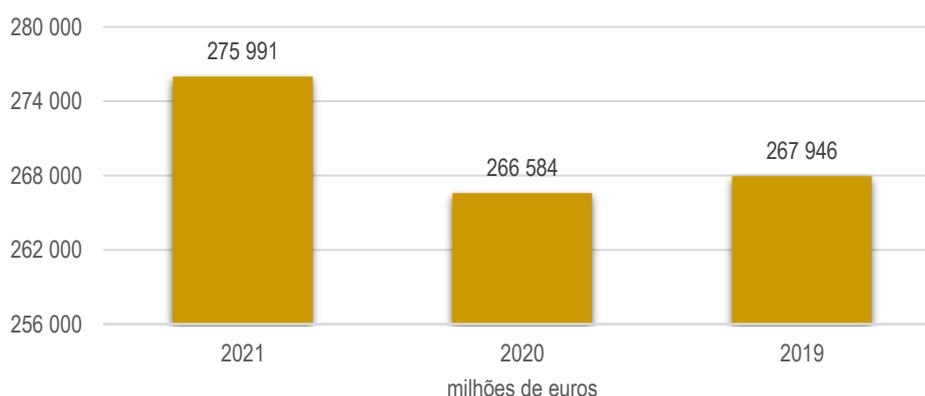


Em 2021, o montante total de empréstimos aos particulares para habitação cresceu 4,4% em relação a 2020. O ritmo de crescimento aumentou durante todo o ano, sendo necessário recuar a 2010 para encontrar valores semelhantes. No final de 2021, o *stock* total de empréstimos à habitação era de 96,9 mil milhões de euros. O ritmo de crescimento dos empréstimos ao consumo continua aquém dos anos anteriores à pandemia. Em 2021, o montante total concedido para esta finalidade cresceu 2,4% relativamente a 2020, para 19,2 mil milhões de euros.

Endividamento das empresas

No final de 2021 o endividamento das empresas privadas atingiu o valor mais elevado desde dezembro de 2013. Em dezembro de 2019 o montante de endividamento era de 267.946 milhões de euros, em dezembro de 2020 era de 266.584 milhões de euros e em dezembro de 2021 o montante atingiu 275.991 milhões de euros. Em 2021, o montante total de empréstimos concedidos pelos bancos às empresas cresceu 4,2% em relação a 2020. Este crescimento foi positivo ao longo de todo o ano, mas começou a desacelerar a partir de maio, sobretudo nas micro e pequenas empresas, cujos empréstimos cresceram, em 2021, 7,8% e 4,2% respetivamente. Em 2020, em decurso da disponibilização de linhas de crédito de apoio às empresas no âmbito da pandemia, os empréstimos a estas empresas tinham crescido 13,9% e 13,3%, respetivamente. No final do ano, o *stock* de empréstimos concedidos pelos bancos às empresas era de 75,7 mil milhões de euros. Em dezembro de 2021, 2,3% do montante total de empréstimos concedidos às empresas estava em incumprimento (3,3% em dezembro de 2020). Este foi o valor mais baixo registado desde 2008, prolongando a tendência de decréscimo observada desde finais de 2016. Apesar de generalizada, a redução deste rácio foi mais significativa nas empresas dos setores da construção e das atividades imobiliárias: passou de 10,3% e 4,8%, respetivamente, em dezembro de 2020, para 7,5% e 2,4%, em dezembro de 2021.

Endividamento de Empresas



Depósitos a prazo de particulares

A remuneração dos novos depósitos à prazo dos particulares atingiu os mínimos históricos em 2021 e foi de 0,04%, em comparação com dezembro de 2019 que foi de 0,08% e em dezembro de 2020 de 0,07%. Em 2021, o montante

total dos depósitos de particulares cresceu 6,6% em relação a 2020, para 172,9 mil milhões de euros. Destes, destacaram-se os depósitos à ordem, que cresceram 13,5% e que, no final de 2021, representavam 48% do total dos depósitos de particulares. O montante de depósitos das empresas em bancos em Portugal cresceu 17,0% relativamente a 2020, para 61,8 mil milhões de euros. É necessário recuar até finais de 2010 para encontrar taxas de crescimento semelhantes às que se verificaram nos dois anos da pandemia.

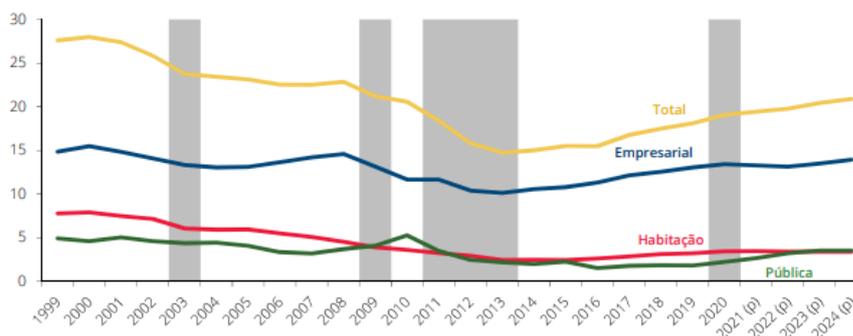
Consumo Público

O consumo público deverá crescer 4,8% em 2021, acelerando face ao ano anterior (0,4%). Esta evolução é largamente explicada pelo aumento do número de horas trabalhadas nas administrações públicas. O crescimento moderado do consumo público em 2022-24 decorre da redução dos encargos com a pandemia na área da saúde e da hipótese de gradual estabilização do emprego público. Em 2022, estes efeitos deverão ser parcialmente compensados pela execução do PRR.

Investimento

O investimento apresenta um crescimento elevado ao longo do horizonte, beneficiando do recebimento de fundos europeus, das perspectivas de recuperação da procura e de condições favoráveis de financiamento. Após uma queda contida da Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) em 2020, por comparação com recessões anteriores e com a área do euro, antecipa-se um crescimento de 4,9% em 2021, seguido de um crescimento médio de 6,9% em 2022-23. Para 2024 projeta-se um crescimento de 3,9%. O dinamismo é extensível às componentes pública e privada, destacando-se o crescimento da componente pública em 2021-22 (Gráfico I.3.3). Nos próximos trimestres, o investimento deverá permanecer condicionado pelos problemas nas cadeias de fornecimento globais, nomeadamente, pela escassez de materiais e equipamento e pelo aumento do seu custo. Neste contexto, antecipam-se crescimentos da FBCF empresarial de 4,4% em 2022 (após 3% em 2021) e 6% em 2023, e uma desaceleração para 4,8% em 2024. Esta evolução determina um aumento do *stock* de capital empresarial ao longo dos próximos anos. Em termos reais, o investimento público cresce cerca de 16%, em média anual, no período 2021-2024, em linha com o previsto na atualização do Programa de Estabilidade. Esta evolução reflete a implementação de projetos previstos no PRR e de investimentos estruturantes. Pela sua magnitude, a execução destes projetos deverá permitir interromper a tendência de queda do *stock* de capital público. A desaceleração do investimento público projetada a partir de 2023 reflete a redução de fundos europeus com a transição entre Quadros Financeiros Plurianuais (QFP).

Gráfico I.3.3 • FBCF e componentes | Em percentagem do PIB



Fontes: Banco de Portugal e INE. | Notas: (p) – projetado. As zonas a sombreado assinalam os anos de queda do PIB.

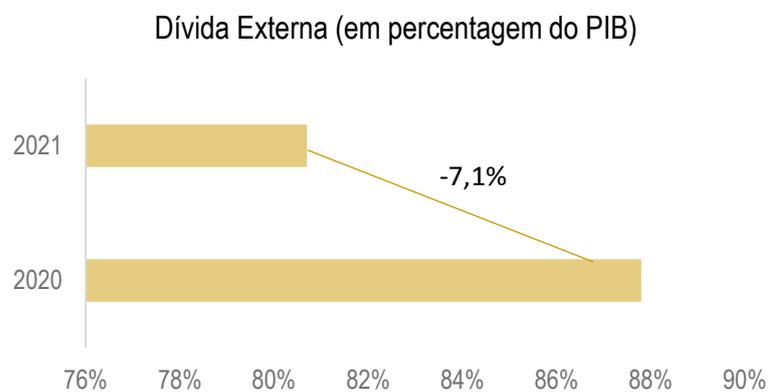
Após uma relativa estabilização da FBCF em habitação em 2021, antecipa-se um crescimento médio de 2,3% no período de 2022 a 2024. O crescimento é suportado pelo aumento do rendimento disponível, por condições financeiras favoráveis e pela atratividade deste tipo de investimento no contexto da acumulação de poupança ocorrida no último ano e meio. Uma maior procura por não residentes em alguns segmentos e para fins turísticos, no contexto da recuperação do setor, pode contribuir igualmente para o dinamismo do mercado habitacional, com impacto sobre os preços.

Exportações

As exportações crescem 9,6% em 2021, 12,7% em 2022 e 5,9%, em média, em 2023-24. A recuperação das exportações é diferenciada entre bens e serviços, com as exportações de bens a excederem o nível pré-pandemia no final de 2021. As perturbações no abastecimento de matérias-primas e bens intermédios tiveram um impacto negativo nos trimestres recentes sobre as exportações de alguns setores relevantes, destacando-se o setor automóvel. Após um crescimento de 10,6% em 2021, as exportações de bens crescem 3,9% em 2022, seguido de um crescimento de 6,1% em 2023, refletindo a gradual dissipação daquelas perturbações ao longo de 2022. Em 2024, as exportações de bens crescem 3,3%, em linha com a procura externa dirigida às empresas portuguesas. Refletindo o levantamento das restrições à mobilidade internacional e o aumento da confiança, as exportações de serviços – em particular de turismo e serviços de transporte associados – têm vindo a recuperar de forma acentuada, após a queda abrupta em 2020 e no início de 2021. O agravamento recente da pandemia na Europa implica uma evolução mais contida dos fluxos de turismo nos próximos meses. Assume-se que, a partir do segundo trimestre de 2022, as exportações de turismo retomam um crescimento forte, antevendo-se um aumento das exportações de serviços de 35,1% em 2022 (7,2% em 2021), seguido de crescimentos mais moderados em 2023-24 (11,3% e 5,1%). Esta será a componente da despesa com o contributo mais importante, 3 pp, para o crescimento do PIB em 2022. As exportações de serviços atingem o nível pré-pandemia no final de 2023.

Dívida Externa

A dívida externa líquida portuguesa, medida em percentagem do PIB, reduziu de 87,8% em 2020 para 80,7% em 2021. Trata-se do valor mais baixo desde o terceiro trimestre de 2009.

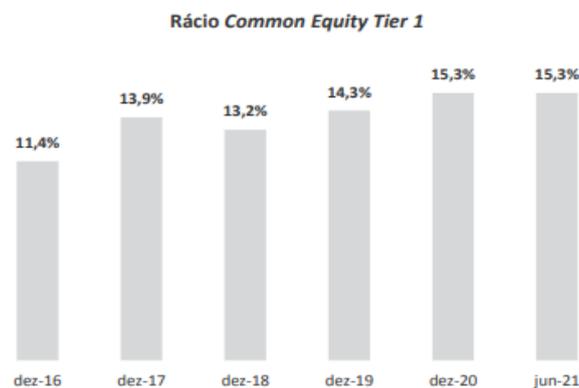


1.2 - SETOR BANCÁRIO

A pandemia de COVID-19 e a indefinição quanto à persistência dos seus efeitos, colocam desafios importantes ao setor bancário. Entre esses desafios, destacam-se:

- i. O elevado nível de incerteza quanto à recuperação económica, nomeadamente dos setores mais afetados;
- ii. A manutenção do ambiente de baixas taxas de juro;
- iii. O elevado endividamento do setor não financeiro; e
- iv. O potencial aumento do incumprimento do crédito.

Nos últimos dois anos, o setor bancário tem demonstrado grande resiliência no combate do desafio da crise pandémica, sobretudo devido à consolidação dos resultados, fruto da capitalização, do aumento do rácio de solvabilidade, do aumento da eficiência, do aumento da liquidez, do aumento da qualidade dos ativos, preparando assim o setor.



Legenda: Rácio *Common Equity Tier 1* – 1º semestre de 2021 - Fonte: Banco de Portugal (dados consolidados)

No primeiro semestre de 2021, o ativo total do setor bancário português registou um aumento expressivo face ao final de 2020, em resultado do aumento de disponibilidades em bancos centrais, de empréstimos a clientes e de títulos de dívida. Os empréstimos a clientes mantiveram a evolução positiva que se vinha registando desde 2020, sobretudo, em resultado das medidas de apoio à economia adotadas em resposta à crise pandémica, nomeadamente os empréstimos com garantia pública e os regimes de moratória.

No primeiro semestre de 2021, o rácio de NPL (rácio de empréstimos não produtivos) diminuiu para 4,3%, em resultado da redução dos empréstimos não produtivos e do aumento dos empréstimos produtivos. Em termos líquidos, o rácio fixou-se em 1,9%, o que compara com 2,2% em 2020.

De acordo com a última informação disponibilizada pelo Banco de Portugal, no 3.º trimestre do ano o rácio de empréstimos não produtivos bruto (NPL) diminuiu 0,3 pp, para 4,0%, refletindo a diminuição dos NPL (-3,6%) e o aumento dos empréstimos produtivos (3,5%). O rácio de NPL líquido de imparidades situou-se em 1,8% (-0,1 pp).

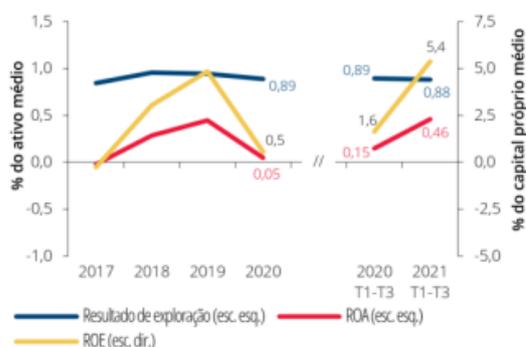
Nos particulares, o rácio de NPL manteve-se em 3,1%. O rácio de cobertura dos NPL por imparidades aumentou 0,2 pp, para 55,7%, em resultado da diminuição dos NPL, compensada por uma redução relativamente menor das imparidades acumuladas. Nas SNF registou-se uma diminuição de 0,2 pp, para 56,7%. Nos particulares, o rácio de cobertura aumentou para 51,6%, observando-se um acréscimo de 0,4 pp no consumo e outros fins, para 64,5%, e uma diminuição de 0,3 pp no segmento da habitação, para 34,2%.

Quanto à estrutura de balanço, em setembro de 2021, o ativo total cifrou-se em 441 mil milhões de euros, aumentando 1,2% face a junho. Esta evolução refletiu os contributos do aumento das disponibilidades em bancos centrais (1,5 pp) e dos empréstimos a clientes (0,5 pp), atenuados pela diminuição da carteira de títulos de dívida pública (-1,0 pp). O rácio de transformação permaneceu estável em 82,5%, com contributos semelhantes dos empréstimos a clientes e dos depósitos de clientes. O peso do financiamento obtido junto de bancos centrais diminuiu 0,1 pp, passando a representar 9,2% do ativo. No 3º trimestre de 2021, o rácio de cobertura de liquidez (LCR) subiu cerca de 2,4 pp, situando-se em 257,7%, fruto do aumento dos ativos líquidos.

Rendibilidade

A rendibilidade do sistema bancário nacional registou, no primeiro semestre de 2021, uma forte recuperação, que se deveu, sobretudo, à subida do produto bancário e à diminuição do fluxo de provisões e imparidades, em resultado do alívio das medidas de contenção e da retoma da atividade económica. Apesar desta evolução positiva, a rendibilidade ainda permanece abaixo do custo de capital, continuando a constituir-se como um dos principais desafios enfrentados pelo setor.

Nos três primeiros trimestres de 2021, a rendibilidade do ativo (ROA) aumentou 0,31 pp, face ao período homólogo, para 0,46%. A rendibilidade do capital próprio (ROE) aumentou 3,7 pp, situando-se em 5,4%. O aumento do ROA deveu-se à diminuição das imparidades para crédito e, em menor grau, ao aumento dos resultados com operações financeiras. O custo do risco de crédito diminuiu 0,63 pp, para 0,37%, após o aumento significativo em 2020 associado ao surgimento da pandemia. O rácio *cost-to-income* diminuiu 4,7 pp face ao período homólogo, cifrando-se em 53,3%, justificado sobretudo pelo aumento dos resultados com operações financeiras.



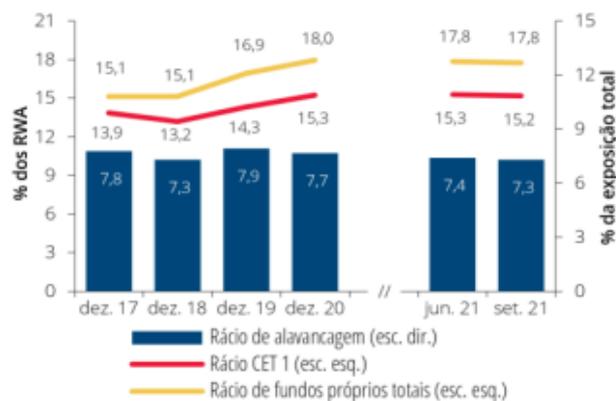
Legenda: Rendibilidade do ativo (ROA), do capital próprio (ROE) e resultado de exploração – Fonte: Banco de Portugal

Solvabilidade

Ao longo dos últimos anos, a solvabilidade do sistema bancário português tem vindo a registar melhorias, refletindo o reforço dos fundos próprios. O rácio de alavancagem encontra-se num nível consideravelmente superior à média da UE e do mínimo de referência (3%). A par da situação favorável de liquidez, os níveis de solvabilidade do sistema permitem-lhe dar uma resposta eficaz às necessidades de financiamento da economia e constituem uma relevante almofada para acomodar uma possível deterioração do risco de crédito e um aumento dos NPL

Em termos de solvabilidade, o sistema apresenta-se devidamente capitalizado, dispondo de uma maior capacidade para acomodar uma possível deterioração do risco de crédito e um aumento dos ativos não produtivos.

De acordo com o Banco de Portugal, no 3.º trimestre de 2021 o rácio de fundos próprios totais manteve-se em 17,8%. O rácio de fundos próprios principais de nível 1 diminuiu 0,1 pp, para 15,2%. Para esta evolução contribuiu a diminuição dos fundos próprios principais de nível 1, parcialmente compensada pela diminuição dos ativos ponderados pelo risco. O ponderador médio de risco diminuiu 1,0 pp, para 45,7%, em resultado do aumento do ativo e, em menor grau, da redução dos ativos ponderados pelo risco. O rácio de alavancagem diminuiu 0,1 pp face ao trimestre anterior, para 7,3%.



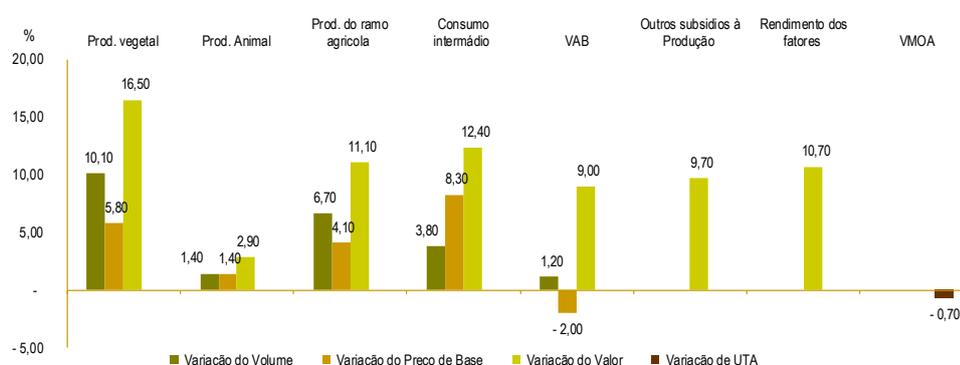
Legenda: Rácios de Fundos Próprios e Rácio de Alavancagem

Fonte: Banco de Portugal

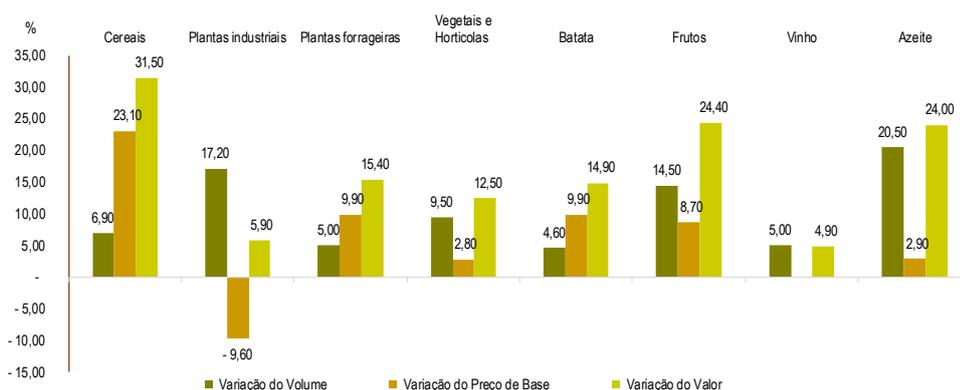
2 - SETOR AGRÍCOLA

De acordo com a primeira estimativa das Contas Económicas da Agricultura (CEA) para 2021, o Rendimento da atividade agrícola, em termos reais, por unidade de trabalho ano (UTA), deverá registar um aumento de 11,1%, em consequência dos acréscimos previstos para o Valor Acrescentado Bruto (VAB) (+9,0%) e para os Outros subsídios à produção (+9,7%), após uma quase estagnação em 2020 (-0,1%).

O aumento do VAB, em valor (9,0%), resultou do efeito combinado dos crescimentos nominais da Produção do ramo agrícola (+11,1%) e do Consumo intermédio (+12,4%). Em termos reais, o VAB deverá aumentar um pouco mais (+11,2%), refletindo a diminuição do deflator implícito.



A evolução nominal positiva prevista para a Produção vegetal (+16,5%) decorre de acréscimos em volume e em preço (+10,1% e +5,8%, respetivamente). Para este crescimento foram determinantes as evoluções observadas nos Vegetais e produtos hortícolas e nos Frutos.



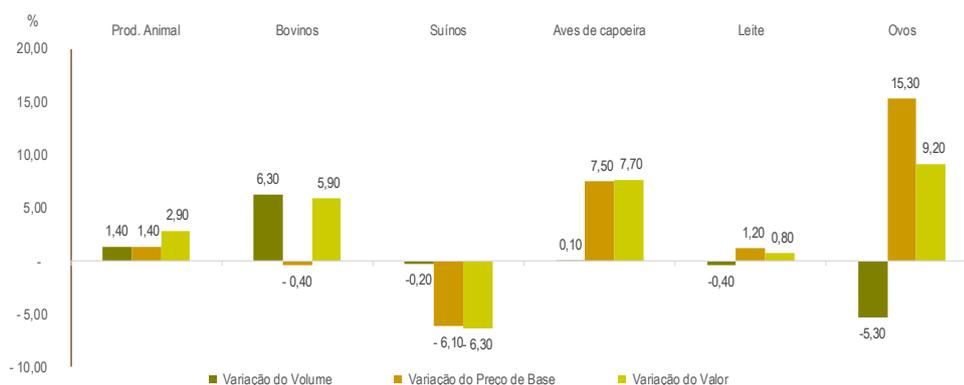
As estimativas de produção de Cereais apontam para um aumento em volume (+6,9%), em resultado dos aumentos do milho e arroz (+5,0% e +30,0% respetivamente). Com efeito, a campanha cerealífera foi bastante boa, tendo os preços registado um acréscimo significativo (+23,1%), onde se destaca a subida do preço do milho (+36,4%), em consonância com a evolução dos preços nos mercados internacionais.

Para as Plantas forrageiras estimam-se acréscimos em volume e preço (+5,0% e +9,9%, respetivamente), em resultado das condições climáticas, que permitiram o desenvolvimento das pastagens e promoveram um aumento de biomassa da generalidade das culturas destinadas à alimentação do efetivo animal.

Na Batata e, apesar do atraso na realização das plantações em virtude do frio e precipitação excessivos, o desenvolvimento vegetativo foi regular. Observaram-se aumentos em volume e em preço (+4,6% e +9,9%, respetivamente), por oposição ao ano de 2020, em que o fecho do canal HORECA (hotéis, restaurantes, cafés) e a diminuição da exportação tinham contribuído para uma diminuição acentuada das transações e, consequentemente, do preço (-19,3%).

Para os Frutos, prevê-se um elevado acréscimo da produção em volume (+14,5%), para o qual concorreu a generalidade dos frutos, destacando-se os contributos da maçã, pera, cereja, amêndoa, frutos tropicais e azeitona.

Para a Produção animal antevê-se um acréscimo nominal face a 2020 (+2,9%), em resultado do aumento, quer do volume (1,4%), quer dos preços de base (+1,4%). As produções de bovinos, ovinos e caprinos, aves, leite e ovos deverão ser determinantes para aquela evolução em termos nominais.



Estima-se um acréscimo em volume (+6,3%) nos Bovinos, tendo em conta o aumento dos abates em relação a 2020, quer de vitelos e vitelões, quer de bovinos adultos. O consumo interno e a exportação permitiram o escoamento da produção. Os preços de base diminuíram ligeiramente (-0,4%).

Para os Ovinos e Caprinos, prevêem-se acréscimos do volume e preço da produção (+10,5% e +5,4%, respetivamente), em resultado de um maior abate de animais, quer jovens quer adultos. Estes aumentos refletem, em grande parte, a recuperação relativamente às dificuldades de escoamento sentidas por este sector em 2020, como consequência da conjuntura gerada pela COVID-19.

Em contraciclo com as outras espécies animais, os Suínos deverão decrescer em volume (-0,2%) e preço (-6,1%). A produção revela alguma recuperação do impacto da pandemia, sobretudo no subsector da carne de leitão, particularmente afetado pelo encerramento da restauração. No entanto, apesar das boas perspetivas verificadas no

início do ano, o aumento da exportação, a diminuição das importações de carne de porco pela China, assim como o aparecimento de focos de Peste Suína Africana na Europa levaram a um acréscimo de oferta de carne de porco no espaço europeu, sobretudo por parte dos grandes produtores.

Este facto, associado à redução generalizada de procura, em consequência da pandemia, ocasionou uma baixa de preço a nível europeu.

Para a produção de Leite são estimados um decréscimo ligeiro da produção em volume (-0,4%) e um aumento do preço de base (+1,2%). Efetivamente, verificou-se uma redução do volume de entregas de leite na indústria, quer nos Açores quer no Continente. Quanto ao preço, o aumento deve-se sobretudo ao subsídio ao produto, não se tendo refletido no preço no produtor o aumento de preços dos fatores de produção (nomeadamente energia e alimentos para animais).

As exportações de produtos agrícolas, entre janeiro e outubro de 2021, observaram um aumento de 7,6% face ao período homólogo, inferior ao das exportações totais de bens, que aumentaram 17,9%. Por outro lado, no mesmo período, as importações de produtos agrícolas registaram um aumento de 9,8%, inferior ao das importações totais de bens (+18,1%).

Pêra Rocha

Em 2021, os membros da Associação Nacional dos Produtores de Pêra Rocha (ANP) colheram 191.000 toneladas (t) deste fruto, um incremento face às 120.000 t que obtiveram em 2020. Uma vez que os associados da ANP representam aproximadamente 89% da produção de pêra em Portugal, a entidade estima, pelo cruzamento de várias informações, que o total nacional de pêra nesta campanha seja em torno de 215.000 t, um acréscimo também em comparação com o volume estimado de cerca de 135.000 t em 2020. Para a ANP, trata-se de um ano bom de produção. Na vertente do volume, não foi uma superprodução, foi uma produção normal para o potencial produtivo da região, que resultou da junção de vários fatores: alternância da cultura, dois anos seguidos de produções relativamente baixas, condições climáticas favoráveis no período do vingamento, novos pomares a entrar em produção. Quanto à qualidade, foi um ano bom em relação ao brix – tendo em conta a quantidade de produção – e em que a pêra Rocha teve bons calibres – mas não muito elevados – e a pigmentação (ou carepa) foi mais marcada.

A estenfiliose, que nos últimos anos tem afetado bastante a fileira, ficou esta campanha remetida a algumas situações pontuais, isoladas, que prejudicaram alguns produtores, e não teve uma expressão que influenciasse muito uma queda de produção. Já o fogo bacteriano, após alguns anos com menor impacto, teve agora uma forte incidência, sobretudo em algumas zonas, mas sem impacto significativo no volume total desta campanha. Nos concelhos mais a Sul da zona de produção, nomeadamente Mafra e Torres Vedras teve um impacto elevado.

Vinho

De acordo com o Instituto da Vinha e do Vinho (IVV), 2021 continuou a caracterizar-se por novo aumento do valor das exportações. Com efeito, ao atingir-se um valor global superior a 925M€, verificou-se um aumento de 8.1% no valor exportado. França, EUA, Reino Unido, Brasil e Alemanha são os principais destinos dos vinhos portugueses, sendo, no entanto, de salientar crescimentos significativos de outros países, como a Polónia e Espanha.

Em termos de mercado interno até setembro de 2021, mantém-se a tendência do período de pandemia, com a distribuição a registar aumentos de vendas, não compensando a significativa quebra das vendas na restauração. Este comportamento também se verifica no valor de comercialização.

MERCADO DE VINHOS TRANQUILOS: PORTUGAL (CONTINENTE)							
ANO: 2021 VENDAS ATÉ SETEMBRO							
DISTRIBUIÇÃO + RESTAURAÇÃO							
  	VOLUME (litros)	▼	-2,5%	DOP e IGP	▲	1,4%	Peso nas vendas 45,9%
				Vinho [ex-Mesa]	▼	-5,6%	54,1%
	VALOR (euros)	▼	-5,1%	DOP e IGP	▼	-1,0%	68,2%
				Vinho [ex-Mesa]	▼	-13,0%	31,8%
	PREÇO (€/litro)	▼	-2,7%	DOP e IGP	▼	-2,3%	
				Vinho [ex-Mesa]	▼	-7,9%	
DISTRIBUIÇÃO							
	VOLUME (litros)	▲	3,3%	DOP e IGP	▲	6,1%	Peso nas vendas 46,7%
				Vinho [ex-Mesa]	▬	0,9%	53,3%
	VALOR (euros)	▲	8,6%	DOP e IGP	▲	11,8%	71,0%
				Vinho [ex-Mesa]	▲	1,4%	29,0%
	PREÇO (€/litro)	▲	5,2%	DOP e IGP	▲	5,3%	
				Vinho [ex-Mesa]	▬	0,5%	
RESTAURAÇÃO							
	VOLUME (litros)	▼	-26,5%	DOP e IGP	▼	-23,3%	Peso nas vendas 36,2%
				Vinho [ex-Mesa]	▼	-28,3%	63,8%
	VALOR (euros)	▼	-25,8%	DOP e IGP	▼	-23,6%	58,2%
				Vinho [ex-Mesa]	▼	-28,9%	41,8%
	PREÇO (€/litro)	▬	1,0%	DOP e IGP	▼	-0,4%	
				Vinho [ex-Mesa]	▼	-0,8%	

Ainda de acordo com dados disponibilizados pelo IVV, no concelho de Mafra verificou-se um aumento de produção significativo da campanha de 2019/2020 para a campanha 2020/2021, de cerca de 86.000hl para cerca de 126.000hl. Como curiosidade, desde 2003/2004, a menor produção do concelho ocorreu precisamente em 2019/2020, logo seguida de 2003/2004 com 88.000hl. a maior produção desta série ocorreu em 2015/2016 com 145.700hl.

3 – ATIVIDADE FINANCEIRA E COMERCIAL DA CCAM DE MAFRA

No exercício de 2021 manteve-se a influência negativa face ao prolongamento da pandemia de Covid-19, quer para Portugal quer para os demais países, não tendo sido conseguido neste exercício, de forma exaustiva, concluir os impactos quer a nível económico quer a nível social, à escala global.

Não obstante, a gestão da CCAM de Mafra continuou a pautar-se por políticas rigorosas, claras, bem definidas, transparentes, seguras e coerentes.

A CCAM de Mafra continua a apresentar uma situação confortável, concretamente quanto ao rácio de *Core Tier 1* de 34,06%.

O rácio de transformação apresenta um valor de 32,85%, fruto do elevado aumento da captação de depósitos, pese embora o aumento da concessão de crédito também verificado.

Os valores de balanço são demonstrativos de um historial de solidez e resiliência face às diversas crises económicas e financeiras que se têm verificado nas últimas décadas. Estes resultados são uma demonstração da credibilidade que os associados e clientes da CCAM de Mafra depositam na gestão da Instituição, que ao longo dos anos tem garantido a segurança dos depositantes e sido merecedora da confiança destes.

No que se refere ao crédito total, verificou-se um aumento líquido de 7,20%, superior a € 5.400.000, sendo que crédito concedido durante o exercício foi de cerca de 14.25 M€.

De realçar que neste exercício verificou-se uma redução do crédito em contencioso de 25,89%, originada pela resolução de várias situações de contencioso por regularizações diretas por parte dos mutuários. Manteve-se ainda uma grande contenção de entradas de processos de crédito para cobrança judicial, resultado da ação direta e atempada junto dos associados/clientes, mutuários e fiadores, no sentido de ser encontrada uma solução que viabilize o cumprimento.

De salientar que relativamente aos créditos que usufruíram das moratórias verificou-se um retomar da normalidade do plano de pagamentos, acrescendo a este facto, relativamente aos clientes aderentes às moratórias de crédito EBA compliant, cerca de 15% liquidaram e cerca de 11% retomaram os planos de pagamento antes do termo das moratórias. Ainda relativamente a estes clientes, cerca de 66% retomaram o plano de pagamento no termo das moratórias (destes, 98% encontravam-se em situação normal a 31/12/2021), sendo que apenas cerca de 8% solicitaram nova reestruturação dos seus contratos.

Continuámos a atuar ativa e atentamente, adotando as soluções adequadas de forma a mantermos, tanto quanto possível, a carteira dos nossos associados e clientes.

A margem financeira apresenta um decréscimo face ao exercício anterior, fruto da redução das taxas de juro do crédito concedido, bem como de menor rentabilidade das nossas aplicações.

Realçamos o acréscimo nas captações de recursos, neste exercício de 2021, de 11,13%. Este acréscimo é justificado essencialmente pela confiança depositada na nossa Instituição e pela manutenção dos baixos custos de comissionamento para os associados e clientes da nossa Instituição.

Registamos também, neste exercício a concretização de vendas de ativos não financeiros disponíveis para venda e a realização de mais-valias em reversão de imparidades existentes, após a dedução dos custos de intermediação imobiliária, consubstanciando rendimento superior a € 67.000.

Congratulamo-nos com a demonstração da credibilidade que merecemos dos nossos associados e clientes.

A localização das nossas agências em pontos estratégicos do Concelho, ajustadas às necessidades e procura dos nossos associados e clientes, apoiada por uma rede de 32 máquinas ATM instaladas à data de 31 de dezembro de 2021, conferem-nos uma presença constante e um apoio permanente, permitindo-nos afirmar que somos o Banco “Da Terra, Pela Terra”.

Esta CCAM de Mafra, que no seu papel de cooperativa, sempre apoiou o desenvolvimento agrícola, até pela sua inserção num concelho com raízes fortemente agrícolas, encontra-se atenta ao crescimento e sustentabilidade de um setor económico indispensável para a recuperação económica do país.

Mantemos o acompanhamento do crescente desenvolvimento tecnológico, ao qual esta CCAM de Mafra não é alheia, relevando a evolução dos meios de movimentação à distância, quer através do canal Multibanco, quer do Homebanking.

Destacamos também a manutenção da gratuitidade do serviço MB Way (que tem também associado o serviço MB Net), já disponível através dos nossos cartões de débito.

Relevamos também o custo inerente à licença anual de um software relacionado com a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Salientamos ainda os benefícios concedidos aos associados desta CCAM de Mafra, nomeadamente através da bonificação no *spread* aplicado às novas operações de crédito (1%), mantendo-se também a isenção de pagamento de despesas de manutenção de conta.

Ainda no âmbito do cenário de crise pandémica, o Conselho de Administração da CCAM de Mafra procurou aplicar medidas com o objetivo de que a Instituição, como é seu apanágio, fosse mais um elemento ao serviço da comunidade local. Com esse intuito, foi mantida a moratória privada com reestruturação das operações de crédito existentes, assim como, a inclusão da reduzida percentagem, atrás descrita, dos casos que foram enquadráveis nas moratórias EBA *compliant* que não conseguiram retomar os planos de pagamento após o termo das mesmas.



O funcionamento da Instituição manteve-se adaptado à conjuntura, à luz do que se encontra definido no Plano de Contingência, recorrendo-se ao teletrabalho como meio privilegiado para as funções onde o mesmo era viável (*back-office*), mantendo em funcionamento todas as agências com a limitação de acesso simultâneo pelos clientes.

Mantiveram-se nas instalações da CCAM de Mafra as medidas de proteção dos nossos colaboradores, associados e clientes.

3.1 – Atividade Económica no Concelho de Mafra

O concelho de Mafra mantém uma diversidade de atividades, do que resulta um equilíbrio económico sustentado pelo aumento populacional, essencialmente nas zonas urbanas, com um crescimento na ordem de 13% face aos Censos de 2011, realçando-se a taxa de natalidade superior à média nacional, ultrapassando a barreira dos 86.500 residentes (em 2021). Relevamos a taxa de desemprego do Concelho, cerca de metade da média nacional, fatores que permitem afirmar que se trata de uma região que mantém condições benéficas para a manutenção da atividade económica, embora com alguma afetação pela difícil conjuntura gerada pela pandemia de COVID-19.

Relevamos a importância do setor Primário, destacando-se a produção da “pêra rocha”, “morangos”, “limão”, “vinha”, “hortícolas” e de “leite”, sendo este o setor onde os impactos económicos serão menos sentidos, com a vantagem de a produção do concelho ter continuado a ser escoada por um aumento do fornecimento local, que compensou algum decréscimo no fornecimento para a Grande Lisboa. Segue-se-lhe o setor Secundário destacando-se a panificação, já com marca registada; o vinho, destacando-se a recuperação havida de uma casta única; as queijarias (algumas das quais com premiações recentes) e a cerâmica.

O setor imobiliário, com grande incidência na construção civil, manteve-se em alta no nosso concelho, com maior procura do que oferta e não se registando ainda o impacto da crise económica.

No âmbito dos Protocolos, salienta-se ainda a manutenção das Linhas de Crédito existentes com as Cooperativas do Concelho, em vigor há cerca de duas décadas, bem como o apoio aos vários setores, através de outras parcerias e protocolos, nomeadamente com o Grupo de Ação Local (GAL) “A2S – Associação Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia e com o Município de Mafra, neste último caso nos projetos “Mafra Business Factory”, “Ericeira Business Factory” e “Mafra reQualifica”.

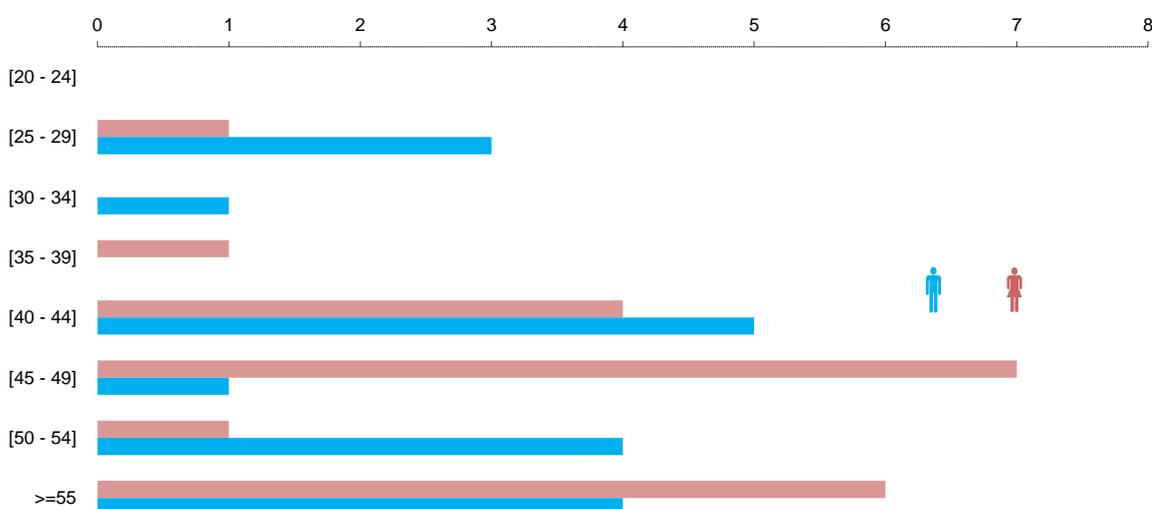
Com estas parcerias, reforçamos a nossa intervenção e posição como parceiro privilegiado e de proximidade no fornecimento de instrumentos financeiros necessários à concretização de projetos globais, nas zonas rurais e centros urbanos.

Dadas as características do concelho, estes Protocolos não têm tido uma utilização muito significativa, contudo entendemos que poderão tratar-se de bons instrumentos para o aumento das necessidades que possam advir da crise económica, ainda presente (Covid-19) e a que prevemos acontecer no futuro muito próximo, na sequência do conflito Rússia-Ucrânia. Neste último caso existe a perfeita convicção das consequências financeiras que daí advêm para todos, concretamente com o aumento dos custos de gás e combustíveis que já se fazem sentir, e consequentemente não só aumentarão como serão abrangentes a grande parte de bens essenciais.

4– RECURSOS HUMANOS

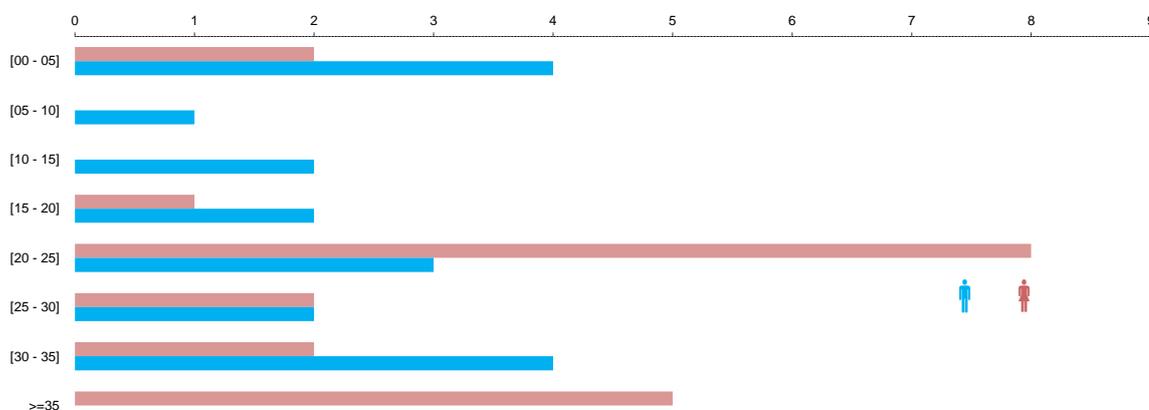
Os recursos humanos são um dos principais ativos de qualquer instituição, o que se confirma na nossa CCAM de Mafra, por esse facto são alvo de uma permanente atenção ao nível da formação e do desenvolvimento profissional com vista ao bom desempenho. Para tal aposta-se na formação adequada, de modo a constituírem-se equipas técnicas e comerciais bem preparadas, disponíveis, dedicadas e orientadas para o bom funcionamento da Instituição. O quadro de pessoal é composto por 38 elementos administrativos, prevalecendo os elementos femininos que representam 53%.

A média etária situa-se nos 47 anos, sendo que é no escalão [>55 anos] onde se encontra o maior número de colaboradores (10).



Antiguidade

A antiguidade nesta CCAM de Mafra é em média de 22 anos, o que revela uma experiência relevante dos Recursos Humanos, sendo que é no escalão [20 – 25] onde se encontra o maior número de colaboradores.

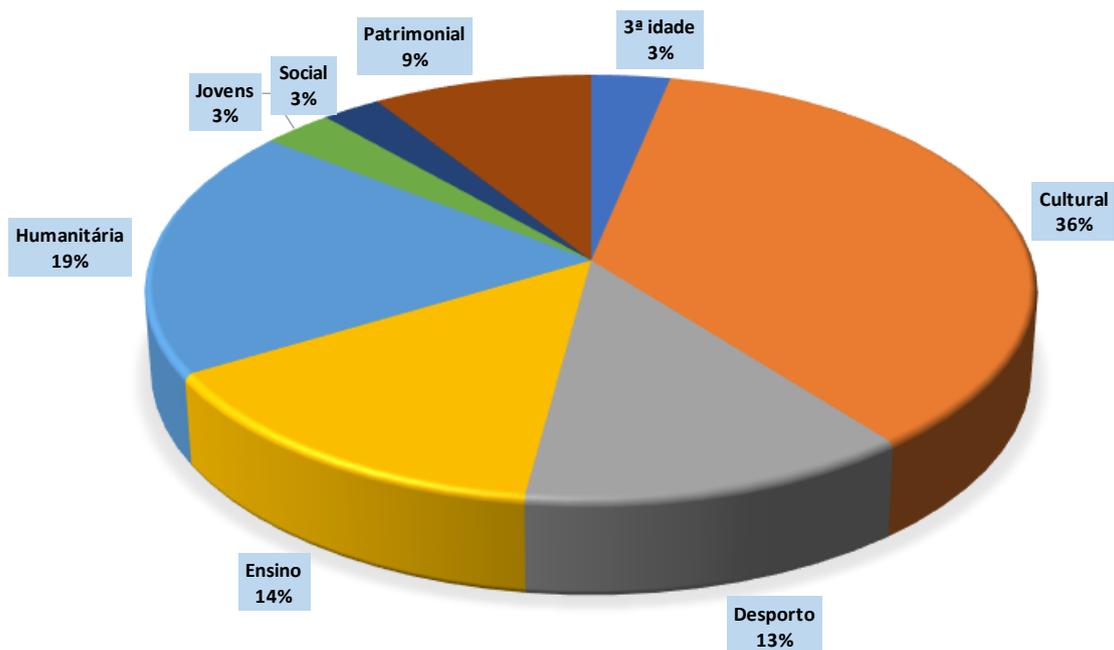


5 – AÇÃO SOCIAL

Atenta à realidade do Concelho, a CCAM de Mafra apoia de forma significativa a comunidade onde está inserida. A instituição tenta permanentemente dar resposta às solicitações de que é alvo, sendo diversa a natureza das entidades e os objetivos dos pedidos de apoio. No entanto, podemos afirmar que o apoio à comunidade se centra em quatro grandes áreas de ação: Idosos, Juventude, Cultura/Ambiente e Coletividades, concretamente nos apoios à terceira idade, jovens e cultura. Como exemplos, Centros de Dia e de Noite, estabelecimentos de ensino, associações de carácter, religioso, cultural, patrimonial e recreativo.

Salientamos que estes apoios podem ser de natureza material ou financeira, em função das solicitações apresentadas, mas sendo na sua esmagadora maioria de natureza financeira.

Consideramos significativo o retorno que a CCAM de Mafra devolve à comunidade onde está inserida. A demonstração da importância destes apoios está bem patente na percentagem do resultado líquido que a Instituição destina a esta ação social.



6 – GESTÃO DE RISCOS

A unidade de estrutura de Gestão de Risco e Análise do Reporte Prudencial manteve no decurso de 2021 a função de definição de processos que assegurem apropriada compreensão da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à atividade da CCAM de Mafra, de forma a permitir uma implementação adequada da estratégia e do cumprimento dos objetivos delineados pela Instituição, e tendo por base as “*best practices*” emanadas pelas entidades reguladoras e de supervisão. Este é um processo transversal e integrado na Instituição, reforçado com a entrada em vigor do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, destinado a agir preventivamente nas situações que possam colocar em causa a situação financeira da Instituição, criando e melhorando controlos e ferramentas eficazes para acompanhar, monitorizar, avaliar e controlar os riscos materialmente mais relevantes.

Relatório sobre o Sistema de Controlo Interno – A existência de um Sistema de Controlo Interno adequado e eficaz assume uma importância fulcral na estabilidade e segurança das Instituições e consequentemente do próprio sistema financeiro, garantindo um efetivo cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que as Instituições se encontram sujeitas e uma apropriada gestão dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas. Assim, neste ano de 2021 foi elaborado um Relatório sobre o Sistema de Controlo Interno vigente na Instituição ao abrigo do disposto no novo Aviso nº 3/2020 e da Instrução nº 18.

Relatório de ICAAP/ILAAP – O cálculo do ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process) e ILAAP (Internal Liquidity Adequacy Assessment Process), constitui não apenas uma obrigação regulamentar, mas também um importante instrumento de gestão de risco que permite avaliar e determinar o nível de capital interno subjacente ao perfil de risco a que se encontra exposta a instituição.

Relatório da Disciplina de Mercado – Este relatório anual de divulgação pública de informação, é obrigatório e de possibilidade de consulta *online* no sítio da Internet. Apresenta um detalhe exaustivo sobre a solvabilidade da Instituição, assim como das suas políticas e práticas de gestão, de acordo com o Regulamento (EU) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013.

Relatório de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo – Em matéria de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, procura-se minimizar eficazmente possíveis ocorrências, bem como os impactos que delas podem advir. O modelo de gestão de risco implementado na CCAM de Mafra nesta matéria assenta primordialmente no conhecimento dos seus clientes (*Know Your Customer*), fundamentado na relação de proximidade que a caracteriza e que se traduz numa expectativa sobre o seu comportamento futuro, tendo em consideração o tipo de cliente e a relação de negócio existente, pelo que desvios ao perfil conhecido do cliente são encarados como fatores de risco. Nesta matéria destaca-se a legislação vigente (Lei

nº 83/2017, de 18 de agosto, conforme alterada e republicada pela Lei nº 58/2020, de 31 de agosto), bem como o diploma regulamentar (Aviso nº 2/2018 do Banco de Portugal).

Relatório sobre Imparidade da Carteira de Crédito – O relatório sobre a imparidade da carteira de crédito da CCAM de Mafra tem por objetivo a obtenção de um grau de segurança aceitável de que as metodologias de cálculo de imparidade implementadas permitem uma avaliação do risco associado à carteira de crédito e uma quantificação das respetivas perdas incorridas, conforme previsto na Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal, conforme alterações introduzidas e republicada pela Instrução nº 18/2018 do Banco de Portugal. Nesta matéria é também relevante a Carta-Circular n.º 62/2018 que procede à sistematização e divulgação dos critérios de referência, bem como dos princípios que suportam a avaliação das instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal que utilizam metodologias de cálculo de imparidade, considerando que a Norma Internacional de Relato Financeiro “Instrumentos Financeiros” (IFRS 9), conforme detalhada nas divulgações obrigatórias contidas neste relatório.

Plano de Recuperação – O Plano de Recuperação, de acordo com o definido no Aviso n.º 3/2015 do Banco de Portugal, visa identificar as medidas suscetíveis de serem adotadas em cenários de desequilíbrios de Capital e/ou Liquidez, de forma a garantir que as Instituições de Crédito estão em condições de reagir de forma mais célere, mas também mais estruturada, em situações de dificuldades financeiras.

Na sequência da elaboração destes relatórios, e com base no Modelo de Avaliação de Riscos (MAR) implementado, temos plena consciência que os riscos são fatores inerentes à atividade, pelo que continuamos atentos e despertos, atuando com rigor, profissionalismo, disponibilidade e dinamismo, de forma a garantir aos nossos associados e clientes a segurança dos valores que nos confiam.

Assim, os riscos materialmente relevantes para a instituição, são os que passamos a descrever:

RISCO DE CRÉDITO

Este risco corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a Instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

O Risco de crédito, pela relevância material de que se reveste, é o principal risco subjacente à atividade Bancária, não obstante a sua interligação com os restantes riscos.

A estratégia da CCAM de Mafra fundamenta-se no acompanhamento da sua carteira de clientes, atendendo à limitação geográfica associada ao seu objeto social. As principais linhas de negócio encontram-se relacionadas com o desenvolvimento do mundo rural, com créditos aos agricultores incluindo o seu bem-estar social, o crédito à

habitação, créditos a PME e créditos de natureza individual, utilizando-se para o efeito os produtos disponíveis no mercado. O controlo das operações fundamenta-se num detalhado conhecimento das mesmas por parte do Conselho de Administração da CCAM de Mafra.

Sendo o risco de crédito um dos materialmente mais relevantes na atividade da CCAM de Mafra, e um dos que consome mais capital interno, encontra-se devidamente implementada uma política de concessão de crédito assente em critérios conservadores e rigorosos.

As operações de crédito são analisadas de forma prudente e de acordo com uma política rigorosa e conservadora, mediante o nível de risco do cliente, a relação de negócio existente com a Instituição e os encargos registados na Central de Responsabilidades do Banco de Portugal.

Na prevenção e gestão do incumprimento de contratos de crédito de clientes particulares foi implementado no exercício de 2013 o regime do Plano de Ação para o Risco de Incumprimento (PARI) e do Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (PERSI), de acordo com disposto no Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de outubro e no Aviso nº 17/2012 do Banco de Portugal.

Foi iniciado também no ano de 2013 o exercício sobre o processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito nos termos da Instrução nº 5/2013 do Banco de Portugal.

São efetuados Testes de Esforço fundamentados no aumento do incumprimento observado na carteira de Crédito, por forma a simular acontecimentos adversos ao nível dos requisitos de Fundos Próprios e do Rácio de Tier 1.

É efetuada a monitorização da evolução global do crédito, avaliando-se mensalmente a existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. A metodologia e os pressupostos utilizados para o cálculo da perda por imparidade são objeto de apreciação semestral por parte do Conselho de Administração e dos Auditores Externos, sendo os resultados posteriormente reportados ao Banco de Portugal.

Algumas das principais técnicas utilizadas na mitigação do risco de crédito são as Garantias Reais (cauções-depósitos em numerário efetuados junto da Instituição, hipotecas de bens imóveis), reforço da taxa de provisionamento do Crédito Vencido e a diversificação setorial da carteira de Crédito.

A rubrica crédito a clientes detalhada por segmento, conforme classificação utilizada para efeitos de reporte do FINREP, é apresentada como segue:

	31 de dezembro 2021	31 de dezembro 2020
Crédito a Clientes	80 646 095,06	75 231 979,28
<i>Performing Loans - Stage 1</i>		
<i>Valor Bruto</i>	47 498 433,96	43 934 733,76
Empresas	15 031 279,50	14 707 206,53
Particulares	32 467 154,46	29 227 527,23
Imparidade	-933 163,70	-1 188 209,84
Empresas	-363 549,88	-508 810,02
Particulares	-569 613,82	-679 399,82
	46 565 270,26	42 746 523,92
<i>Performing Loans - Stage 2</i>		
<i>Valor Bruto</i>	20 409 547,31	20 212 990,22
Empresas	12 470 852,69	11 187 884,16
Particulares	7 938 694,62	9 025 106,06
Imparidade	-1 149 178,01	-1 288 961,30
Empresas	-718 110,06	-805 207,47
Particulares	-431 067,95	-483 753,83
	19 260 369,30	18 924 028,92
<i>Non - Performing Loans</i>		
<i>Valor Bruto</i>	12 738 113,79	11 084 255,30
Empresas	4 926 694,70	3 224 678,78
Particulares	7 811 419,09	7 859 576,52
Imparidade	-2 266 312,94	-2 192 933,12
Empresas	-984 358,18	-791 331,40
Particulares	-1 281 954,76	-1 401 601,72
	10 471 800,85	8 891 322,18
Valor Líquido	76 297 440,41	70 561 875,02

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a distribuição do crédito concedido a sociedades não financeiras por setor de atividade pode ser detalhada da seguinte forma:

ANO 2021	Sociedades não financeiras			
	Quantia escriturada bruta			dos quais: empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade
		dos quais: empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade	dos quais: incumprimento	
A Agricultura, Silvicultura e Pesca	3 220 693,45	3 220 693,45	1 305 789,34	0,00
B Mineração e pedreira				
C Fabricação	1 112 629,71	1 112 629,71	448 129,14	-3 985,38
D Fornecimento de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado				
E Abastecimento de água				
F Construção	1 288 482,18	1 288 482,18	93 474,25	-86 146,66
G Comércio por grosso e a retalho	6 511 833,51	6 511 833,51	683 126,35	-243 321,03
H Transporte e armazenamento	538 429,38	538 429,38	347 244,87	-197 240,67
I Atividades de alojamento e serviço alimentar	3 657 050,34	3 657 050,34	1 038 006,79	-14 315,39
J Informação e comunicação	419 708,95	419 708,95	4 059,92	-4 059,92
K Atividades financeiras e de seguros				
L Atividades imobiliárias	6 183 628,32	6 183 628,32	0,00	0,00
M Atividades profissionais, científicas e técnicas				
N Atividades administrativas e de serviço de apoio	2 483 436,99	2 483 436,99	587 552,01	-393,71
O Administração Pública e Defesa, Segurança Social Obrigatória	782 891,54	782 891,54		
P Educação				
Q Serviços de saúde humana e atividades de trabalho social	3 521 841,80	3 521 841,80	1 400,00	0,00
R Artes, entretenimento e recreação				
S Outros serviços	2 638 210,92	2 638 210,92	417 912,03	-26 828,25
Empréstimos e adiantamentos	32 358 837,09	32 358 837,09	4 926 694,70	-576 291,01

ANO 2020	Quantia escriturada bruta			
	Quantia escriturada bruta			dos quais: empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade
		dos quais: empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade	dos quais: incumprimento	
A Agricultura, Silvicultura e Pesca	3 063 552,29	3 063 552,29	38 012,72	-338 516,83
B Mineração e pedreira	0,00			
C Fabricação	1 049 268,93	1 049 268,93	11 376,92	-153 263,46
D Fornecimento de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado				
E Abastecimento de água				
F Construção	1 164 974,56	1 164 974,56	103 812,42	-80 710,89
G Comércio por grosso e a retalho	5 946 473,23	5 946 473,23	320 658,21	-653 239,70
H Transporte e armazenamento	577 955,65	577 955,65	196 830,72	-67 430,21
I Atividades de alojamento e serviço alimentar	3 145 012,63	3 145 012,63	25 236,92	-411 473,63
J Informação e comunicação	444 885,56	444 885,56	4 059,92	-14 900,39
K Atividades financeiras e de seguros				
L Atividades imobiliárias	5 039 298,89	5 039 298,89	0,00	-26 486,06
M Atividades profissionais, científicas e técnicas				
N Atividades administrativas e de serviço de apoio	2 680 855,90	2 680 855,90	0,00	-202 406,17
O Administração Pública e Defesa, Segurança Social Obrigatória	875 377,05	875 377,05	0,00	0,00
P Educação				
Q Serviços de saúde humana e atividades de trabalho social	2 839 858,60	2 839 858,60	0,00	-70 263,79
R Artes, entretenimento e recreação				
S Outros serviços	2 219 862,65	2 219 862,65	11 125,18	-86 520,76
Empréstimos e adiantamentos	29 047 375,94	29 047 375,94	711 113,01	-2 105 211,89

RISCO DE MERCADO

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações ou preços de mercadorias.

O controlo dos riscos de mercados enquadra-se no âmbito do exercício da atividade da Instituição e do cumprimento das regras e exigências aplicáveis.

Este risco resulta da conjugação de vários riscos, incluindo o risco de crédito, de taxa de juro, de liquidez, operacional e de “*compliance*”, aos quais acrescem os impactos provocados pelas oscilações das variáveis macroeconómicas e o comportamento da concorrência.

Acompanhamos a evolução destes fatores de uma forma periódica, tempestiva e adequada à definição das suas políticas, procurando minimizar os riscos de mercado, nomeadamente, no mercado específico onde atuamos e de onde provêm a maioria dos clientes que servimos, quer ao nível do crédito, quer ao nível da captação de recursos. Acompanhamos e avaliamos as tendências de mercado, mantendo, contudo, uma política própria, adequada ao mercado, à nossa estrutura e aos meios de que dispomos.

RISCO DE TAXA DE JURO

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de defasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

Em concreto, a CCAM de Mafra pretende identificar e analisar atempadamente os impactos que a taxa de juro pode vir a sofrer no caso de um choque *standard*, medindo e controlando os riscos a que a Instituição está ou poderá vir a estar exposta, e em conformidade, afetar recursos e capital interno para a cobertura adequada desses riscos.

Em 31 de dezembro de 2021, a exposição da CCAM de Mafra a ativos e passivos financeiros com risco de taxa de juro, pode ser detalhada como segue:

Ativos						Passivos		Extrapatrimoniais	
Crédito		Títulos Dívida Pública		Depósitos em OIC's		Depósitos de Cliente		Contas Caucionadas	Aberturas de Crédito Não Utilizáveis
Taxa Fixa	Taxa Variável	Taxa Fixa	Taxa Variável	Taxa Fixa	Taxa Zero	Taxa Fixa	Taxa Zero	Taxa Fixa	Taxa Variável
3 272 985	73 024 455	50 890 667	20 483 455	21 268 983	21 515 565	129 593 654	99 069 753	7 075 317	4 516 060

ANO 2021	Taxa Fixa	Taxa Variável
Outros Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados		
Títulos		
Emitidos por residentes		
Instrumentos de Capital	0	2 260
Instrumentos de dívida		
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Pública		
Nacionais	1 325 832	0
Estrangeiros	719 317	0
	2 045 149	2 260
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral		
Instrumentos de dívida		
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Pública		
Nacionais	19 875 350	8 660 118
Estrangeiros	27 432 232	11 823 338
	47 307 582	20 483 455
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado		
Instrumentos de dívida		
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Pública		
Nacionais	95 729	0
Estrangeiros	1 442 207	0
	1 537 936	0

RISCO DE ESTRATÉGIA

Este risco encontra-se inerente aos demais tipos de risco, p.e. risco mercado, taxa de juro, de crédito, e em linha de conta com os objetivos delineados pelo Conselho de Administração para a CCAM de Mafra e, para tal, os objetivos da Instituição passam pelo cumprimento integral do que é proposto, tendo como base as regras/normas existentes. A CCAM de Mafra assume como principais eixos de desenvolvimento e diferenciação estratégicos a prestação de serviços caracterizados pela excelência e proximidade do cliente.

A atividade da Instituição encontra-se essencialmente assente na intermediação financeira através da captação de recursos dos associados e clientes e posterior aplicação dos mesmos, complementada através da comercialização de seguros e de fundos. Estas operações eram, até 31 de dezembro de 2018 efetuadas através da CA Seguros e CA Vida, tendo sido celebradas novas parcerias para a comercialização destes produtos, tendo passado a CCAM de Mafra a ser Agente de Seguros reconhecida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

O crescimento sustentado da atividade é acompanhado por políticas de reforço continuado, com enfoque nos níveis de eficiência da Instituição e pela manutenção de uma rigorosa disciplina de capital.

A mitigação deste risco é efetuada através dos seguintes procedimentos:

- Clarificação das competências de cada funcionário;
- O cumprimento das normas internas;
- Utilização do conhecimento profundo do meio em que é desenvolvida a atividade/operações;
- A Formação profissional e Auto Formação.

RISCO DE CONCENTRAÇÃO

A concentração de riscos constitui um dos principais fatores potenciais de perda a que uma instituição de crédito se encontra sujeita. Num cenário de concentração, as perdas originadas por um número reduzido de exposições podem ter um efeito desproporcionado, confirmando o relevo da gestão deste risco na manutenção de níveis adequados de solvabilidade.

O risco de concentração é um dos tipos de risco a que a CCAM de Mafra se encontra exposta, nomeadamente em três vertentes:

Geográfica – Decorrente do RJCAM, o âmbito de ação da CCAM de Mafra encontra-se limitado geograficamente, pelo que o risco de concentração (vertente zona geográfica) assume alguma relevância na determinação do risco total, o qual é analisado e calculado capital alocado no âmbito do ICAAP.

Setorial – Esta vertente do risco de concentração consiste na exposição significativa a grupos de contrapartes de um determinado setor de atividade.

O risco de concentração por setor de atividade é desde logo limitado pelas disposições constantes no RJCAM, uma vez que estas restringem o limite de concessão para operações de crédito com finalidades distintas das previstas no artigo 27º (fins não agrícolas) estabelecendo o limite de 35% do valor do respetivo ativo líquido, pelo que, fora dos fins agrícolas, a CCAM de Mafra encontra-se limitada na atividade de concessão de crédito.

Grandes riscos – Entende-se por “grupo de clientes ligados entre si” duas ou mais pessoas singulares ou coletivas que constituam uma única entidade do ponto de vista do risco assumido, por estarem de tal forma ligadas que, na eventualidade de uma delas se deparar com problemas financeiros, a outra ou todas as outras terão, provavelmente, dificuldades em cumprir as suas obrigações.

O Limite de exposições a riscos, perante um cliente ou grupo de clientes ligados entre si não pode ser superior a 25% dos fundos próprios, assim como, o limite de exposições perante Instituições não pode exceder o estipulado no Aviso nº 9/2014 do Banco de Portugal.

Uma das técnicas de mitigação deste risco passa pela diversificação da carteira de crédito por diferentes setores de atividade, apesar das limitações legais impostas pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, e dispersão das aplicações da CCAM de Mafra no mercado, tendo sempre em atenção os limites estabelecidos no ofício do Banco de Portugal CEX/2021/000012546, de 2021/10/27, ou seja não exceda 25% dos fundos próprios de nível 1 da instituição. Para o de concentração setorial e individual foram efetuados cálculos de alocação às classes de risco de crédito Tier 1, uma vez que é nesta que se encontra o risco de concentração setorial e Individual.

RISCO OPERACIONAL

Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de “outsourcing”, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

No sentido de minimizar a exposição a este Risco, a CCAM de Mafra tem implementada uma estrutura hierárquica rigorosa e bem definida, assim como um Código de Conduta que deverá ser cumprido escrupulosamente por todos os colaboradores, independentemente dos cargos que desempenham.

As matérias contidas no Código de Conduta contribuem para manter o respeito, a confiança e a credibilidade do mercado e da sociedade em geral nesta Instituição, revestindo-se de particular relevância a ética pessoal e profissional de todos os colaboradores, regendo a sua conduta por princípios e padrões de valores que permitam uma correta atuação desta CCAM de Mafra no meio em que está inserida.

O Risco Operacional é gerido no âmbito do desenvolvimento regular da atividade, quer através da definição de normas, procedimentos, segregação de funções, delegação de competências, quer dos respetivos controlos operacionais implementados.

O Sistema de Controlo Interno assume uma importância fulcral na estabilidade e segurança da Instituição, garantindo um efetivo cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que se encontra sujeita e uma apropriada gestão dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas.

A função de Auditoria Interna também é fator relevante para minimizar este risco, atuando na verificação dos procedimentos instituídos, nas falhas dos processamentos, de forma a garantir a execução das operações eficazmente quer por parte dos sistemas de informação quer pelos recursos Humanos.

A CCAM de Mafra, para apuramento de Fundos Próprios, encontra-se a efetuar os cálculos referentes a este risco através do Indicador Básico no cálculo de 15%, de acordo com o art. 315º e seguintes do Capítulo 2 da CRD IV Regulamento (EU) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013.

Face ao exposto, a mitigação deste risco é efectuada através do método mais conservador “Método do Indicador Básico”, considerando a CCAM de Mafra que o capital interno a alocar a este risco se encontra captado pelo cálculo de Pilar I, calculando o requisito em 15% da média a três anos do indicador relevante.

O indicador relevante é calculado com o somatório dos seguintes elementos:

- + Receitas de juros e proveitos equiparados
- Encargos com juros e custos equiparados
- + Receitas de ações e outros títulos de rendimento variável/fixo
- + Comissões recebidas

- Comissões pagas
- + Resultado proveniente de operações financeiras
- + Outros proveitos de exploração

Este indicador é calculado antes da dedução de qualquer Imparidade e custos de exploração e inclui os custos de exploração, as comissões pagas por serviços prestados por entidades terceiras (outsourcing) que não sejam uma empresa-mãe ou uma filial da Instituição ou uma filial de uma empresa-mãe que também é empresa-mãe da Instituição. Os encargos resultantes da externalização de serviços prestados por terceiros podem ser utilizados para reduzir o indicador relevante se forem cobrados por uma empresa que é objeto de fiscalização por força do presente regulamento ou de normas equivalentes.

Deverão ser excluídos do cálculo do indicador relevante os seguintes elementos, os ganhos/perdas realizados a partir da venda de elementos não integrados na carteira de negociação, os resultados extraordinários e os proveitos da atividade de seguros (art. 316º da CRD IV).

7 – INFORMAÇÃO SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃO SOCIAIS.

A política de remunerações aplicada durante o exercício de 2021 resulta da reunião da Assembleia Geral de 14 de dezembro de 2018 a ser observada durante o mandato de 2019/2021, onde consta a composição das remunerações dos órgãos de Administração e de Fiscalização, que veio a ser aprovada por unanimidade.

A fixação das remunerações dos membros dos órgãos de Administração e de Fiscalização da CCAM é da competência exclusiva da Assembleia Geral.

A remuneração dos membros do órgão de Administração, consiste num vencimento mensal fixo, pago 14 vezes por ano.

A remuneração do Conselho Fiscal, tendo em atenção a natureza da função deste órgão, consiste numa contrapartida de montante fixo por presença, sem quaisquer acréscimos ou outras prestações.

A remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da CCAM não é composta por qualquer componente variável.

INFORMAÇÃO QUANTITATIVA SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO EM 2021/2020

Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 47.º do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, apresenta-se o quadro seguinte, do qual constam, de forma discriminada, os valores anuais brutos das remunerações auferidas pelos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização da CCAM:

	2021	2020
Conselho de Administração		
<i>Administradores Executivos</i>		
Presidente	* € 197 789	€ 172 390
Vice- Presidente	* € 245 747	€ 245 484
<i>Administrador Não Executivo</i>		
Vice- Presidente	€ 87 292	€ 85 666
Conselho Fiscal		
Presidente	€ 16 920	€ 16 967
Secretário	€ 4 224	€ 4 248
Vogal	€ 4 224	€ 4 248

* - at ualização das taxas da segurança social por imposição legal.

A remuneração do Revisor Oficial de Contas é estabelecida com base nas práticas de mercado e definida no âmbito do contrato de prestação de serviços de revisão de contas, e no ano de 2021 foram os montantes descritos na Nota 42, do anexo às Demonstrações Financeiras.

8 – POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS TITULARES DE FUNÇÕES ESSENCIAIS E COLABORADORES

A política de remunerações dos Colaboradores a que se referem as alíneas b) a e) do n.º 2 do artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) aplicada durante o exercício de 2021 é aprovada pelo Conselho de Administração.

A fixação das remunerações dos Colaboradores anteriormente referidos é da competência do Conselho de Administração.

A remuneração dos Colaboradores anteriormente referidos é exclusivamente composta por uma componente fixa, paga 14 vezes por ano, de acordo com as condições dispostas no ACTV do Crédito Agrícola, e às quais no mês de janeiro de 2021 foi efetuado o pagamento de retroativos a janeiro de 2020, decorrente do ACTV.

De acordo com as funções em que o nível de responsabilidade e exigência de disponibilidade assim o justifique é atribuída uma hora de isenção de horário de trabalho;

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 47.º do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, presta-se a seguinte informação quantitativa relativamente à remuneração dos Colaboradores a que se referem as alíneas b) a e) do n.º 2 do artigo 115.º-C do RGICSF:

- Os três Colaboradores da CCAM responsáveis pelas funções de controlo (Função de Conformidade, Função de Gestão de Riscos e Função de Auditoria Interna), auferiram a remuneração global bruta de € 239.475.
- As remunerações totais dos restantes colaboradores durante o exercício de 2021, foram de €1.262.913, não se tendo registado a admissão colaboradores no ano de 2021, e não tendo ocorrido neste período nenhuma rescisão do contrato de trabalho.

Esclarece-se ainda que, no ano de 2021, por decisão do Conselho de Administração, a título excecional e no contexto de pandemia que persistiu ao longo de todo o exercício em referência, com os inerentes constrangimentos e perturbações na vida profissional e familiar dos Colaboradores da CCAM, foi atribuído a estes um incentivo pecuniário extraordinário que, globalmente, ascendeu a €75.000,00.

DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RELATIVA À POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DEMAIS DIRIGENTES DA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA CRL

I. INTRODUÇÃO.

Nos termos do **número 4 do artigo 115º - C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras** o Conselho de Administração deve submeter anualmente à aprovação da Assembleia Geral a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização.

II. DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

- a. Nos termos da lei e dos estatutos, a fixação da remuneração dos titulares dos órgãos sociais da CCAM de Mafra é da competência exclusiva da Assembleia Geral, não sendo exequível nem apropriada a existência de uma comissão de remunerações face à pequena dimensão, à natureza cooperativa e à complexidade diminuta da atividade da Instituição.
- b. A aprovação e avaliação da política de remunerações dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, é igualmente da competência da Assembleia Geral.
- c. No caso da CCAM de Mafra, a remuneração dos membros dos órgãos sociais, incluindo a dos membros dos seus Órgãos de Administração e de Fiscalização ainda em funções, foi fixada na **reunião da Assembleia Geral de 14 de Dezembro de 2018**, a ser observada durante o mandato de 2019/2021, não se prevendo qualquer indemnização em caso de destituição por justa causa nem benefícios discricionários de pensão.

Já a remuneração dos membros dos sociais, incluindo a dos membros dos seus Órgãos de Administração e de Fiscalização, eleitos na sessão do passado dia 10 de Fevereiro de 2022 da Assembleia Geral, para o triénio de 2022/2004, mas que, à data da emissão da presente declaração, ainda não haviam tomado

- posse, foi fixada naquela mesma sessão, a ser observada durante o correspondente mandato, não se prevendo, tão pouco, qualquer indemnização em caso de destituição por justa causa nem benefícios discricionários de pensão.
- d. Nenhum titular dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da CCAM de Mafra recebe remuneração variável.
- e. Atenta a natureza e dimensão da Caixa, a inexistência de remuneração variável, o valor das remunerações pagas aos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e o facto de não ser uma sociedade anónima lhe ser impossível pagar qualquer remuneração sobre a forma de ações ou instrumentos financeiros nos termos do **nº 3 do artigo 115º-E do RGICSF**, não é diferido o pagamento de qualquer parte da remuneração.
- f. A política de remuneração é propícia ao alinhamento dos interesses dos membros do Órgão de Administração, com os interesses a longo prazo da CCAM de Mafra e igualmente consentânea com o desincentivo de uma assunção excessiva de riscos, na medida em que preconiza a atribuição de uma remuneração de valor moderado, sem componente variável, compatível com as tradições e com a natureza específica desta CCAM de Mafra e das Caixas Agrícolas em geral.
- g. Atenta a natureza cooperativa da Caixa, o desempenho dos titulares dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é, em primeira linha, avaliado pelos associados em sede de Assembleia Geral, *54/assi* em sede de eleições para os órgãos sociais, não podendo estes manter-se em funções contra a vontade dos associados, refletindo tal avaliação não só o desempenho económico da Caixa, mas também outros critérios diretamente relacionados com a referida natureza cooperativa, incluindo a qualidade da relação estabelecida entre a Administração e os associados e da informação prestada a estes sobre o andamento dos negócios sociais.
- h. A CCAM de Mafra não celebrou com os membros do Conselho de Administração qualquer contrato que lhes confira direito a compensações ou indemnizações em caso de destituição, incluindo pagamentos relacionados com a duração de um período de pré-aviso ou cláusula de não concorrência, pelo que o direito a tais compensações ou indemnizações se rege exclusivamente pelas normas legais aplicáveis. Tampouco vigora na CCAM de Mafra qualquer regime especial relativo a pagamentos relacionados com a cessação antecipada de funções, pelo que é igualmente inaplicável o nº 11 do artigo 115º-E do RGICSF.

- i. A CCAM de Mafra não se encontra em relação de grupo com qualquer sociedade pelo que os membros do Conselho de Administração não auferiram, nem poderiam auferir, qualquer remuneração paga por sociedades em relação de domínio ou de grupo.
- j. Não vigoram na Caixa quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.
- k. Não existem outros benefícios não pecuniários que possam ser considerados como remuneração.
- l. Os membros do Conselho de Administração não utilizam qualquer seguro de remuneração ou responsabilidade, ou qualquer outro mecanismo de cobertura de risco tendente a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerente às suas modalidades de remuneração.

III. DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS.

- a. A remuneração do **Revisor Oficial de Contas** é a fixada contratualmente, de acordo com as práticas de mercado, verificadas no âmbito do respetivo processo de seleção, previsto no **artº 3º, nº3, alínea f) do Regime Jurídico da Supervisão e Auditoria (RJSA)**, aprovado pela **Lei 148/2015, de 9 de Setembro**.

IV. DOS COLABORADORES.

- a. Compete exclusivamente ao Conselho de Administração a aprovação e revisão da Política de Remuneração dos Colaboradores, na aceção das **alíneas b) a e) do número 2 do art.º 115º-C do RGICSF**.
- b. Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 47.º do Aviso 3/2020, do Banco de Portugal, esclarece-se que:

- i. a remuneração dos Colaboradores da CCAM de Mafra consiste exclusivamente numa componente fixa;
- ii. disposto nas subalíneas ii) a vi) da alínea H) e na alínea I) do art.º 450.º do Regulamento (EU) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, não é aplicável à CCAM de Mafra.

Mafra, 15 de Março 2022

O Conselho de Administração,
Eng.ª Maria Manuela Nina Jorge Vale
Adélia Maria M. Gomes R. Antunes
Eng.º David Alexandre Neves Silva Jorge

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE REMUNERAÇÃO NA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA

Introdução

A política de remunerações da Caixa de Crédito Agrícola de Mútuo Mafra (adiante designada por CCAM de Mafra), fixada ainda na vigência da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho e do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal, entretanto revogados, tendo a remuneração dos membros dos órgãos sociais, incluindo a dos membros dos seus Órgãos de Administração e de Fiscalização, para o mandato 2019 a 2021, ainda em funções à data da elaboração do presente relatório, sido fixada na reunião da Assembleia Geral de 14 de Dezembro de 2018.

A política de remunerações da CCAM de Mafra segue, atualmente, o disposto no art.º 115.º-C do RGICSF e no Aviso 3/2020, do Banco de Portugal.

O presente relatório enquadra-se nas obrigações legais e regulamentares previstas no n.º 6 do artigo 115º - C do RGICSF que dita a necessidade de anualmente submeter a política de remunerações a uma análise interna e independente.

Responsabilidades

Nesse sentido, em concordância com as disposições legais, por ausência de uma Comissão de Remunerações (nos termos do disposto no n.º 6 do referido artigo 115º - C do RGICSF) e na sequência de solicitação do Conselho de Administração, procedeu o Conselho Fiscal à análise interna da política de remuneração, tendo como objetivo a verificação do cumprimento das políticas e procedimentos da remuneração adotados.

Âmbito

A análise efetuada, com referência ao exercício de 2021, pressupõe a avaliação da Política de Remunerações e a sua implementação, em especial sobre o respetivo efeito na gestão do risco de capital e de liquidez da Caixa. Esta análise tem por base a Declaração sobre Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e demais Dirigentes aprovada em Assembleia Geral, para o ano de 2021.

O processo de avaliação da Política de Remunerações considerou, numa primeira abordagem, a análise da Declaração sobre Política de Remuneração aprovada em Assembleia Geral, no sentido de identificar se a mesma inclui informação que sustente de forma suficiente e adequada a correspondente proposta, tendo em consideração, designadamente, os objetivos, a estrutura e dimensão da Caixa, a natureza das funções, bem como as práticas do mercado.

No contexto da aplicação da Política de Remunerações foram efetuados procedimentos de análise sobre o processo de aprovação, processamento e registo contabilístico das remunerações dos Órgãos Sociais e demais Dirigentes, com vista a verificação do cumprimento da respetiva política de remuneração e a identificação de eventuais desvios e respetiva justificação.

Conclusões

A política de remuneração aprovada e em vigor no período a que se reporta este relatório não é suscetível de induzir distorções ao nível dos diferentes tipos de risco e considera-se adequada à prossecução dos objetivos relacionados com a boa gestão de riscos.

A estrutura de remunerações não incentiva a assunção excessiva e imprudente de riscos e é compatível com os interesses a longo prazo da Caixa, revelando-se consentânea com a gestão segura e prudente.

Não se observam deficiências estruturais e/ou organizacionais que se possam traduzir risco para a Caixa, quer ao nível financeiro, quer no âmbito das normas, legislação e regulamentação em vigor.

Face ao exposto, e atendendo ao princípio da proporcionalidade, a Política de Remuneração mostra-se adequada à dimensão, ao âmbito da atividade da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, bem como à natureza e aos riscos do negócio da Caixa.

Mafra, 24 de março de 2022

O Conselho Fiscal

Dr. Mário Jorge Silvestre Neto – Presidente

Dr. João Miguel Peralta Patrocínio Bento – Secretário

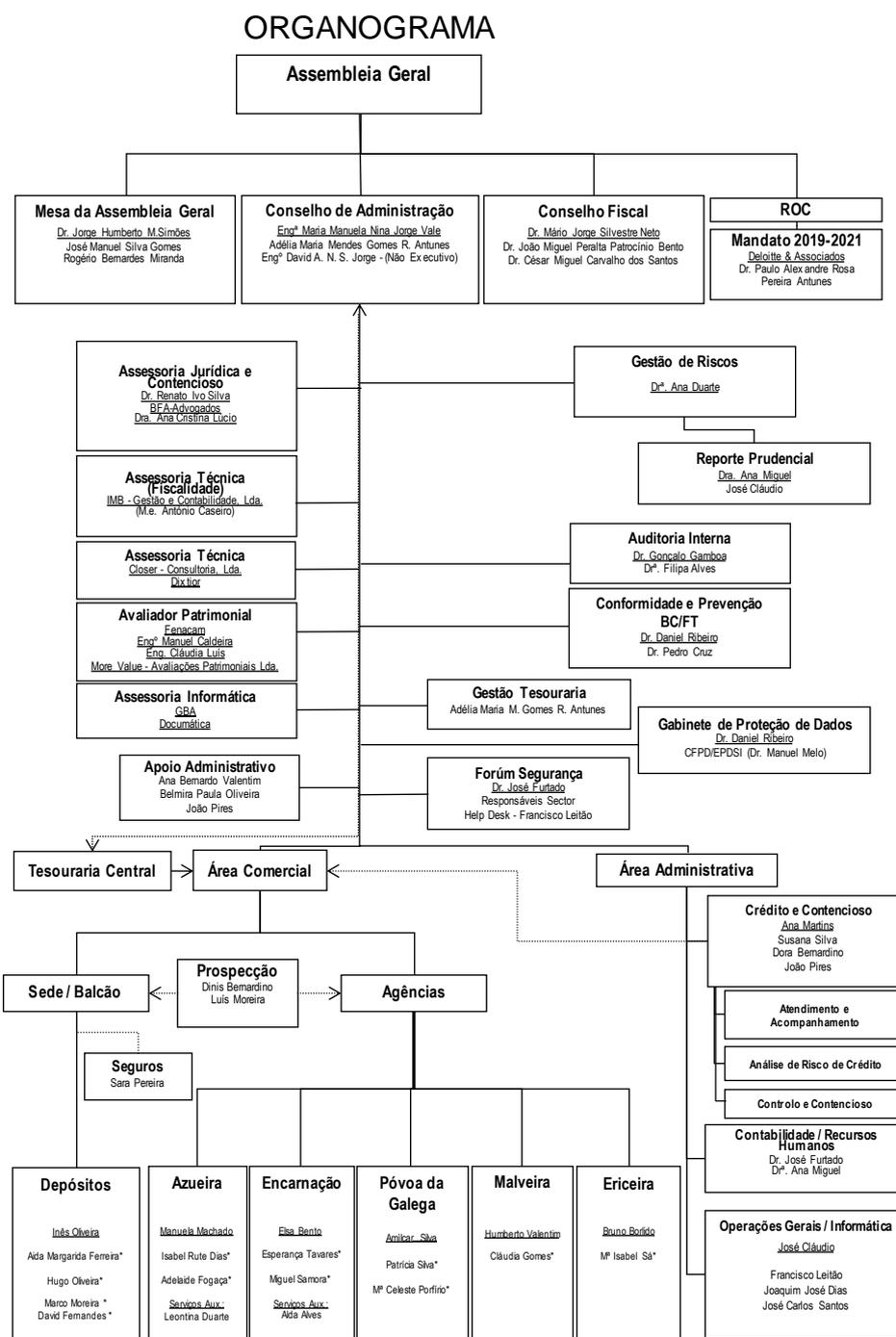
Dr. César Miguel Carvalho dos Santos – Vogal

9 – ESTRUTURA DO GOVERNO SOCIETÁRIO – ANO 2021

A CCAM de Mafra adota o modelo de governação vulgarmente conhecido como “latino reforçado”, constituído pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas.

Os membros dos órgãos sociais e da Mesa da Assembleia Geral são eleitos pela Assembleia Geral, por um período de três anos, foram eleitos os Órgãos sociais para o mandato 2022-2024, no entanto devido à delonga no processo de autorização prévia para o exercício de funções, estes ainda não tomaram posse.

Organograma Geral da CCAM de Mafra



Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Secretário e um Vogal.

Composição da Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Jorge Humberto Moreira Simões

Vice-Presidente: José Manuel da Silva Gomes

Secretário: Rogério Bernardes Miranda

Competência da Assembleia Geral

As competências de cada um dos membros são as seguintes:

• **Presidente:**

- dirigir as Assembleias;
- convocar as Assembleias;
- representar a Mesa e
- dar posse aos membros dos Corpos Sociais.

• **Vice-Presidente**

substituir o Presidente nas faltas e impedimentos, devendo propor a eleição de um associado presente para a Mesa.

• **Secretário**

- lavrar as Atas das reuniões da Assembleia Geral;
- substituir o Presidente e Vice-Presidente em caso de falta ou impedimento conjunto, devendo propor a eleição de dois associados para a Mesa.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um número ímpar de membros efetivos, no mínimo de três e de um suplente.

Atualmente o Conselho de Administração é composto por três membros.

Composição do Conselho de Administração

Presidente: Maria Manuela Nina Jorge Vale

Vice-Presidente: Adélia Maria Mendes Gomes Rodrigues Antunes

Vice-Presidente: David Alexandre Neves da Silva Jorge

Suplente: Hernâni Gomes Rodrigues

Competências do Conselho de Administração

As competências do Conselho de Administração decorrem da Lei, da Regulamentação, dos Estatutos e dos Normativos Internos em vigor, competindo-lhe, em especial e para além do mais:

- Gestão e representação da CCAM de Mafra;
- Elaboração da proposta de orçamento e plano de atividades para o exercício seguinte, a apresentar para votação em Assembleia Geral;
- Elaboração do Relatório e Contas a apresentar para votação em Assembleia Geral;
- Elaboração de relatório anual e acompanhamento dos procedimentos internos instituídos relativos ao ICAAP/ILAAP;
- Decidir sobre a propriedade e confidencialidade da informação a divulgar no Relatório de Disciplina de Mercado;
- Elaboração de relatório anual relativo ao Sistema de Controlo Interno;
- Adotar medidas necessárias para garantir a solvabilidade e liquidez da CCAM de Mafra;
- Acompanhar, analisar e controlar a rentabilidade financeira da CCAM de Mafra;
- Governação e monitorização de produtos e serviços bancários de retalho;
- Acompanhar a evolução das taxas de juro ativas e passivas e definir estratégias de posicionamento no mercado;
- Decidir sobre as operações de crédito, tendo em consideração os limites de exposições a riscos;
- Acompanhar a evolução e monitorização das Exposições Não Produtivas e Exposições Restruturadas;
- Acompanhar a evolução e aplicação dos pressupostos constantes da Política de Aplicações Financeiras;
- Definição do processo de cálculo de imparidade da carteira de crédito.

Reuniões do Conselho de Administração

O Conselho de Administração reuniu, pelo menos uma vez por semana, tendo realizado um total de sessenta e oito reuniões em 2021.

Distribuição de Pelouros pelos Membros do Conselho de Administração

O Conselho de Administração deliberou não distribuir pelouros entre os seus membros.

Órgãos de Fiscalização

A fiscalização da CCAM de Mafra compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cujas competências decorrem da Lei, da Regulamentação, dos Estatutos e dos Normativos Internos em vigor, nomeadamente e para além do mais:

- Acompanhar a ação do Conselho de Administração e colaborar com este quando solicitado;
- Examinar a documentação da Instituição, verificando valores de qualquer natureza, quando tal julgar conveniente;
- Emitir parecer sobre o Relatório e Contas da Instituição e sobre a proposta de plano de atividades e orçamento;
- Emitir parecer sobre a adequação do Sistema de Controlo Interno, incluindo a verificação:
 - da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
 - da extensão da caixa e das existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósitos ou outro título;
 - da exatidão dos documentos de prestação de contas; e
 - se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Instituição conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados.
- Emitir pareceres sobre várias temáticas da atividade da CCAM de Mafra;
- Zelar pela correta aplicação das regras legais e estatutárias e das deliberações da Assembleia Geral.

Ao Conselho Fiscal compete ainda, nos termos legais e estatutários, emitir parecer sobre a proposta de plano de atividade e de orçamento.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e, pelo menos, um suplente.

Composição do Conselho Fiscal

Presidente: Mário Jorge Silvestre Neto

Secretário: João Miguel Peralta Patrocínio Bento

Tesoureiro: César Miguel Carvalho dos Santos

Suplente: Paulo Jorge Frade de Almeida

Reuniões do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal reuniu, por regra, uma vez por mês, tendo realizado, em 2021, um total de quinze reuniões.

Revisor Oficial de Contas

O mandato atual do Revisor Oficial de Contas é coincidente com o mandato dos órgãos sociais, encontrando-se designado para o cargo:

Revisor Oficial de Contas (Efectivo)

DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A., n.º 43

Representada por Dr. Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes, ROC n.º 1610

Resumo do Relatório de Autoavaliação

Art. 60.º do Aviso nº 3/2020

Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 60.º do Aviso nº 3/2020, incumbe ao Conselho Fiscal elaborar um resumo do relatório de autoavaliação a que se refere o art. 55.º do citado Aviso

Consigna-se que o período do Relatório de Autoavaliação, assim como do presente Resumo, é 30 de novembro de 2021.

Da análise do Relatório, resulta que a CCAM promove uma cultura organizacional assente numa lógica de proximidade, tanto entre os colaboradores e membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quanto entre aqueles e os membros cooperadores e clientes, com uma clara preocupação pelo desenvolvimento socioeconómico das comunidades em que a instituição se insere.

Trata-se de uma cultura organizacional fortemente ancorada na natureza cooperativa da instituição.

Esta característica da CCAM, a par do seu âmbito local, impõe a todos os Colaboradores e membros dos órgãos de administração e de fiscalização cuidados particulares na identificação, gestão e mitigação de riscos inerentes à atividade bancária que desenvolve, suscetíveis de perturbar a prossecução da gestão sã e prudente da instituição.

Neste sentido, a CCAM implementou um sistema de governo que se considera genericamente adequado, na medida em que tem permitido dar resposta às crescentes exigências regulatórias, com uma estrutura organizacional bem definida, com atribuições próprias perfeitamente delimitadas, garantindo um grau de segregação em linha com os requisitos legais e regulamentares em vigor, sem prejuízo de eventuais melhorias que devam ser introduzidas.

Focando mais em particular o sistema de controlo interno, apurou-se que as unidades de estrutura com funções de controlo, a saber, a Função de Conformidade, a Função de Gestão de Riscos e a Função de Auditoria Interna, se podem considerar independentes, não tendo o Conselho Fiscal, nas diversas interações que manteve com os respetivos responsáveis, quaisquer situações ou constrangimentos que comprometam ou sejam suscetíveis de comprometer a independência dos titulares de cada uma daquelas funções.

Tão pouco foram reportadas, quer por via do mecanismo de participação de irregularidades ou por qualquer outro tipo de denúncia, quer em resultado de avaliações e/ou inspeções realizadas por autoridades administrativas ou outras entidades externas à CCAM, quaisquer situações indiciárias de falta ou condicionamento da independência daqueles.

No que respeita a melhorias a introduzir, registe-se que as insuficiências apontadas pelo Banco de Portugal ao modelo de gestão de exposições não produtivas (ENP) em 2020 foram, entretanto, na sua maioria endereçadas pela CCAM de Mafra, que aprovou os normativos internos e definiu procedimentos em falta, os quais se encontram em fase de implementação.

Finalmente, importa assinalar que, no período compreendido entre 5 e 16 de setembro de 2016, o Banco de Portugal realizou uma ação de inspeção à CCAM de Mafra, que teve por objetivo principal a análise das políticas, procedimentos e mecanismos de controlo em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (BCFT) existentes na instituição, tendo o supervisor apurado a existência de diversas irregularidades, que deram origem à instauração do processo de contraordenação número 13/18/CO.

Em 2 de agosto de 2021, o Banco de Portugal proferiu uma decisão condenatória no âmbito do aludido processo de contraordenação.

No tempo decorrido entre os factos a que se reportam o processo de contraordenação anteriormente mencionado e o período de referência do presente relatório, o conselho fiscal tem vindo a constatar as francas melhorias introduzidas nos mecanismos de controlo de prevenção de BCFT, estando a cabal implementação desses mecanismos e procedimentos dependentes da evolução do atual sistema informático, pelo que, enquanto esse constrangimento tecnológico subsistir, deverão ser reforçados os procedimentos e mecanismos de controlo que assegurem o regular cumprimento dos deveres legais da CCAM nesta matéria, nomeadamente no que concerne os deveres de controlo, de diligência, de exame e de recusa.

Mafra, 24 de Março de 2022

O Conselho Fiscal,

Dr. Mário Jorge Silvestre Neto – Presidente

Dr. João Miguel Peralta Patrocínio Bento – Secretário

Dr. César Miguel Carvalho dos Santos – Vogal

10 – VISÃO, MISSÃO, VALORES E ESTRATÉGIA

A CCAM de Mafra, orienta-se pelas finalidades do progresso e desenvolvimento da agricultura e aumento do bem-estar físico, social e cultural do mundo rural, à luz dos princípios mutualistas do cooperativismo e do fortalecimento, expansão e organização do crédito agrícola mútuo.

É uma das 5 associadas da Agrimútuos que se pauta pela mesma orientação.

A CCAM de Mafra assenta em dois pilares fundamentais, dos quais emergem os seus valores orientadores:

- i. o Pilar Cooperativo;
- ii. o Pilar Bancário.

Relevam do primeiro Pilar os princípios cooperativos, que integram a declaração sobre a identidade cooperativa adotada pela Aliança Cooperativa Internacional e legal e Constitucionalmente consagrados em Portugal:

- iii. Princípio da adesão voluntária e livre;
- iv. Princípio da gestão democrática pelos membros;
- v. Princípio da participação económica dos membros;
- vi. Princípio da autonomia e independência;
- vii. Princípio da educação, formação e informação;
- viii. Princípio da intercooperação; e
- ix. Princípio do interesse pela comunidade.

Relevam do segundo Pilar os seguintes valores fundamentais:

Respeito: A CCAM de Mafra prossegue uma atuação pautada pelo respeito em relação aos cooperadores e clientes, que se traduz na igualdade de tratamento e não discriminação, contudo com alguns benefícios especiais para associados, assim como no compromisso de resposta às suas necessidades; mas também em relação aos reguladores e demais autoridades, que se traduz na colaboração aberta com aqueles, procurando responder de forma eficiente às suas interpelações;

Integridade: A CCAM de Mafra atua de forma transparente, honesta e fidedigna, recusando práticas suscetíveis de consubstanciar ou de sustentar atividades ilícitas, bem como aquelas que a coloquem, ou possam colocar, sob domínio ou influências estranhas suscetíveis de por em causa o exercício isento e imparcial da sua atividade bem como a prossecução dos interesses da instituição.



Profissionalismo: A CCAM de Mafra proporciona aos seus cooperadores e clientes produtos e serviços de excelência, procurando continuamente dotar-se das melhores competências técnicas e tecnológicas, como forma de promoção de uma gestão sã e prudente dos interesses que lhe estão confiados.

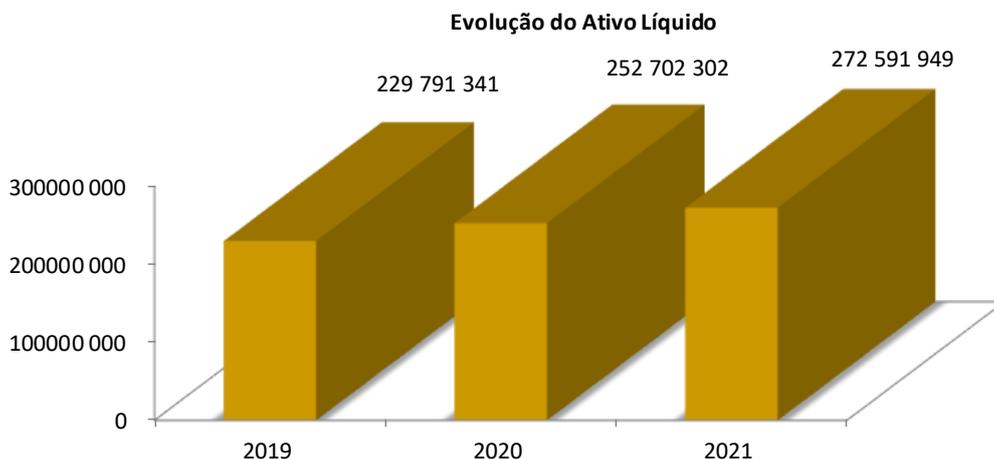
Atualmente encontra-se em início de processo de alteração do sistema de arquitetura tecnológica de forma a fazer face às crescentes exigências de mercado, legais e regulamentares.

Sustentabilidade: A CCAM de Mafra procura contribuir ativamente para um desenvolvimento sustentável da sociedade, num sentido económico, ambiental e tecnológico.

11 – PRINCIPAIS INDICADORES ECONÓMICO E FINANCEIROS

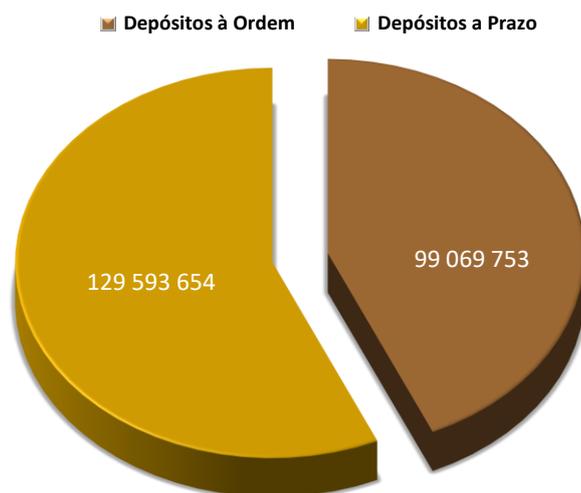
ATIVO LÍQUIDO

O ativo líquido da CCAM de Mafra é em 31 de dezembro de 2021 de € 272.591.949, sendo que em 31 de dezembro de 2020 era de € 252.702.302, verificando-se um aumento de 7,87% face ao exercício anterior.

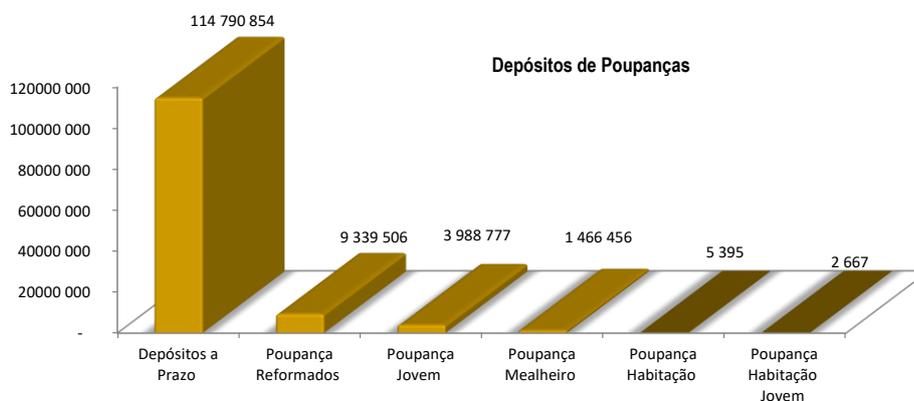


RECURSOS ALHEIOS

No ano de 2021 atingimos junto dos nossos clientes o montante de captações de € 228.663.408, observando-se um aumento de 11,13% face ao ano anterior. Nos Depósitos à Ordem ocorreu um aumento de 21,53% e nos Depósitos a Prazo de 4,31%.

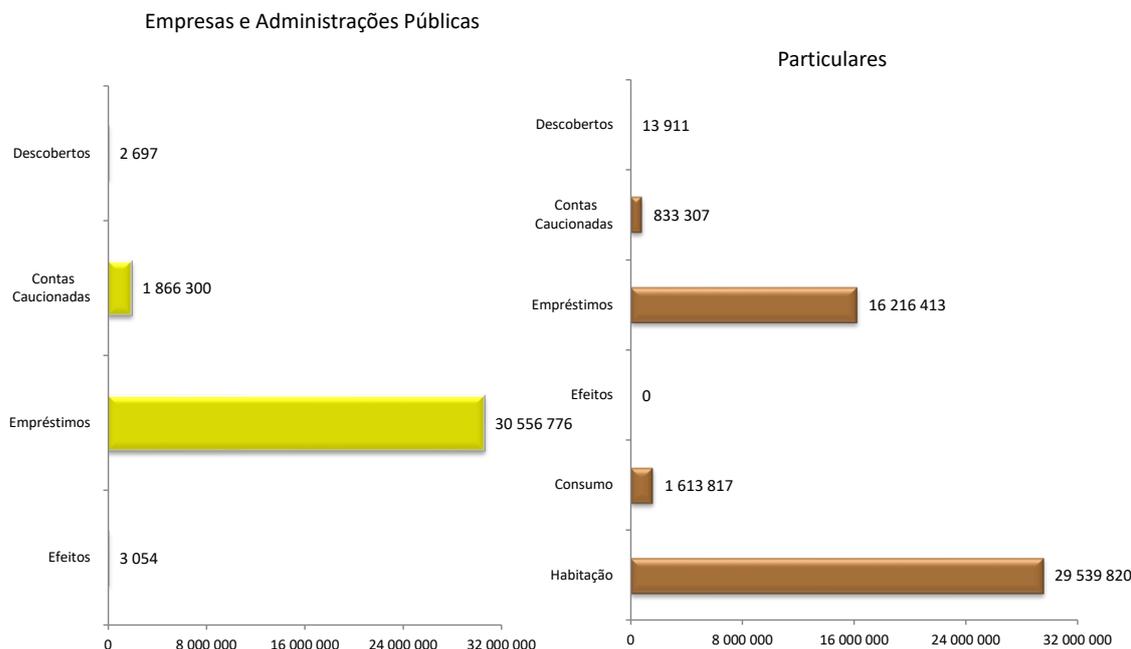


Os Depósitos a Prazo e os Depósitos de Poupança, no montante de € 129.593.654, decompõem-se da seguinte forma:



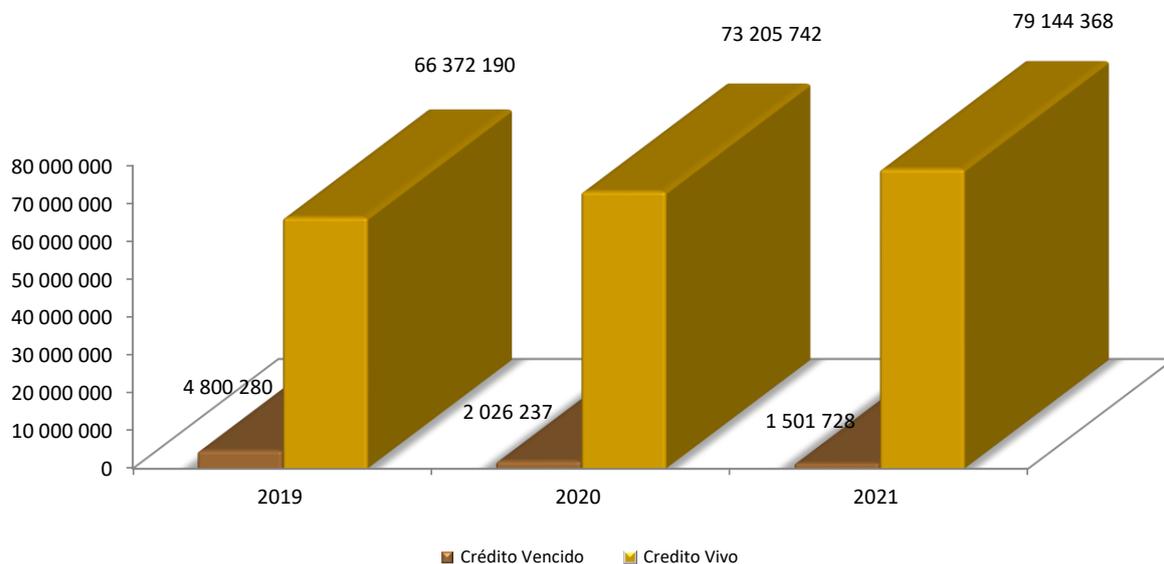
CRÉDITO CONCEDIDO

O Crédito Total sobre Clientes em 31 de dezembro de 2021 cifra-se em € 80.646.095, tendo-se verificado um aumento de € 5.414.116, que se traduz num crescimento de 7,20% face ao ano anterior.



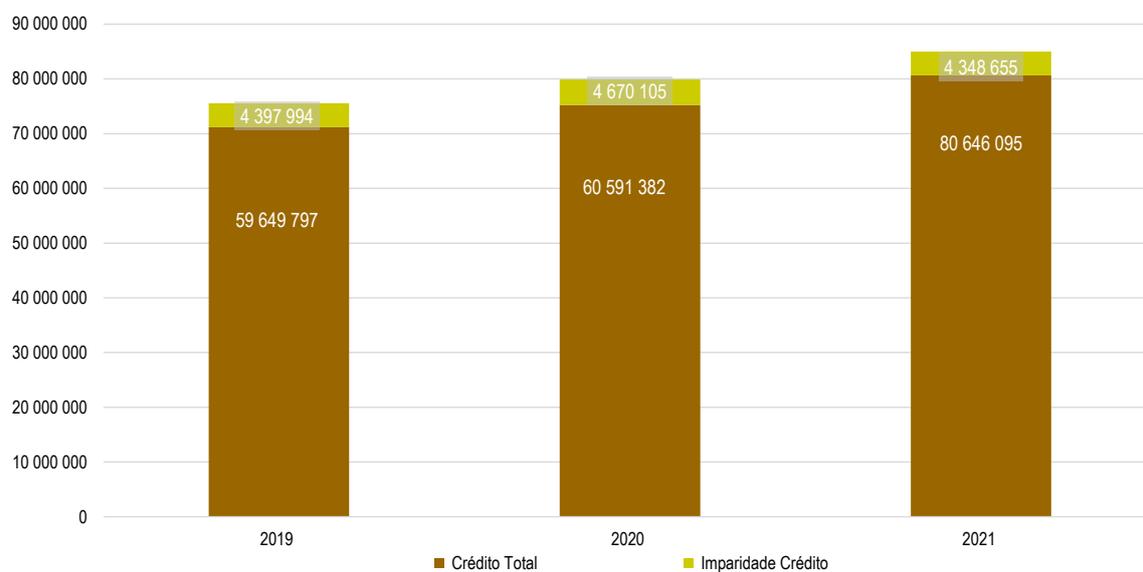
O Crédito Vencido decresceu face a 2020 em 25,89% e o crédito vivo aumentou face a 2020 em 8%.

CRÉDITO VIVO E CRÉDITO VENCIDO



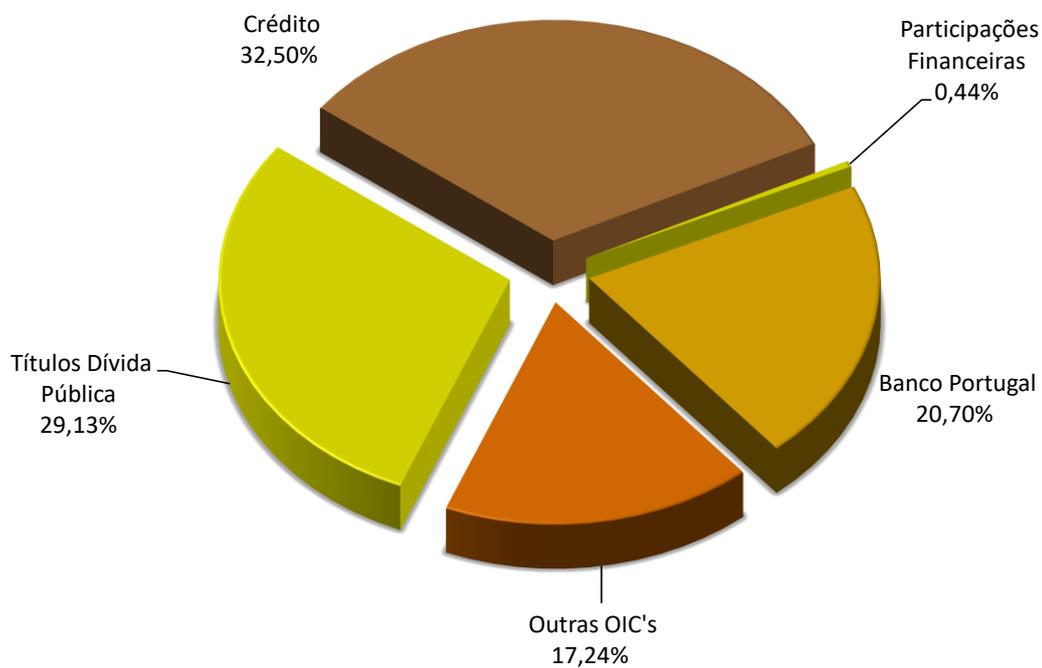
O valor das imparidades para crédito total em 2021 foi de € 4.348.655, de acordo com o estipulado na Carta-Circular nº CC/2018/00000062 do Banco de Portugal, tendo tido um decréscimo de 6,9% face a 2020.

Crédito Total Vs Imparidade



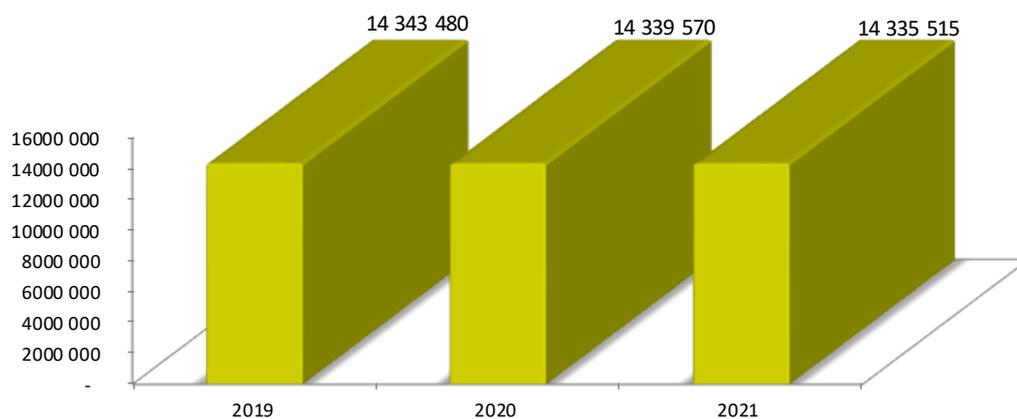
APLICAÇÕES

As Aplicações da CCAM de Mafra no ano de 2021 atingiram o montante de € 248.178.027.



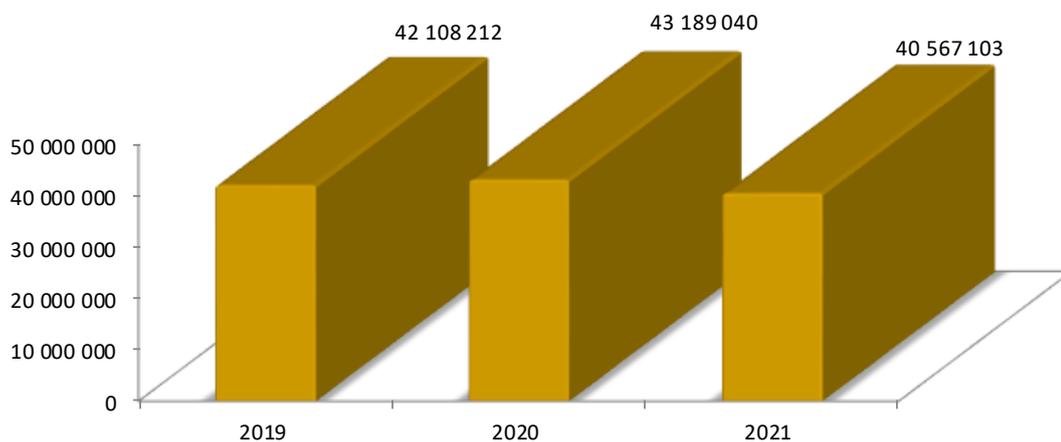
CAPITAL SUBSCRITO

O Capital subscrito da CCAM de Mafra, em 2021, atingiu o montante de € 14.335.515.



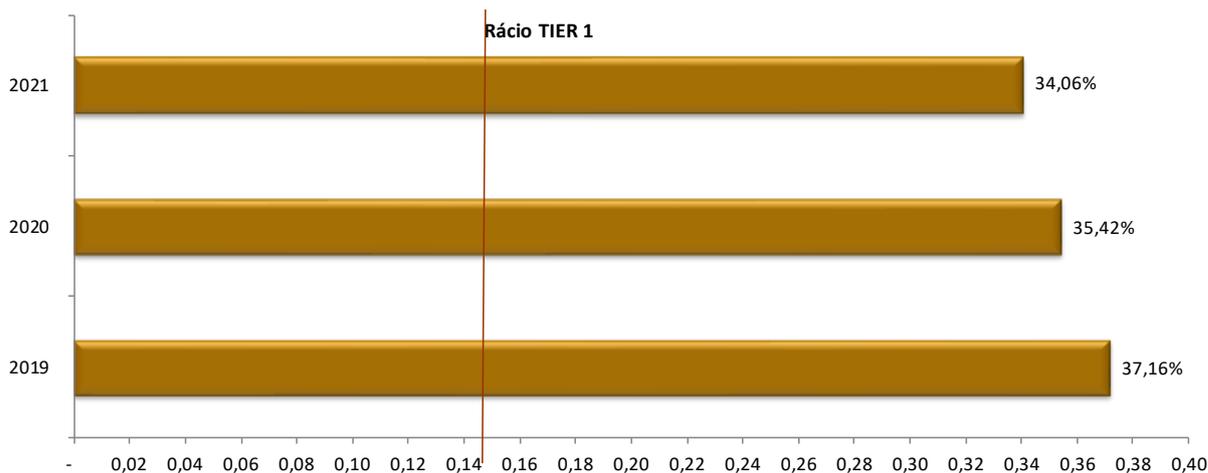
CAPITAL PRÓPRIO

O Capital Próprio da CCAM de Mafra apresenta um montante em 31 de dezembro de 2021 de € 40.567.103, tendo-se verificado uma diminuição de € 2.621.937 face a dezembro de 2020. Esta diminuição deve-se à desvalorização do Justo Valor dos títulos que são reconhecidos por contrapartida de reservas de reavaliação.



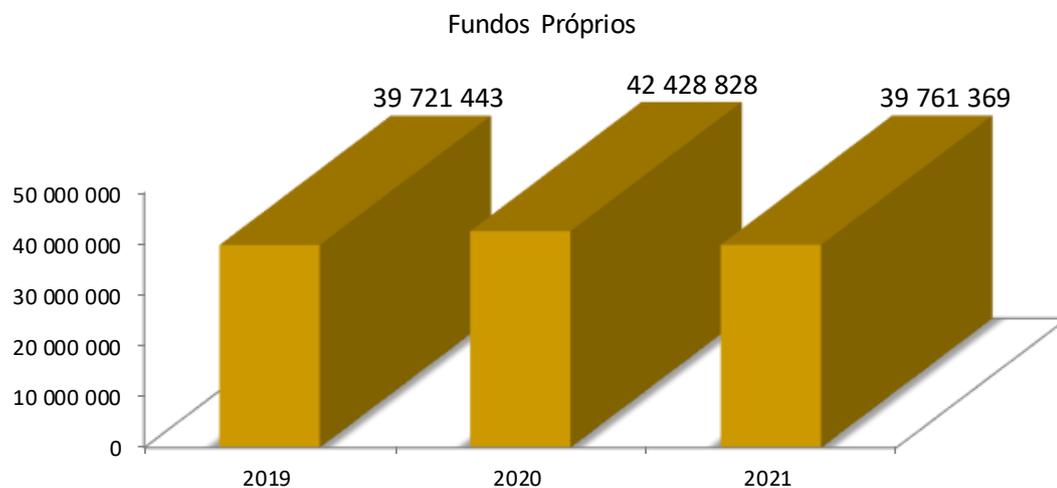
SITUAÇÃO FINANCEIRA

	2021	2020	2019
Fundos Próprios de Base	39 761 369	42 428 828	39 721 443
Rácio TIER 1	34,06%	35,42%	37,16%



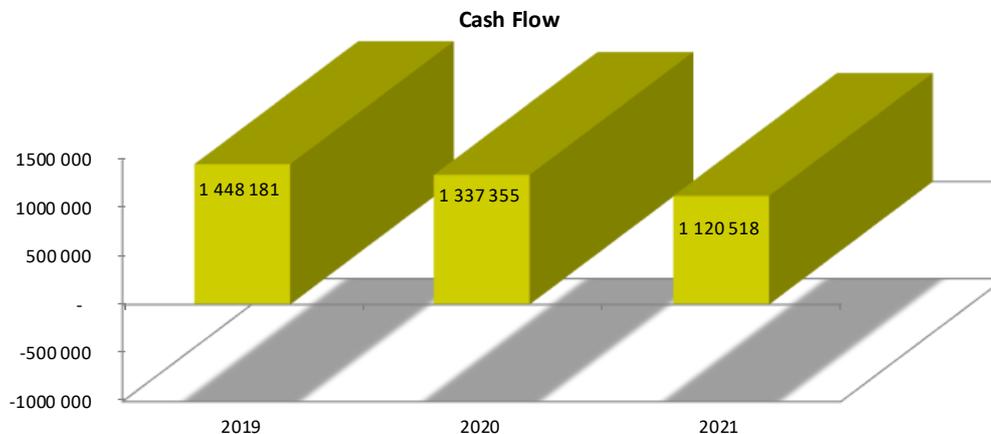
FUNDOS PRÓPRIOS

Os Fundos Próprios da CCAM de Mafra, em 2021, atingiram o montante de € 39.761.369.



CASH FLOW

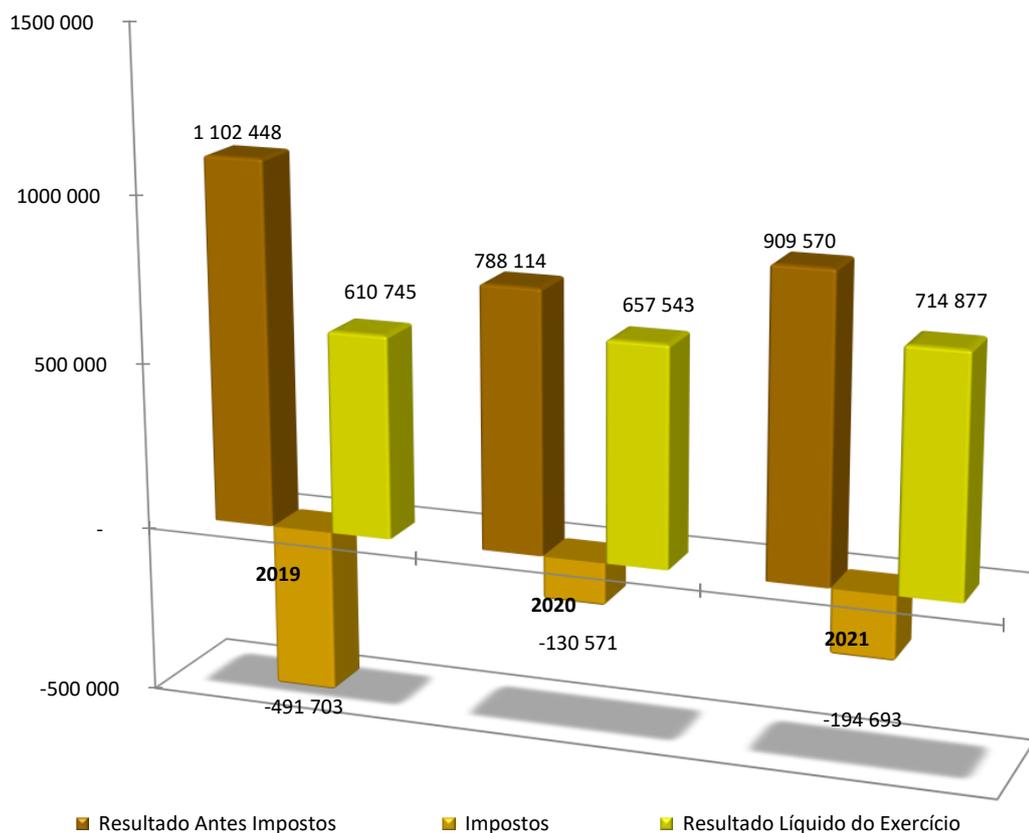
O "cash flow" cifrou-se em 31 de dezembro de 2021 no montante de € 1.120.518.



Cash Flow	2021	2020	Varição	%
Resultado Líquido	714 877	657 543	57 334	8,7%
Amortizações Exercício	300 296	308 145	- 7 849	-2,5%
Variações Imparidades	105 346	371 667	- 266 321	-71,7%
	1 120 518	1 337 355		

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

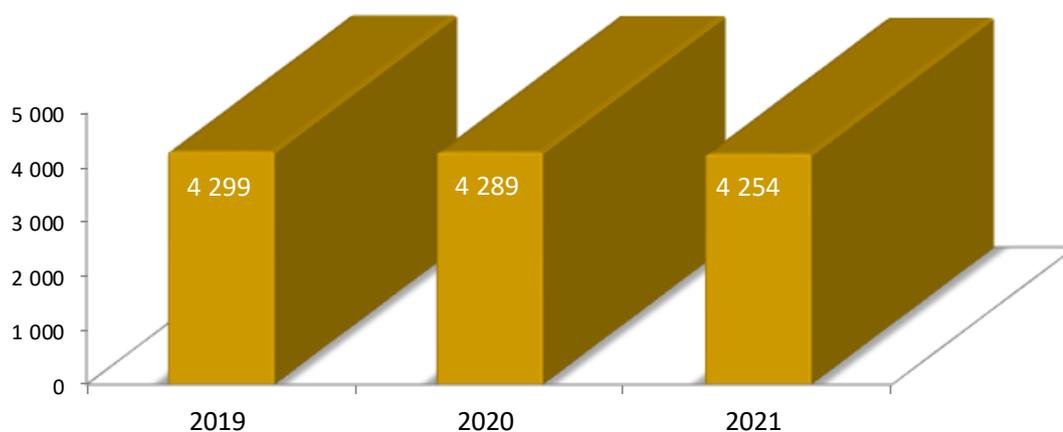
O Resultado Líquido do Exercício atingiu € 714.877. Este resultado é proveniente do Resultado antes de Imposto no montante de € 909.570, deduzido do montante € 194.693 referente a impostos, sendo € 87.065 correspondente ao IRC de 2021 e o montante dos impostos diferidos é de € 107.628.



MOVIMENTAÇÃO / SITUAÇÃO DOS SÓCIOS – 2021

Sócios Existentes em 31/12/2020	4.289
Sócios demitidos a seu pedido	- 7
Sócios excluídos *	- 8
Sócios falecidos	- 20
Total Sócios em 31/12/2021	4.254

* Excluídos ao abrigo do artº 14 dos Estatutos da CCAM de Mafra



12 – INDICADORES

Situação em 31 de Dezembro de 2021

De Balanço	2021	2020	Variação	%
Ativo Líquido	272 591 949	252 702 302	19 889 647	7,87%
Obrigações e Outros Títulos	72 287 726	85 097 219	- 12 809 493	-15,05%
Recurso de Clientes e Outras OICs	228 663 408	205 758 270	22 905 137	11,13%
Capitais Próprios	40 567 103	43 189 040	- 2 621 937	-6,07%
Aplicações em Instituições de Crédito	38 000 983	50 499 994	- 12 499 011	-24,75%
Créditos a Clientes Líquido de Provisões	76 297 440	70 561 875	5 735 566	8,13%
Participações Financeiras	1 087 825	1 086 957	868	0,08%

De Exploração	2021	2020	Variação	%
Margem Financeira	3 412 133	4 122 058	- 709 925	-17,22%
Produto Bancário	5 891 097	5 975 706	- 84 609	-1,42%
Cash Flow *	1 120 518	1 337 355	- 216 837	-16,21%
Resultado Antes Imposto	909 570	788 114	121 456	15,41%
Imposto S/ Lucros				
Correntes	87 065	60 153	26 913	44,74%
Diferidos	107 628	70 418	37 210	52,84%
Resultado Líquido do Exercício	714 877	657 543	57 334	8,72%

* -Resultado Líquido + Amortizações Exercício + Variação provisões

Cash Flow	2021	2020	Variação	%
Resultado Líquido	714 877	657 543	57 334	8,7%
Amortizações Exercício	300 296	308 145	- 7 849	-2,5%
Variações Imparidades	105 346	371 667	- 266 321	-71,7%
	1 120 518	1 337 355		

Rácios	2021	2020	Variação	%
Rácio Tier 1	34,06%	35,42%	-1,4%	-3,8%
Crédito e Juros Vencidos/ Crédito Total	1,86%	2,69%	-0,8%	-30,8%
Crédito Vivo Líquido de Imparidade / Crédito Total	0,94	0,92	1,5%	1,7%
Crédito e Juros Vencidos Líquido de Imparidade / Crédito Total	0,01	0,02	-0,7%	-43,2%
Nº Funcionários	38	38		
Nº Agências	6	6		

13 – ESTRUTURA E PRÁTICAS DE GOVERNO DA CCAM DE MAFRA

1 – ESTRUTURA DE CAPITAL

Nos termos do art.º 14.º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM) o Capital Social das CCAM é variável, não podendo ser inferior a um mínimo fixado por portaria do Ministério das Finanças (i.e. € 7.500.000); prevê ainda no art.º 15.º um capital mínimo a subscrever e realizar integralmente na data de admissão, em títulos de capital por cada associado (i.e. € 500).

O capital pode ser reduzido por amortização dos títulos de capital nos termos do art.º 17.º do RJCAM e restantes condições estatutárias.

Em 31 de dezembro de 2021, o capital da CCAM de Mafra corresponde a € 14.335.515, dividido em:

a) Capital por conversão de reservas: € 13.925.465;

b) Capital realizado em dinheiro: € 410.050, este montante encontra-se disperso por 4.254 associados, não existindo nenhum associado a deter mais de € 1.000 (200 títulos de capital) no capital da CCAM de Mafra. Existem 896 associados sem títulos de capital.

2 – EVENTUAIS RESTRIÇÕES À TRANSMISSIBILIDADE DOS TÍTULOS DE CAPITAL, TAIS COMO CLÁUSULAS DE CONSENTIMENTO PARA A ALIENAÇÃO, OU LIMITAÇÕES À TITULARIDADE DE CAPITAL;

Os títulos de capital da CCAM de Mafra só são transmissíveis a outros associados se o Conselho de Administração o autorizar, conforme o descrito no nº 3 do art. 9º dos Estatutos da CCAM de Mafra.

3 – PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS NO CAPITAL SOCIAL DA CCAM DE MAFRA;

Não existem participações qualificadas.

4 – IDENTIFICAÇÃO DE DETENTORES DO CAPITAL TITULARES DE DIREITOS ESPECIAIS E DESCRIÇÃO DESSES DIREITOS;

Não existem direitos especiais atribuídos a detentores de títulos de capital.

5 – MECANISMOS DE CONTROLO PREVISTOS NUM EVENTUAL SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NO CAPITAL NA MEDIDA EM QUE OS DIREITOS DE VOTO NÃO SEJAM EXERCIDOS DIRETAMENTE POR ESTES;

Não existe nenhum mecanismo de controlo, nem um eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital.

6 – EVENTUAIS RESTRIÇÕES EM MATÉRIA DE DIREITO DE VOTO, TAIS COMO LIMITAÇÕES AO EXERCÍCIO DO VOTO DEPENDENTE DA TITULARIDADE DE UM NÚMERO OU PORCENTAGEM DE AÇÕES, PRAZOS IMPOSTOS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO OU SISTEMAS DE DESTAQUE DE DIREITOS DE CONTEÚDO PATRIMONIAL;

Conforme disposto no art. 27º dos Estatutos da CCAM de Mafra, cada associado dispõe de um voto, qualquer que seja a sua participação no capital social.

7 – ACORDOS PARASSOCIAIS QUE SEJAM DO CONHECIMENTO DA CCAM DE MAFRA E POSSAM CONDUZIR A RESTRIÇÕES EM MATÉRIA DE TRANSMISSÃO DE TÍTULOS DE CAPITAL OU DE DIREITOS DE VOTO;

Não existem acordos parassociais e as restrições em matéria de transmissão de títulos de capital, são as referidas acima.

8 – REGRAS APLICÁVEIS À NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E À ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA CCAM DE MAFRA

A Administração da CCAM de Mafra é estruturada segundo as modalidades previstas no Código das Sociedades Comerciais, tendo optado por Conselho de Administração (composto por 3 (Três) elementos) eleito na Assembleia Geral de 14 de dezembro de 2018.

A alteração dos estatutos da CCAM de Mafra está prevista nos artigos 23º e 24º dos Estatutos desta.

9 – PODERES DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral, a composição e as competências do órgão de Administração da CCAM de Mafra são as previstas no CSC para as sociedades anónimas, com as devidas adaptações e considerando ainda o estipulado no RJCAM e nos Estatutos da CCAM de Mafra.

10 – ACORDOS SIGNIFICATIVOS DE QUE A CCAM DE MAFRA SEJA PARTE E QUE ENTREM EM VIGOR, SEJAM ALTERADOS OU CESSEM EM CASO DE MUDANÇA DE CONTROLO DA CCAM DE MAFRA, BEM COMO OS EFEITOS RESPECTIVOS, SALVO SE, PELA SUA NATUREZA, A DIVULGAÇÃO DOS MESMOS FOR SERIAMENTE PREJUDICIAL PARA A CCAM DE MAFRA, EXCETO SE A CCAM FOR ESPECIFICAMENTE OBRIGADA A DIVULGAR ESSAS INFORMAÇÕES POR FORÇA DE OUTROS IMPERATIVOS LEGAIS;

Não aplicável.

11 – ACORDOS ENTRE A SOCIEDADE E OS TITULARES DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO OU TRABALHADORES QUE PREVEJAM INDEMNIZAÇÕES EM CASO DE PEDIDO DE DEMISSÃO DO TRABALHADOR, DESPEDIMENTO SEM JUSTA CAUSA OU CESSAÇÃO DA RELAÇÃO DE TRABALHO;

Não aplicável.

12 – PRINCIPAIS ELEMENTOS DOS SISTEMAS DE CONTROLO INTERNO E DE GESTÃO DE RISCO IMPLEMENTADOS NA CCAM DE MAFRA RELATIVAMENTE AO PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

O sistema de Controlo Interno implementado na CCAM de Mafra abrange todas as áreas funcionais da Instituição, baseando-se primordialmente na interação das várias unidades de estrutura, nomeadamente o Conselho de Administração, Gestão de Riscos, Auditoria Interna e Conformidade cujas competências e funções estão devidamente identificadas no Relatório de Controlo Interno que foi remetido ao Banco de Portugal em dezembro de 2021, com referência a novembro 2021.

Para a elaboração do referido relatório foram presentes os relatórios de Gestão de Riscos, de Auditoria Interna, de Conformidade e de Segurança, os quais são elementos cruciais, associados à divulgação de informação financeira.

O processo de divulgação de informação financeira assenta no respeito pelas exigências da entidade de supervisão (BdP), quer quanto a prazos, quer quanto à qualidade da informação financeira. Periodicamente são remetidos os reportes à entidade de supervisão, no período de encerramento do exercício são preparadas as demonstrações financeiras e os documentos de prestação de contas e disponibilizados nas instalações da CCAM de Mafra e no sítio da Internet.

13- DECLARAÇÃO SOBRE O ACOLHIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES AO QUAL A CCAM DE MAFRA SE ENCONTRE SUJEITA POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR, ESPECIFICANDO AS EVENTUAIS PARTES DESSE CÓDIGO DE QUE DIVERGE E AS RAZÕES DA DIVERGÊNCIA;

Não aplicável.

14- DECLARAÇÃO SOBRE O ACOLHIMENTO DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES AO QUAL A CCAM VOLUNTARIAMENTE SE SUJEITE, ESPECIFICANDO AS EVENTUAIS PARTES DESSE CÓDIGO DE QUE DIVERGE E AS RAZÕES DA DIVERGÊNCIA

Não aplicável.

15- LOCAL ONDE SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS AO PÚBLICO OS TEXTOS DOS CÓDIGOS DE GOVERNO DAS SOCIEDADES AOS QUAIS A CCAM DE MAFRA SE ENCONTRE SUJEITA NOS TERMOS DOS PONTOS ANTERIORES;

Não obstante a CCAM de Mafra não ter acolhido nenhum código de governo das sociedades, respeita, neste contexto, alguns normativos, designadamente:

- Estatutos da CCAM de Mafra, disponíveis nas instalações da CCAM de Mafra;
- Disciplina de Mercado, disponível no sítio da internet da CCAM de Mafra;
- Código de Conduta, disponível no sítio da internet da CCAM de Mafra.

16 – COMPOSIÇÃO E DESCRIÇÃO DO MODO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA CCAM, BEM COMO DAS COMISSÕES QUE SEJAM CRIADAS NO SEU SEIO.

Os órgãos sociais da CCAM de Mafra incluem:

- i) o órgão de Administração, o Conselho de Administração (compostos por um mínimo de 3 (Três) elementos), reunindo com frequência Bissemanal e emitindo ata correspondente;
- ii) os órgãos de Fiscalização, o Conselho Fiscal (composto por 3 (Três) elementos), reunindo com periodicidade mínima trimestral e com um mínimo de doze reuniões anuais e emite atas correspondentes e o Revisor Oficial de Contas (ROC ou SROC), que efetua os trabalhos conducentes à emissão da Certificação Legal das Contas da CCAM de Mafra.

17 – O RELATÓRIO DETALHADO SOBRE A ESTRUTURA E AS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO NÃO PODE CONTER REMISSÕES, EXCETO PARA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO.

Não foram feitas quaisquer remissões.

14 – FACTOS SUBSEQUENTES

A invasão da Ucrânia pela Rússia, que teve o início no dia 24 de fevereiro de 2022, terá um impacto económico negativo em todo o Mundo e particularmente na Zona Euro, para além de todas as consequências nefastas.

O Banco Central Europeu (BCE) foi obrigado a rever a previsão de aumento da inflação de 3,2% para 5,1% e as previsões de crescimento do PIB baixaram de 4,2% para 3,7% em 2022, previsões que assentam numa grande incerteza.

A taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento e as taxas de juro aplicáveis à facilidade permanente de cedência de liquidez e à facilidade permanente de depósito permanecerão inalteradas em 0,00%, 0,25% e – 0,50%, respetivamente. A trajetória das taxas de juro diretoras do BCE continuará a ser determinada pelas indicações sobre a orientação futura da política monetária fornecidas pelo Conselho do BCE e pelo seu compromisso estratégico de estabilizar a inflação em 2% no médio prazo.

Tendo em conta a conjuntura altamente incerta gerada pela invasão russa da Ucrânia e o risco de repercussões regionais passíveis de afetar negativamente os mercados financeiros da área do euro, o Conselho do BCE decidiu prolongar a facilidade de operações de reporte do Eurosistema com bancos centrais (*Eurosystem Repo Facility for Central Banks – EUREP*) até 15 de janeiro de 2023. A EUREP continuará, assim, a complementar os mecanismos regulares de cedência de liquidez em euros a bancos centrais de países não pertencentes à área do euro. Em conjunto, estes proporcionam um grupo abrangente de facilidades de apoio para dar resposta a possíveis necessidades de liquidez em euros, na eventualidade de disfunções de mercado fora da área do euro que possam ter um efeito adverso na transmissão regular da política monetária do BCE (Fonte: Comunicado do Banco Central Europeu, 10/03/2022).

De acordo com o FMI, a situação continua a ser de extraordinária incerteza, mas reconhece que as consequências económicas já são muito sérias. O FMI refere o aumento do preço de *commodities* como o trigo e outros cereais, assim como a subida dos preços da energia, o que aumenta ainda mais as pressões inflacionistas que já existiam por causa da retoma pós-pandemia e as disrupções nas cadeias mundiais de abastecimento. Os choques nos preços terão impacto em todo o mundo, e Portugal não será exceção, especialmente nos agregados familiares mais pobres para os quais a alimentação e o combustível tem uma proporção maior nas despesas.

O FMI aconselhou aos bancos centrais uma monitorização cuidadosa do aumento dos preços e pediu que calibrassem as respostas apropriadas ao momento que as economias vivem. No caso da política orçamental, o FMI pediu aos Governos que ajudassem os mais vulneráveis para colmatar o aumento do custo de vida.

Em Portugal, e dado que o comércio externo com a Rússia e Ucrânia é muito reduzido, a previsão é que os efeitos sejam menos impactantes do que no resto da Europa. No entanto, e dada a interligação de todo o sistema financeiro,

Portugal deverá sentir os impactos indiretos que a guerra poderá vir a ter, sobretudo no que diz respeito à política monetária seguida pelo BCE, apesar da grande incerteza. Maior certeza existe quanto ao aumento do preço dos combustíveis, que já se fazem sentir e cujo aumento poderá ter um impacto brutal em todos os setores da atividade agrícola, sobretudo na pecuária.

15 – PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Nos termos dos Estatutos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL propõe-se que o Resultado Líquido do Exercício de 2021, no montante de € 714.877 tenha a seguinte aplicação:

Reserva Legal i)	€	142 975
Resultados Transitados	€	-9 502
Reserva Formação e Cooperativa ii)	€	17 872
Reserva para Mutualismo iii)	€	17 872
Reserva Especial iv)	€	545 659
TOTAL	€	<u>714 877</u>

i) – conforme art. 33º alínea a) dos Estatutos da CCAM de Mafra e art. 69º do Código Cooperativo;

ii) – conforme art. 33º alínea b) dos Estatutos da CCAM de Mafra.

iii) – conforme art. 33º alínea c) dos Estatutos da CCAM de Mafra.

iv) – conforme art. 33º alínea d) dos Estatutos da CCAM de Mafra.

Após aprovação pela Assembleia Geral da proposta de aplicação do Resultado, os Capitais Próprios da CCAM de Mafra passam a apresentar a seguinte situação:

Capital	€	14 335 515
Reserva Legal	€	11 854 470
Reserva de Reavaliação	€	3 215 719
Reserva Especial	€	10 101 954
Reserva Especial Para Reinvestimento	€	479 450
Reserva Alteração NIC - NCA	€	286 196
Reserva Form. E. Cooperativa	€	146 900
Reserva para Mutualismo	€	146 900
TOTAL		<u>40 567 103</u>

16 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Continuámos a honrar o compromisso de uma gestão rigorosa, profissional, atenta e cuidada, garantindo em absoluto a segurança dos valores que nos foram confiados.

Mantivemos a aposta na formação e tecnologia, mantendo a dinamização da nossa atividade e do grupo profissional.

Mais uma vez foi demonstrada a credibilidade que merecemos dos nossos associados e clientes, num clima de turbulência que envolve algumas das instituições bancárias a atuar no mercado nacional.

Atentos à realidade do concelho, que continua a merecer-nos a atenção devida, exercemos com alguma prodigalidade o Mecenato sociocultural, como já descrito, contudo mantivemos uma análise profícua, de forma a mantermos a abrangência no universo de um aumento significativo de solicitações. Respondemos às mesmas de forma mais rigorosa e seletiva, definindo prioridades.

Aos associados, clientes e a todas as Entidades com que nos relacionámos, prestamos o nosso reconhecimento pela confiança que lhes merecemos, aos Órgãos Sociais desta Instituição agradecemos pela colaboração prestada e aos colaboradores realçamos o empenho e dedicação demonstrados, fatores relevantes para os resultados obtidos.

Um voto de pesar aos restantes associados e clientes falecidos.

Conscientes de ter honrado os compromissos assumidos, apresenta o Conselho de Administração à Assembleia Geral o presente Relatório e Contas do Exercício de 2021, solicitando a sua aprovação.

Mafra, aos 15 de março de 2022

O Conselho de Administração

Eng.ª Maria Manuela Nina Jorge Vale

Adélia Maria Mendes Gomes R. Antunes

Eng.º David Alexandre Neves Silva Jorge





Fundadora das Clarissas

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31/12/2021		31/12/2020	
		Valor antes de imparidade, provisões e amortizações	Imparidade, provisões e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	12	54 809 344		54 809 344	21 298 028
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13	4 783 565		4 783 565	9 577 030
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	14	1 541 675		1 541 675	1 542 510
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
- Instrumentos de Capital	15	1 087 825		1 087 825	1 086 957
- Títulos Emitidos Por Residentes	15	1 383 606		1 383 606	0
- Títulos Emitidos Por Não Residentes	15	724 584		724 584	0
Ativos financeiros Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral					
- Emitidos Por Residentes	16	29 042 477		29 042 477	52 351 452
- Emitidos Por Não Residentes	16	39 595 384		39 595 384	31 203 257
Aplicações em Instituições de Crédito	17	38 000 983		38 000 983	50 499 994
Crédito a Clientes	18 e 19	80 646 095	4 348 655	76 297 440	70 561 875
Ativos não correntes detidos para venda	20	2 814 727	338 569	2 476 158	2 715 608
Outros ativos tangíveis	21	12 546 118	7 127 057	5 419 061	5 547 953
Ativos Intangíveis	22	266 738	266 738	0	110
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	23	20 000		20 000	20 000
Ativos por impostos correntes	41	0		0	8 229
Ativos por impostos diferidos	38	395 052		395 052	427 165
Outros Ativos	24	17 014 795		17 014 795	5 862 133
Total do Ativo				272 591 949	252 702 302
Rubricas Extrapatrimoniais					
Garantias Prestadas e outros passivos eventuais	32			1 602 347	1 431 383
Dos quais:					
[Garantias e Avals]	32			1 602 347	1 431 383
[Outros]					
Compromissos Irrevogáveis	32			12 218 406	8 773 788

Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Dr^a Ana Sofia Reis Duarte

Eng.^a Maria Manuela Nina Jorge Vale

Adélia Maria Mendes Gomes R. Antunes

Eng.^o David Alexandre Neves Silva Jorge

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31/12/2021	31/12/2020
Passivo			
Recursos de outras instituições de crédito	25	16 977	16 977
Recursos de clientes e outros empréstimos	26	228 646 431	205 741 293
Passivos não correntes detidos para venda			
Provisões	27	786 227	321 427
Passivos por impostos correntes	41	54 163	
Passivos por impostos diferidos	38	968 087	1 849 430
Outros passivos	28	1 552 961	1 584 134
Total do Passivo		232 024 845	209 513 262
Capital			
Capital	29	14 335 515	14 339 570
Outros instrumentos de capital			
Reservas de reavaliação	30	3 215 719	6 557 979
Outras reservas e resultados transitados	31	22 300 993	21 633 948
Resultado do exercício	41	714 877	657 543
Total dos Capitais Próprios		40 567 103	43 189 040
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		272 591 949	252 702 302

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra

Demonstração dos resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Montantes expressos em Euros)

	Notas	31/12/2021	31/12/2020
Juros e rendimentos similares	2	3 593 154	4 255 297
Juros e encargos similares	2	181 021	133 239
Margem Financeira	2	3 412 133	4 122 058
Rendimentos de instrumentos de capital	3	26 845	27 597
Rendimentos de serviços e comissões	4	1 171 318	1 075 649
Encargos com serviços e comissões	4	-845 974	-817 053
Comissões Líquidas	4	325 343	258 597
Resultados de alienação de outros ativos	8	20 175	53 521
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados (líquido)	5	-28 553	70 875
Resultados de ativos financeiros avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral	6	2 367 323	1 336 813
Resultados de reavaliação cambial (líquido)	7	10 491	-1 719
Resultados em Operações Financeiras		2 396 280	1 487 086
Outros resultados de exploração	9	-242 660	107 965
Rendimentos e Encargos Operacionais		2 478 964	1 853 648
Produto Bancário		5 891 097	5 975 706
Custos com pessoal	10	-2 711 313	-2 617 866
Gastos gerais administrativos	11	-1 864 572	-1 889 914
Amortizações do exercício	21e 22	-300 296	-308 145
Custos de Estrutura		-4 876 181	-4 815 926
Imparidades Associadas a Crédito	33	344 328	-1 279 852
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	34	-22 878	1 007 742
Imparidade de ativos financeiros avaliados ao justo valor através o outro rendimento integral	35	-19 226	-12 785
Imparidade de outros ativos não financeiros líquida de reversões e recuperações	36	57 230	21 370
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	37	-464 800	-108 141
Resultado Antes de Impostos		909 570	788 114
Impostos			
Correntes	41	87 065	60 153
Diferidos	38	107 628	70 418
Resultado Após Impostos		714 877	657 543
Do qual: Resultado após Impostos de operações descontinuadas			
Resultado Líquido do Exercício		714 877	657 543

Contabilista Certificado
Dr^a Ana Sofia Reis Duarte

O Conselho de Administração

Eng.^a Maria Manuela Nina Jorge Vale

Adélia Maria Mendes Gomes R. Antunes

Eng.^o David Alexandre Neves Silva Jorge

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra

DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Montantes expressos em Euros)

	31/12/2021	31/12/2020
Resultado Individual	714 877	657 543
Reservas de reavaliação de ativos financeiros ao JV Através de Out Rendimento Integral	-4 229 676	615 894
Reservas por impostos diferidos	956 858	-134 846
Impacto fiscal	-	-
Alteração de Normativo	-	-
Desvios atuariais	-59 940	-53 855
Total outro rendimento integral do exercício	-3 332 758	427 194
Rendimento integral individual	-2 617 881	1 084 737

Contabilista Certificado

Dra. Ana Sofia Duarte

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Eng^a. Maria Manuela Nina Jorge

Adélia Maria M. Gomes Rodrigues Antunes

Eng^o David Alexandre Neves da Silva Jorge

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra
DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Montantes expressos em Euros)

	Capital	Reservas de reavaliação	Outras Reservas e resultados transitados		Resultado do exercício	Total
			Outras Reservas	Resultados transitados		
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	14 343 480	6 140 287	20 973 849	39 852	610 745	42 108 213
Aplicação de resultados do exercício de 2019	-	-	-	-	-	-
Transferência para reservas	-	-	650 597	-39 852	-610 745	-
Incorporação em Capital	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital por entrada de novos sócios	0	-	-	-	-	0
Pedidos de exoneração	-3 910	-	-	-	-	-3 910
Reembolsos de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas resultantes da valorização de activos financeiros ao JVOut R Integrais	615 894	615 894	-	-	-	615 894
Reservas por impostos Diferidos	-134 846	-134 846	-	-	-	-134 846
Reserva por desvios actuais	-	-53 855	-	-	-	-53 855
Reserva de Reavaliação Legais	-	-9 502	-	9 502	-	-
Diferenças resultantes da alteração de políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-
Responsabilidades com pensões	-	-	-	-	-	-
Alteração políticas	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido de exercício a 31/12/2020	14 339 570	6 557 979	21 624 446	9 502	657 543	43 189 040
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	14 339 570	6 557 979	21 624 446	9 502	657 543	43 189 040
Aplicação de resultados do exercício de 2020	-	-	-	-	-	-
Transferência para reservas	-	-	667 045	-9 502	-657 543	-
Incorporação em Capital	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital por entrada de novos sócios	0	-	-	-	-	0
Pedidos de exoneração	-4 055	-	-	-	-	-4 055
Reembolsos de capital	-	-	-	-	-	-
Reservas resultantes da valorização de activos financeiros ao JVOut R Integrais	-	-4 229 676	-	-	-	-4 229 676
Reservas por impostos Diferidos	-	956 858	-	-	-	956 858
Reserva por desvios actuais	-	-59 940	-	-	-	-59 940
Reserva de Reavaliação Legais	-	-9 502	-	9 502	-	-
Diferenças resultantes da alteração de políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-
Responsabilidades com pensões	-	-	-	-	-	-
Alteração políticas	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido de exercício a 31/12/2021	14 335 515	3 215 719	22 291 491	9 502	714 877	40 567 103
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	14 335 515	3 215 719	22 291 491	9 502	714 877	40 567 103

Contabilista Certificado

Dra. Ana Sofia Duarte

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Eng.ª Maria Manuela Nina Jorge

Adélia Maria Mendes Gomes Rodrigues Antunes

Eng.º David Alexandre Neves da Silva Jorge

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Montantes expressos em Euros)

	Ano 31/12/2021	Ano 31/12/2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de juros e comissões	4 764 472	5 232 480
Pagamento de Juros e Comissões	-1 026 995	-952 299
Pagamentos ao pessoal e fornecedores	-4 561 584	-4 501 192
Contribuições para o fundo de pensões	-66 390	-186 165
Recebimento / (Pagamento) de imposto sobre o rendimento	-24 673	580 841
Outros recebimentos / (Pagamentos) relativos à atividade Operacional	-232 169	116 978
Resultados operacionais antes das alterações nos ativos operacionais	-1 147 340	290 643
(Aumentos) / Diminuições de ativos operacionais		
Ativos financeiros detidos para negociação e outros ativos ao JV	2 137 611	-514 857
Ativos disponíveis para venda	-13 055 150	-4 708 560
Aplicações em instituições de crédito	-12 499 011	1 223 923
Crédito a clientes	5 414 116	4 006 986
Investimentos detidos até à maturidade	-835	19 322
Ativos não correntes detidos para venda	-316 000	844 685
Outros ativos	11 225 672	3 844 571
	-7 093 598	4 716 070
(Aumentos) / Diminuições de passivos operacionais		
Recursos de outras instituições de crédito	0	0
Recursos de clientes e outros empréstimos	22 905 138	22 722 083
Outros passivos	14 104	-1 009 202
Correções de imposto sobre o rendimento de exercícios anteriores	0	0
	22 919 242	21 712 881
Caixa líquida das atividades operacionais	28 865 500	17 287 454
Fluxos de caixa de atividades de investimento		
Variação de ativos tangíveis e intangíveis	170 439	74 259
Recebimento de dividendos	-26 845	-27 597
Variação de partes de capital em empresas filiais e associadas		
Caixa líquida de atividades de investimento	143 594	46 661
Fluxos de caixa de atividades de financiamento		
Diminuição de capital	-4 055	-3 910
Caixa líquida de atividades de financiamento	-4 055	-3 910
Aumento / (diminuição) de caixa e seus equivalentes	28 717 851	17 236 883
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	30 875 058	13 638 176
Caixa e seus equivalentes no fim do período	59 592 909	30 875 058

CONTABILISTA CERTIFICADO

Dra. Ana Sofia Duarte

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Eng.ª. Maria Manuela Nina Jorge

Adélia Maria M. Gomes Rodrigues Antunes

Eng.º David Alexandre Neves da Silva Jorge



Padroeira das causas impossíveis, doentes, viúvas e mães

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA, C.R.L.**Notas Anexas às Demonstrações Financeiras****EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****NOTA INTRODUTÓRIA**

A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra (adiante designada por CCAM de Mafra) foi constituída em 4 de abril de 1957, é uma instituição de crédito sob a forma de cooperativa de responsabilidade limitada que pratica todas as operações permitidas pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM), aprovado pelo Decreto-Lei nº 24/91, de 11 de janeiro, e alterado por vários diplomas subsequentes, tendo também obtido autorização para a prática de operações de crédito com não associados (nos termos do nº 2 do art.º 28º do RJCAM) e para a concessão de crédito para fins não agrícolas (nos termos do nº 6 do art.º 36º-A do RJCAM), nos limites e condições previstos no Aviso nº 6/99 e na Instrução nº 31/1999, do Banco de Portugal.

Volvidos mais de 20 anos sobre a aprovação do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola Mútuo, e pela experiência entretanto adquirida, bem como a evolução do sistema financeiro e, em particular, das caixas de crédito agrícola mútuo, era já manifesta a necessidade de uma revisão, pelo que no decurso do exercício de 2009, entrou em vigor o Decreto-Lei nº 142/2009, de 16 de junho.

Este Diploma visa adaptar o modelo de governação das caixas de crédito agrícola às estruturas previstas no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo das competências da Assembleia Geral que caracterizam o modelo cooperativo, ao mesmo tempo que autoriza um alargamento da respetiva base de associados, e da realização de operações de crédito com não associados ou com finalidades de âmbito não agrícola.

NOTA 1 – BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A) Bases de Apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso n.º 5/2015 de 20 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras da CCAM de Mafra são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (“NIC”), tal como adotadas na União Europeia.

As Normas Internacionais de Contabilidade traduzem-se na aplicação às demonstrações financeiras individuais das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras da CCAM de Mafra apresentadas reportam-se ao período de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2021 e foram preparadas de acordo com as NIC, as quais incluem os IFRS em vigor tal como adotados na União Europeia até 31 de dezembro de 2021.

As demonstrações financeiras estão expressas em Euros e foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade das operações. Os somatórios apresentados nas demonstrações financeiras e respetivas notas poderão apresentar pequenas divergências resultantes de arredondamento à unidade.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a CCAM de Mafra operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a CCAM de Mafra dispõe de recursos próprios adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

A preparação de demonstrações financeiras requer que a CCAM de Mafra efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de rendimentos, gastos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na nota C.22.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 15 de março de 2022. Contudo,

as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal. No entanto, o Conselho de Administração admite que venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

B) Alteração de Políticas Contabilísticas, Erros e Estimativas

Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2021:

- **Emendas às normas IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16** – “Fase 2 da reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)” – Corresponde a emendas adicionais às normas IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16, relacionadas com a segunda fase do projeto de reforma das taxas de juro de benchmark (conhecido como “IBOR reform”), referente às alterações das taxas de juro de referência e os impactos ao nível de modificações de ativos financeiros, passivos financeiros e passivos de locação, contabilidade de cobertura e divulgações.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021.

- **Emenda à norma IFRS 16** – “Covid 19 Related Rent Concessions beyond 30 June 2021” – Esta emenda estende para 30 de junho de 2022 a aplicação do expediente prático opcional pelo qual os locatários ficam dispensados de analisar se as concessões de renda até essa data, tipicamente suspensões ou reduções de renda, relacionadas com a pandemia “COVID-19” correspondem a modificações contratuais.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2021.

- **Emenda à norma IFRS 4** – “Contratos de Seguros – diferimento de IFRS 9” – Corresponde a emenda à norma IFRS 4 que prolonga o diferimento de aplicação da IFRS 9 para exercícios iniciais em ou após 1 de janeiro de 2023

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2021.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da CCAM de Mafra no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

- **Emendas às normas IFRS 3, IAS 16, IAS 37 e Melhoramentos anuais 2018-2020** – Estas emendas correspondem a um conjunto de atualizações às diversas normas mencionadas, nomeadamente:
 - IFRS 3 – atualização da referência à estrutura concetual de 2018; requisitos adicionais para análise de obrigações de acordo com norma IAS 37 ou IFRIC 21 na data de aquisição; e clarificação explícita que ativos contingentes não são reconhecidos numa combinação de negócio;
 - IAS 16 – proibição de dedução ao custo de um ativo tangível de proveitos relacionados com a venda de produtos antes do ativo estar disponível para uso;
 - IAS 37 – clarificação que custos de cumprimento de um contrato correspondem a custos diretamente relacionados com o contrato;
 - Melhoramentos anuais 2018-2020 – correspondem essencialmente a emendas em 4 normas, IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

- **IFRS 17 Contratos de Seguros** – Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 – Contratos de Seguros.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Estas emendas apesar de aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não foram adotadas pela CCAM de Mafra em 2021, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

- **Emenda à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes** – Esta emenda publicada pelo IASB clarifica a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

- **Emenda à norma IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2 – Divulgação de políticas contabilísticas** – Esta emenda publicada pelo IASB em fevereiro de 2021 clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, em vez das políticas contabilísticas significativas, tendo introduzido exemplos para identificação de política contabilística material.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

- **Emenda à norma IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros – Definição de estimativas contabilísticas** – Esta emenda publicada pelo IASB em fevereiro de 2021 altera a definição de estimativa contabilística para montante monetário nas demonstrações financeiras sujeito a incerteza de mensuração.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

- **Emenda à norma IAS 12 Impostos sobre o rendimento – Impostos diferidos** – Esta emenda publicada pelo IASB em maio de 2021 clarifica que a isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos não se aplica em transações que produzam montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

- **Emenda à norma IFRS 17 – Contratos de seguro – aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – informação comparativa** – Esta emenda publicada pelo IASB em dezembro de 2021 introduz alterações sobre informação comparativa a apresentar quando uma entidade adota as duas normas IFRS 17 e IFRS 9 em simultâneo.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela CCAM de Mafra no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, no entanto, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras.

C) Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais relevantes utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

C.1 – ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

A norma IFRS 9 – Instrumentos financeiros define requisitos para a classificação e mensuração dos ativos financeiros, passivos financeiros e para alguns contratos de compra ou venda de bens não financeiros.

A IFRS 9 preconiza o modelo de reconhecimento de imparidade, deixando de ser necessário a ocorrência de eventos de perda para que sejam reconhecidas perdas por imparidade.

De acordo com os princípios estabelecidos pela IFRS 9, o critério para classificação de ativos financeiros dependerá tanto do modelo de gestão de negócio como das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos.

A norma prevê 3 categorias primárias de classificação e mensuração de ativos financeiros:

- custo amortizado,
- justo valor através de outro rendimento integral;
- justo valor através de resultados.

Os instrumentos de capital são classificados ao justo valor através de resultados. Isto é, são mensurados ao justo valor, com as variações a serem registadas em resultados do exercício. Estes são considerados como mantidos para negociação quando a entidade tem a intenção de os negociar com o objetivo de realizar um lucro a curto prazo. Contudo, em determinadas circunstâncias, no momento do reconhecimento inicial é possível a entidade designar irrevogavelmente, e numa base de instrumento a instrumento, a classificação ao justo valor através de outro rendimento integral.

Modelo de negócio

O modelo de negócio a selecionar pela CCAM de Mafra foi consistente com a forma como esta gere os respetivos ativos financeiros.

A análise do modelo de negócio foi efetuada com base no funcionamento corrente da instituição.

A avaliação do modelo de negócio requereu julgamentos baseados em factos e circunstâncias.

Nesse sentido, a CCAM de Mafra considerou vários fatores de suporte à decisão, incluindo: a forma como é avaliada e reportada a performance do modelo de negócio e dos respetivos ativos financeiros, os riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e respetivos ativos financeiros) e a forma como são geridos tais riscos.

Para além destes fatores qualitativos, a Caixa considerará, na definição do modelo de negócio dos seus ativos financeiros, a rotação histórica das carteiras, nomeadamente a frequência, volume e timing das vendas históricas, assim como expectativas do comportamento de vendas futuras.

Cumprimento do critério SPPI (Solely Payments of Principal and Interest)

A análise do cumprimento do critério SPPI visa garantir que os fluxos de caixa de um ativo financeiro dizem respeito apenas ao pagamento de capital e juros, no sentido de determinar a sua categoria de Classificação e Mensuração.

A IFRS 9 define capital como o justo valor do ativo na data do reconhecimento inicial, sendo que os juros traduzem a compensação pelo valor temporal do dinheiro (traduzido nas taxas de mercado), pelo risco de crédito associado ao valor do capital em dívida durante um determinado período de tempo e por outros riscos associados à concessão, como por exemplo, risco de liquidez, e outros custos administrativos (traduzidos no *spread*), assim como uma margem de lucro residual.

Outras características contratuais que dão origem a fluxos de caixa que não são pagamentos de capital e juros levam a que um ativo financeiro não cumpra o critério SPPI e seja, conseqüentemente, classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

A análise ao cumprimento do critério SPPI deve ser realizada no momento do reconhecimento inicial do ativo financeiro e, se aplicável, na data de qualquer alteração subsequente às condições contratuais subjacentes ao instrumento.

No que respeita à análise dos fluxos de caixa contratuais, é necessário identificar e avaliar características que possam originar o incumprimento do critério SPPI, tais como: o valor temporal do dinheiro modificado; pagamento de juros indexados à performance do devedor; características de pagamento antecipado; contratos com características de prorrogação do prazo; taxas de juro alavancadas e rendimento indexado à performance do devedor.

Classificação e mensuração

Um instrumento de dívida poderá ser classificado, e subsequentemente mensurado, ao custo amortizado se se verificarem as seguintes condições:

- Modelo de negócio: o instrumento de dívida é mantido num modelo de negócio cujo objetivo é deter o ativo de forma a obter os seus fluxos de caixa contratuais (*Hold to collect*);
- Cumprimento com o critério SPPI: os termos contratuais dos títulos de dívida originam, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante de capital em dívida.

Os ativos financeiros classificados ao custo amortizado são, no momento do seu reconhecimento inicial, registados ao justo valor acrescido de qualquer custo de transação elegível. Na mensuração subsequente, os instrumentos são sujeitos ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota C.3), as quais são registadas por contrapartida de resultados do exercício. Os rendimentos com juros devem ser reconhecidos em resultado do exercício, utilizando-se o método da taxa de juro efetiva, sendo que os eventuais ganhos e perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são igualmente reconhecidos em resultado do exercício.

Um ativo financeiro será classificado, e posteriormente mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral caso cumpra as seguintes condições:

- Modelo de negócio: o instrumento de dívida é mantido num modelo de negócio cujo objetivo é deter o ativo de forma a receber os seus fluxos de caixa e, eventualmente, gerar mais-valias com a sua venda (*Hold to collect and sell*);
- Cumprimento com o critério SPPI: os termos contratuais dos títulos de dívida originam, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante de capital em dívida.

Os instrumentos de dívida que cumpram estas duas condições serão classificados e mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral, sendo reconhecidos em resultado do exercício os rendimentos com juros utilizando o método da taxa de juro efetiva. Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota C.3). As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço. Quando o ativo é desreconhecido, o ganho ou perda acumulada, previamente reconhecida em outro rendimento integral, é reclassificada para resultado do exercício.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem

uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, a CCAM de Mafra pode optar irrevogavelmente por classificar-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”. Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16^a a 16D da IAS 32.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumulados registados em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

Qualquer ativo financeiro que não recaia em nenhuma das categorias anteriores deverá ser classificado e mensurado ao justo valor através de resultados. Se um ativo financeiro não for mantido dentro de um modelo de negócios *Hold to collect* ou *Hold to collect and sell*, deverá ser classificado e mensurado ao justo valor através de resultados. Ganhos e perdas em ativos financeiros classificados nesta categoria, resultantes de alterações no seu justo valor, são reconhecidos em resultado do exercício. O juro é reconhecido em resultado do exercício, numa base de diferimento para os títulos de dívida registados ao Justo Valor através de Resultados.

No âmbito da IFRS 9, a classificação dos instrumentos financeiros é determinada no momento do reconhecimento inicial.

Desreconhecimento

A CCAM de Mafra desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
- Foram transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo financeiro, tendo para o efeito
 - (i) transferido os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, ou
 - (ii) retido os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumido uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários.

C.2 – CRÉDITO E OUTROS VALORES A RECEBER

Os créditos e outros valores a receber compreendem os créditos concedidos a clientes (excluindo as operações com instituições de crédito) e são classificados como ativos financeiros ao custo amortizado.

Os créditos e outros valores a receber são, no momento do seu reconhecimento inicial, registados ao justo valor acrescido de qualquer custo de transação elegível. Na mensuração subsequente, os instrumentos são valorizados ao custo amortizado, sendo sujeitos a imparidade e o juro deve ser reconhecido em resultado do exercício, utilizando-se a taxa de juro efetiva.

A CCAM de Mafra classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos que sejam 90 dias após o seu vencimento.

Os créditos e outros valores a receber só são desreconhecidos do balanço quando expiram os direitos contratuais da Caixa à sua recuperação ou forem transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

A CCAM de Mafra procede ao abate de créditos ao ativo (write-offs) de acordo com o definido no normativo desta CCAM de Mafra sobre a Imparidade. Estes créditos são registados em rubricas extrapatrimoniais até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades de cada operação de crédito por liquidação dos mesmos.

Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As garantias prestadas emitidas pela CCAM de Mafra, são passivos eventuais uma vez que garantem o cumprimento perante terceiros das obrigações dos seus clientes no caso de estes falharem os compromissos assumidos.

Os compromissos irrevogáveis, na generalidade, são acordos contratuais de curto prazo para utilização de linhas de crédito que geralmente têm associado prazos fixos, ou outras cláusulas de expiração, e requerem o pagamento de uma comissão. Os compromissos da CCAM de Mafra com linhas de crédito estão na sua maioria condicionados à manutenção pelo cliente de determinados parâmetros, à data de utilização dessa facilidade.

As garantias prestadas e os compromissos irrevogáveis são reconhecidos pelo valor em risco, sendo as comissões ou juros associados a estas operações registados em resultados ao longo da sua vida.

C.3 – IMPARIDADE PARA CRÉDITO

Imparidade de ativos financeiros

A IFRS 9 contempla o conceito de perda esperada, que se aplica aos ativos financeiros ao custo amortizado e aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, às linhas de crédito e às garantias prestadas, exceto as registadas ao justo valor através de resultados.

Esta abordagem implica um conjunto de requisitos de mensuração das perdas esperadas de imparidade de crédito,

sendo requerido que os ativos financeiros sujeitos a imparidade sejam classificados em diferentes stages, de acordo com a evolução do seu risco de crédito face à data de reconhecimento inicial:

- “*Stage 1 – Performing*” – classificam-se em stage 1 os ativos financeiros para os quais não tenha ocorrido um aumento significativo no seu risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve registar-se o valor das perdas esperadas que resultam de eventos de default que possam vir a ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- “*Stage 2 – Under-performing*” – Classificam-se aqui os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do seu risco de crédito após a data do seu reconhecimento inicial, via alteração da probabilidade de incumprimento estimada, mas que não estão em situação de default. Para os ativos aqui classificados, são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito que resultam de eventos de default que possam vir a ocorrer até final da vida esperada do ativo financeiro. O juro destes ativos continuará a ser calculado sobre o seu montante bruto;
- “*Stage 3 – Non-performing*” – Classificam-se neste stage os ativos financeiros com evidência objetiva de imparidade (default) na data de reporte, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem em perda. Será então reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos aqui classificados. Para estes ativos, o juro é calculado sobre o seu valor líquido de balanço.

O aumento significativo do risco de crédito será determinado a partir da análise de critérios quantitativos e/ou qualitativos definidos nos modelos internos de imparidade utilizados pela CCAM de Mafra.

Os créditos em default no momento do seu reconhecimento inicial – Ativos POCI (Purchased or originated Credit Impaired) terão o seguinte tratamento:

- Imparidade no reconhecimento inicial – No reconhecimento inicial os ativos POCI têm imparidade igual a zero. O valor da perda de crédito esperada é incorporado no cálculo da taxa de juro efetiva;
- Imparidade nos momentos subsequentes – O valor da perda esperada é calculado sempre numa perspetiva lifetime. Atendendo a que a perda de crédito esperada no momento inicial está incorporada no justo valor do ativo, o valor reconhecido como perda esperada corresponderá apenas aos montantes relativos às variações do valor da perda esperada desde o seu reconhecimento inicial;

C.4 – ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Conforme referido acima, um ativo financeiro é classificado ao custo amortizado caso cumpra as seguintes condições:

- C) O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de recolher fluxos de caixa contratuais (designados, na língua inglesa, por hold-to-collect) e
 - ii) Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Esta rubrica inclui os ativos financeiros mencionados no ponto C.17 – Fundo de Garantia de Depósitos que se encontram penhorados ao Fundo de Garantia de Depósitos e outros títulos adquiridos em 2018, que por decisão da gestão da CCAM de Mafra foram incluídos nesta rubrica.

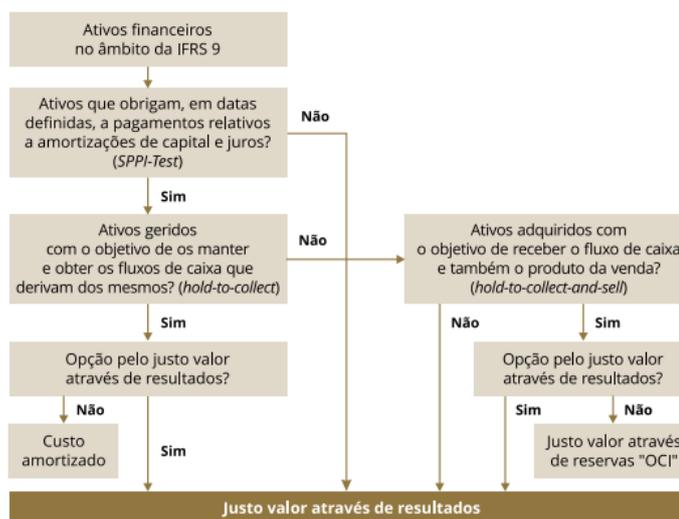
C.5 – ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Conforme referido acima, um ativo é classificado como justo valor através de outro rendimento integral (JVRI) se forem satisfeitas as seguintes condições:

- C) O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da recolha de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros (designados, na língua inglesa, por hold-to-collect-and-sell) e
 - ii) Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

C.6 – ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Todos os outros ativos financeiros são classificados ao justo valor através dos resultados (JVR). Estes incluem instrumentos de dívida adquiridos para a carteira de negociação da CCAM de Mafra e instrumentos de capital para os quais não foi exercida a opção no reconhecimento inicial de classificação ao justo valor através de outro rendimento integral.



Fonte: Adaptado do IASB (2014).

C.7 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inicial inferior a três meses, onde se incluem a caixa, as disponibilidades e as aplicações em instituições de crédito.

C.8 – OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os Outros passivos financeiros incluem essencialmente recursos de instituições de crédito e de clientes. Estes passivos financeiros são registados

- (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e
- (ii) subsequentemente ao custo amortizado.

C.9 – OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Os outros ativos tangíveis são valorizados ao custo de aquisição, exceto quando se verificarem reavaliações extraordinárias autorizadas. Ao valor de custo em balanço são deduzidas as respetivas depreciações acumuladas. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos como acréscimo ao valor do ativo apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para a CCAM de Mafra. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes a partir do mês

de entrada em funcionamento dos bens, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil estimada dos bens (período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso):

	<u>Número de anos</u>
Imóveis	50
Beneficiações em imóveis arrendados	10
Equipamento informático e de escritório	3 a 8
Mobiliário e instalações interiores	6 a 12
Viaturas	4

Estes ativos são sujeitos a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor de balanço excede o seu valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

O valor realizável é o maior de entre o valor de mercado do ativo deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso.

C.10 – ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis são valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas. Este custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos.

As amortizações são calculadas em base anual segundo o método das quotas constantes, aplicando ao custo histórico taxas anuais que refletem uma vida útil estimada entre os 3 e 8 anos (investimentos em software).

C.11 – APLICAÇÕES POR RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Os ativos (imóveis, equipamentos e outros bens) recebidos em dação por recuperação de créditos são registados na rubrica de Ativos não correntes detidos para venda. Estes ativos são registados pelo menor valor entre o valor do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial dos bens e o justo valor dos mesmos, líquido dos custos estimados para a sua venda. A política da CCAM de Mafra para ativos recebidos por recuperação de crédito é proceder à sua alienação, no prazo mais curto em que tal seja praticável.

A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos estimados para a sua venda, não sendo sujeitos a amortização. As perdas por imparidade são registadas em resultados do período em que sejam originadas.

No caso dos imóveis, o justo valor destes ativos é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores externos acreditados junto da CMVM. Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda apurado de um imóvel seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço da CCAM de Mafra, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

Caso o justo valor líquido dos custos de venda de um ativo não corrente devido para venda, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, a CCAM de Mafra poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse ativo.

C.12 – RECONHECIMENTO DE JUROS

Os resultados decorrentes de juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares, sendo reconhecidos no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

C.13- RESPONSABILIDADE COM PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

C.13.1 – FUNDO DE PENSÕES

Face às responsabilidades assumidas para com os seus funcionários, a CCAM de Mafra aderiu ao *Fundo de Pensões do Crédito Agrícola Mútuo* que se destina a financiar os complementos de pensões de reforma por velhice ou invalidez e pensões de viuvez e orfandade efetuadas pela Segurança Social, relativamente à totalidade do seu pessoal abrangido pelo Acordo Coletivo de Trabalho Vertical das *Instituições de Crédito Agrícola Mútuo (ACTV)*, sendo esses complementos calculados, por referência ao ACTV, de acordo com:

- (i) a pensão garantida à idade presumível de reforma;
- (ii) com o coeficiente entre o número de anos de serviço prestados até à data do cálculo;
- (iii) o número total de anos de serviço à data de reforma.

A responsabilidade reconhecida em balanço relativa ao plano de benefício definido corresponde à diferença entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do fundo de pensões, encontra-se consoante a sua natureza nas rubricas “Outros passivos” ou “Outros ativos”. O valor total das responsabilidades é determinado numa base anual, por atuários especializados, utilizando o método Unit Credit Projected, e pressupostos atuariais considerados adequados (Nota 39). A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades reflete as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais, são reconhecidos diretamente numa rubrica de capital próprio.

O custo do exercício com pensões de reforma e sobrevivência, que inclui o custo dos serviços correntes, o custo dos serviços passados, o custo das liquidações e o juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido de benefício definido, é

refletido pelo valor líquido na rubrica de “Custos com pessoal”.

O impacto da passagem à reforma de colaboradores antes da idade normal de reforma definida no estudo atuarial é refletido diretamente em “Custos com pessoal”.

C.13.2 – PRÉMIOS DE ANTIGUIDADE

Nos termos do ACTV a CCAM de Mafra assumiu a responsabilidade de pagar aos seus empregados no ativo que completem os quinze, vinte e cinco e trinta anos de serviço, um prémio de antiguidade de valor igual, respetivamente, a um, dois e três meses de remuneração mensal no ano de atribuição.

A CCAM de Mafra apresenta no seu balanço as responsabilidades máximas relativas aos prémios de antiguidade estimadas, tendo por base o histórico de permanência do seu quadro de pessoal, que a 31 de dezembro de 2021 ascendiam ao montante de € 209.383 (€ 202.498 em 2020).

O acréscimo de responsabilidades é reconhecido nos resultados do exercício a que diz respeito.

C.14 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Esta rubrica inclui as provisões/imparidades constituídas para fazer face a riscos específicos, nomeadamente, garantias prestadas e Linhas de crédito Irrevogáveis.

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a CCAM de Mafra tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado e seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

As provisões são revistas em cada data de balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data, tendo em consideração os riscos e incertezas inerentes a tais estimativas.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são valorizadas e registadas como provisões. Existe um contrato oneroso quando a CCAM de Mafra é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tem associados gastos que não é possível evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

C.15- IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

O encargo do exercício com impostos sobre os lucros, para a CCAM de Mafra, é calculado tendo em consideração o

disposto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e os incentivos e benefícios fiscais aplicáveis à Instituição.

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto em vigor para 2021, cuja taxa agregada nos exercícios de 2020 e 2021 é de 22,5% acrescida da respetiva Derrama Estadual, que corresponde à aplicação de uma taxa adicional de 3% sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 euros e inferior a 7.500.000 euros, de 5% sobre a parte do lucro superior a 7.500.000 euros e inferior a 35.000.000 euros e de 9% sobre a parte do lucro tributável que exceda este valor.

Os impostos sobre lucros incluem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição. Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas, ou substancialmente aprovadas, à data de balanço em cada jurisdição e que se esperam virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são normalmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos ativos são reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis, bem como para prejuízos fiscais registados em exercícios anteriores e que sejam ainda reportáveis, apenas na medida em que seja exetável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as referidas diferenças.

Os impostos sobre o rendimento (correntes e diferidos) são reconhecidos em resultados do exercício, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal da CCAM de Mafra durante um período de quatro anos, podendo por isso resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais liquidações adicionais relativamente aos exercícios ainda suscetíveis de revisão. No entanto, a CCAM de Mafra entende que eventuais correções não terão efeito significativo para as Demonstrações Financeiras apresentadas.

A CCAM de Mafra optou pelo regime definido na Lei 98/2019, e conforme Artigo 3, n.º 2, onde descreve o tratamento a aplicar para as imparidades anteriores a 01/01/2019.

C.16 – CAPITAL

Nos termos do art. 14º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM) o Capital Social das CCAM é variável, não podendo ser inferior a um mínimo fixado por portaria do Ministério das Finanças (i.e. € 7.500.000 para CCAM fora do SICAM). Está previsto ainda um capital mínimo (i.e. até 1998-12-31 € 249, após 1998-12-31 € 498, após 16-06-2009 € 500) a subscrever em títulos de capital por cada associado.

O capital pode ser reduzido por amortização dos títulos de capital nos termos do art.17º do RJCAM e restantes condições estatutárias.

C.17 – FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS

Na sequência da exoneração do *Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM)* a CCAM de Mafra aderiu ao *Fundo de Garantia de Depósitos*. Este foi constituído em novembro de 1994 com o objetivo de garantir o reembolso de depósitos constituídos nas instituições de crédito aderentes.

A CCAM de Mafra suportou em 2004 uma contribuição inicial de € 50.000, reconhecida como custo do exercício, sendo anualmente devida uma contribuição para aquele fundo.

Em 2021, a taxa contributiva de base aplicável foi de 0,0003%, fixada pela instrução do Banco de Portugal nº 23/2019, ajustada pelo fator multiplicativo estabelecido nos nºs 5 e 5-A do Aviso nº 11/94, a respetiva contribuição foi de € 407, conforme indicado no quadro seguinte:

Anos	Limite Compromisso Irrevogável	Taxa Contributiva	Taxa Efectiva da CCAM	Contribuição da CCAM	Compromisso Irrevogável
2006	15%	0,030%	0,024%	24 398 €	- €
2007	15%	0,030%	0,024%	26 766 €	- €
2008	10%	0,030%	0,024%	27 562 €	2 756 €
2009	10%	0,030%	0,024%	27 572 €	2 757 €
2010	10%	0,030%	0,024%	28 430 €	2 843 €
2011	10%	0,030%	0,024%	28 824 €	- €
2012	10%	0,030%	0,024%	26 698 €	n.a.
2013	10%	0,030%	0,024%	25 358 €	n.a.
2014	0%	0,030%	0,024%	25 444 €	n.a.
2015	0%	0,005%	0,004%	4 218 €	n.a.
2016	0%	0,0001%	0,0001%	84 €	n.a.
2017	0%	0,0001%	0,0001%	132 €	n.a.
2018	0%	0,0002%	0,0002%	312 €	n.a.
2019	0%	0,0002%	0,0002%	343 €	n.a.
2020	0%	0,0003%	0,0002%	374 €	n.a.
2021	0%	0,0003%	0,0002%	407 €	n.a.

Em 31 de dezembro de 2021, para garantir o eventual pagamento destas responsabilidades, a CCAM de Mafra tinha dado em penhor as seguintes Obrigações do Tesouro:

Valor do Contrato de Compromisso	Código do Título no Mercado (ISIN)	Descrição	Nº Títulos	Data Vencimento	Valor Balanço	Identificação do Mercado	Juros Decorridos	Valor Total
33 752,44 €	PTOTE5OE0007	OT Abril 06/37	3 500	15-abr-37	3 500 €	MTS	102 €	3 602 €
2 756,00 €	PTOTECOE0037	OT 2052-04-12	100 000	12-abr-52	92 229 €	MTS	888 €	93 117 €
TOTAL								96 719 €

C.17 A) – FUNDO DE RESOLUÇÃO

O Fundo de Resolução foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro.

As medidas previstas no novo regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção corretiva, administração provisória e resolução. Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adotadas pelo Banco de Portugal.

A CCAM de Mafra suportou em 2013 uma contribuição inicial de € 5.000, reconhecida como custo do exercício. Em 2021 a CCAM de Mafra contribuiu para este fundo com o montante de € 14.499(€ 10.642 em 2020).

C.17 B) – FUNDO ÚNICO DE RESOLUÇÃO

No âmbito da criação da União Bancária Europeia, e surgindo com um dos seus 3 pilares, o Mecanismo Único de Resolução terá como função decidir a forma como um banco em dificuldades será intervencionado, recuperado ou liquidado. Para tal, terá que ser dotado de fundos suficientes para atribuir confiança e credibilidade à União Bancária e para reforçar o carácter de independência do setor bancário face aos poderes políticos, aos Estados e aos seus contribuintes, vigorando já em Portugal, contribuições das IC para o efeito. Assim, a CCAM de Mafra contribuiu em 2021 com o montante de € 1.000 (€1.000 nos anos de 2015 a 2020).

C.17 C) – ADICIONAL DE SOLIDARIEDADE SOBRE O SETOR BANCÁRIO

Em 2021 foi liquidado o Imposto adicional de solidariedade sobre o setor bancário conforme Lei n.º 27-A/2020 e o mesmo apurou-se de acordo com as seguintes regras:

a) A base de incidência apurada foi calculada por referência à média semestral dos saldos finais de cada mês, que

tenham correspondência nas contas relativas ao segundo semestre de 2020, no caso do adicional de solidariedade devido em 2021, publicadas em cumprimento da obrigação estabelecida no Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2019, de 31 de janeiro, que atualiza o enquadramento normativo do Banco de Portugal sobre os elementos de prestação de contas;

b) A liquidação foi enviada de declaração de modelo oficial aprovada por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças, até ao dia 15 de dezembro de 2021 e liquidada na mesma data;

Não sendo efetuado o pagamento do adicional até ao termo do prazo indicado na alínea c) do n.º 1, começam a correr imediatamente juros de mora e a cobrança da dívida é promovida pela administração fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

A CCAM de Mafra efetuou em 2021 o pagamento de €6.171 (2020 de €5.926)

C.18 – ESPECIALIZAÇÃO DOS EXERCÍCIOS

A CCAM de Mafra segue o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, nomeadamente no que se refere ao reconhecimento contabilístico dos juros das operações ativas e passivas e dos outros proveitos e custos, que são registados à medida que são gerados, independentemente do momento da sua cobrança ou pagamento.

C.19 – TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

C.20 – PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS EM EMPRESAS FILIAIS E ASSOCIADAS

As participações financeiras podem ser consideradas empresas filiais, sempre que a CCAM de Mafra detém o controlo ou o poder para o controlo da gestão da entidade, ou empresas associadas, aquelas em que a CCAM de Mafra exerce direta ou indiretamente uma influência significativa sobre a sua gestão, mas não detém o controlo da empresa. Presume-se que existe influência significativa quando a participação no capital é superior a 20%.

C.21 – ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (“adjusting events” ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (“non adjusting events” ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

C.22 – PRINCIPAIS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E JULGAMENTOS RELEVANTES UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela CCAM de Mafra são divulgadas abaixo, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da CCAM de Mafra.

Dever-se-á ter em conta que, em algumas situações, poderão existir alternativas ao tratamento das políticas contabilísticas adotadas pela CCAM de Mafra, que levariam a resultados diferentes, caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. No entanto, o Conselho de Administração entende que os julgamentos e as estimativas aplicadas são apropriados, pelo que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e os resultados das operações da CCAM de Mafra em todos os aspetos materialmente relevantes. Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

C.22 A) – IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

A determinação dos impostos sobre lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

De acordo com a legislação fiscal em vigor, as Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela CCAM de Mafra durante um período de quatro anos.

Desta forma, é possível que hajam correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da CCAM de Mafra, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

C.22 B) – VALORIZAÇÃO DE ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

A valorização destes ativos, e conseqüentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel, e quando aplicável, expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, e considera ainda as intenções da CCAM de Mafra sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e conseqüentemente na determinação da imparidade.

C.22 C) – PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, as taxas de crescimento das pensões e dos salários e as tábuas de mortalidade, que têm impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões da CCAM de Mafra é determinada com base numa análise efetuada sobre as yields de mercado, de um universo de emissões de obrigações – de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros – respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

C.22 D) – JUSTO VALOR DE ATIVOS FINANCEIROS

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Conseqüentemente, a utilização de diferentes metodologias ou diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

C.22 E) – PERDAS POR IMPARIDADE EM ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO E INSTRUMENTOS DE DÍVIDA AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de default num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em stage 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de default em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em stage 2 e 3. Um ativo é classificado em stage 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, a CCAM de Mafra tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. A CCAM de Mafra monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que a CCAM de Mafra espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

NOTA 2 – MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2021	31-12-2020
Juros e Rendimentos Similares		
Juros de disponibilidades e aplicações em Outras Instituições Crédito	16 145	32 120
Juros de Crédito a Clientes	2 285 675	2 459 736
Juros de Ativos Financeiros JV através de Resultados	36 579	5 765
Juros de Ativos Financeiros JV através de Out Rendimentos Integrais	1 178 922	1 682 157
Juros de Instrumentos de Dívida ao Custo Amortizado	43 593	45 469
Outros Juros e Rendimentos Similares	32 242	30 049
	3 593 154	4 255 297
Juros e Encargos Similares		
Juros de encargos em Bancos Centrais	70 991	9 438
Juros de Recursos de Outras Instituições de Crédito	405	80
Juros de Recursos de Clientes	109 625	123 721
	181 021	133 239
MARGEM FINANCEIRA	3 412 133	4 122 058

NOTA 3 – RENDIMENTO DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2021	31-12-2020
Rendimentos de Instrumentos de Capital		
Dividendos de Instrumentos de Capital	26 845	27 597
	26 845	27 597

NOTA 4 – RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2021	31/12/2020
Rendimentos de Serviços e Comissões		
Por operações sobre Instrumentos Financeiros	302 578	231 711
Por serviços prestados		
CA Vida	0	9 632
Secose	89 205	126 554
Outros Serviços Prestados	47 453	37 814
Outros Proveitos de Serviços e Comissões		
Caixa Central	-	-
SIBS	725 464	664 291
Unicre	5 657	3 593
BdP Target 2	337	295
Outros Ativos	624	1 759
	1 171 318	1 075 649
Encargos com Serviços e Comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	-445 134	-387 414
Por operações realizadas por terceiros	-389 615	-406 330
Outras Comissões Pagas	-11 225	-23 309
	-845 974	-817 053
Comissões Líquidas	325 343	258 597

NOTA 5 – RESULTADOS DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2021			31/12/2020		
	Rendimentos	Gastos	Total	Rendimentos	Gastos	Total
Resultado de Ativos financeiros através de Resultados						
Titulos						
Instrumentos de Capital						
Fundo Compensação Trabalho	256	192	64	0	0	0
Instrumentos de Dívida						
De Dívida Pública						
Emitidos Por Residentes	67 363	110 519	-43 156	0	0	0
Emitidos Por não Residentes	274 505	259 966	14 539	242 187	171 313	70 875
			-28 553			70 875

NOTA 6 – RESULTADOS DE ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2021			31-12-2020		
	Rendimentos	Gastos	Total	Rendimentos	Gastos	Total
Instrumentos de Dívida						
De Dívida Pública						
Títulos de Dívida Pública						
Emitidos por residentes	1 987 476	99 107	1 888 369	1 337 446	35 942	1 301 504
Emitidos por não residentes	552 390	73 436	478 954	38 935	3 626	35 309
			2 367 323			1 336 813

Os proveitos e custos registados nesta rubrica correspondem às valias realizadas com as operações de venda de ativos financeiros classificados ao justo valor através de outro rendimento integral que ocorreram durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

NOTA 7 – RESULTADOS DE REAVIAÇÃO CAMBIAL

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2021			31-12-2020		
	Rendimentos	Gastos	Total	Rendimentos	Gastos	Total
Reavaliação Cambial	16 080	5 589	10 491	11 564	13 283	-1 719
			10 491			-1 719

NOTA 8 – RESULTADO DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ATIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2021	31/12/2020
Resultado de Alienação de Outros Ativos		
Ganhos em Ativos Não Financeiros		
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	42 320	53 520
Outros Ativos Tangíveis	855	1
Perdas em Ativos Não Financeiros		
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	-23 000	0
	20 175	53 521

As vendas de ativos não correntes detidos para venda realizadas em 2021 e 2020 apresentam a seguinte composição:

TIPO		31/12/2021	
		Valor Contabilístico	Valor de Venda
Terreno Urbano	2	€ 120 300	€ 141 000
Comercio	1	€ 75 000	€ 110 000
Garagem	1	€ 45 000	€ 65 000
TOTAL		€ 240 300	€ 316 000

TIPO		31/12/2020	
		Valor Contabilístico	Valor de Venda
Habitação	1	€ 130 000	€ 160 000
Terreno Rústico	4	€ 166 980	€ 196 000
Armazém Industrial	1	€ 248 000	€ 305 000
TOTAL		€ 544 980	€ 661 000

Durante o ano de 2021, a CCAM de Mafra procedeu à venda de 4 imóveis que se encontravam classificados como ativos não correntes detidos para venda, tendo realizado o montante final de mais valias de cerca de €75.700, que incluem a mais valia face ao valor de aquisição inicial no montante de €19.320 registada na rubrica “Resultados da alienação de outros ativos” e o ganho no montante de € 56.380 relativo à reversão das perdas por imparidade acumuladas que se encontravam registadas até à data da venda (Notas 20 e 36).

Durante o ano de 2020, a CCAM de Mafra procedeu à venda de 6 imóveis que se encontravam classificados como ativos não correntes detidos para venda, tendo realizado o montante final de mais valias de cerca de € 116.020, que incluem a mais valia face ao valor de aquisição inicial no montante de € 53.520 registada na rubrica “Resultados da alienação de outros ativos” e o ganho no montante de €62.500 relativo à reversão das perdas por imparidade acumuladas que se encontravam registadas até à data da venda (Notas 20 e 36).

NOTA 9 – OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2021	31-12-2020
Outros Proveitos Operacionais		
Recuperação de Créditos, Juros e Despesas	238 041	238 132
Rendimentos de Prestações Serviços Diversos	88 310	81 676
Outros	81 457	62 921
	407 809	382 729
Outros Custos Operacionais		
Impostos Directos e Indirectos	54 655	47 954
Quotizações e Donativos	60 137	113 900
Contribuições para o FGD e FR	16 120	12 257
Contribuições para o APB E IFB	30 364	54 103
<u>Outros Encargos e Gastos Operacionais</u>		
Despesas Condomínio	7 063	6 351
Outros Encargos	482 131	40 199
	650 469	274 764
	-242 660	107 965

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o saldo da rubrica “Outros encargos e gastos operacionais – Outros encargos” inclui cerca de € 368.975 e € 5.441, respetivamente, relativos às perdas incorridas com créditos que foram desreconhecidos do balanço (“write-off”) durante os referidos exercícios.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o saldo da rubrica “Outros custos operacionais – Contribuições para a APB e IFB” inclui €30.064 e €34.957, respetivamente, respeitantes à contribuição anual da Associação Portuguesa de Bancos (“APB”). No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o saldo da rubrica inclui ainda €19.146 relativos à contribuição para o Instituto de Formação Bancária (“IFB”).

NOTA 10 – CUSTOS COM O PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2021	31-12-2020
Vencimentos e Salários		
Remuneração Órgãos de Gestão e Fiscalização	554 801	544 110
Remuneração Empregados	1 557 472	1 517 396
Encargos Sociais Obrigatórios		
Segurança Social	451 230	424 931
SAMS	90 406	86 361
Fundo Garantia Compensação Trabalho	65	60
Fundo Pensões	7 216	2 390
Outros Encargos Obrigatórios	48 906	41 635
Outros Custos com o Pessoal		
Outros Encargos	1 218	983
	2 711 313	2 617 866

NOTA 11 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2021	31-12-2020
Serviços Especializados		
<u>Outros Serviços Especializados</u>		
SIBS	458 266	423 392
Consultores e Auditores Externos	172 645	190 118
Tratamento de Valores	112 434	94 148
Estudos e consultorias	81 055	17 726
Avaliadores Externos	30 371	26 038
Informática	324 561	356 304
Limpeza	29 106	28 362
Avenças e Honorários	24 260	9 364
Judiciais Contencioso e Notariado	21 215	59 379
Mão de Obra Eventual	5 236	0
Banco de Dados	980	2 262
Comunicações	107 304	121 951
Publicidade e Edição de Publicações	106 710	113 272
Outros Serviços de Terceiros	95 841	102 519
Água, Energia e Combustíveis	73 531	71 338
Material de Consumo Corrente	50 875	48 775
Formação Pessoal	44 899	10 687
Seguros	31 376	32 831
Conservação e Reparação	28 088	102 314
Rendas e Alugueres	27 131	27 131
Deslocações Estadas e Representação	13 701	7 977
Material de Higiene e Limpeza	9 163	31 588
Outros Fornecimentos de Terceiros	7 425	1 293
Transportes	5 164	9 919
Publicações	3 237	1 226
	1 864 572	1 889 914

NOTA 12 – CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2021	31-12-2020
Caixa	3 437 511	2 686 191
Depósitos à Ordem em Bancos Centrais		
Banco de Portugal	51 371 833	18 611 837
	54 809 344	21 298 028

A rubrica Depósitos à Ordem em Bancos Centrais – Banco de Portugal inclui depósitos de carácter obrigatório, que têm por objetivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas de caixa.

NOTA 13 – DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

	31-12-2021	31-12-2020
Disponibilidade em Outras Instituições de Crédito no País		
Depósitos à ordem	4 783 565	9 577 030
Cheques a Cobrar	0	0
	4 783 565	9 577 030

NOTA 14 – ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2021	31-12-2020
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado		
Titulos ao Custo Amortizado		
- Titulos Emitidos por Residentes		
- Penhorados ao Fundo Garantia de Depósitos	96 719	117 133
- Titulos Emitidos por Não Residentes	1 444 956	1 425 377
	1 541 675	1 542 510

Esta rubrica comporta os ativos financeiros ao custo amortizado descritos no ponto C.4.

NOTA 15 – OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2021	31/12/2020
Outros Ativos Financeiros Ao Justo Valor Através de Resultados		
Titulos		
Emitidos por Residentes		
Instrumentos de Capital		
Fundo de Compensação do Trabalho	2 261	1 393
Participações Financeiras	1 085 564	1 085 564
Instrumentos de Dívida		
De Emissores Públicos nacionais	1 383 606	0
Emitidos por Não Residentes		
De Emissores Públicos Estrangeiros	724 584	0
	3 196 015	1 086 957

Esta rubrica comporta os ativos financeiros ao justo valor através de Resultados descritos no ponto C.6.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o saldo da rubrica “Instrumentos de capital – Participações financeiras” inclui o montante de 997.000 euros relativo a 10.000 ações detidas no capital da SIBS, SGPS, S.A., equivalente a cerca de 0,2% do capital social desta entidade, valorizadas ao preço de 99,7 euros por ação, o qual foi apurado com base na informação relativa à última transação conhecida, realizada em 2019.

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo das rubricas “Instrumentos de dívida – de emissores públicos nacionais” e “Instrumentos de dívida – de emissores públicos estrangeiros” corresponde aos instrumentos de dívida adquiridos para a carteira de negociação da CCAM de Mafra, sendo as suas flutuações de valor registadas em resultados do exercício em que ocorrem.

NOTA 16 – ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2021	31-12-2020
Outros Ativos Financeiros Ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral		
Títulos		
- Emitidos Por Residentes	29 042 477	52 351 452
- Emitidos Por Não Residentes	39 595 384	31 203 257
	68 637 861	83 554 709

Estes ativos financeiros são detidos no âmbito de um modelo de negócio com o objetivo de recolha de fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros (designados, na língua inglesa, por hold-to-collect-and-sell), sendo as suas flutuações de justo valor, registadas em Reservas de Reavaliação, até que os respetivos ativos financeiros sejam desreconhecidos, altura em que afetam os lucros ou prejuízos do exercício, conforme descrito no ponto C.5.

Os ativos financeiros (carteira de títulos) detidos pela CCAM de Mafra, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, mencionados nas notas 14, 15 e 16, podem ser desagregados conforme segue:

31/12/2021

Notas	Ao Custo Amortizado	JV através de Rendimento Integral	JV através de Resultados	Juros	Reserva de Justo Valor		
					Positiva	Negativa	
Instrumentos de Dívida							
De Dívida Pública							
Títulos de Dívida Pública							
- Emitidos por Residentes	14 a 16	95 729	28 535 468	1 325 832	565 773	2 556 630	22 319
- Emitidos por Não Residentes	14 a 16	1 442 207	39 255 569	719 317	347 831	1 676 934	313 303
Instrumentos de Capital							
Participações Financeiras							
Ações	15	0	0	58 554	0	0	0
Outras	15	0	0	1 027 010	0	0	0
		1 537 936	67 791 037	3 130 713	913 604	4 233 564	335 622

31/12/2020

Notas	Ao Custo Amortizado	JV através de Rendimento Integral	JV através de Resultados	Juros	Reserva de Justo Valor		
					Positiva	Negativa	
Instrumentos de Dívida							
De Dívida Pública							
Títulos de Dívida Pública							
- Emitidos por Residentes	14 a 16	114 000	51 399 072	0	955 513	5 715 461	0
- Emitidos por Não Residentes	14 a 16	1 422 614	30 997 955	0	208 066	2 431 383	0
Instrumentos de Capital							
Participações Financeiras							
Ações	15	0	0	58 554	0	0	0
Outras	15	0	0	1 027 010	0	0	0
		1 536 614	82 397 027	1 085 564	1 163 579	8 146 844	0

Maturidade da carteira de Títulos a 31/12/2021 e 31/12/2020:

Maturidade da Carteira	31/12/2021		31/12/2020	
	Montante	% Carteira	Montante	% Carteira
Até 1 Ano	9 548 738	13%	12 460 334	15%
1 Ano a 2 Anos	3 814 788	5%	9 738 063	11%
2 Anos a 5 Anos	12 288 111	17%	23 695 613	28%
Mais de 5 Anos	46 636 090	65%	39 203 209	46%
Total	72 287 726	100%	85 097 219	100%

Resumo dos valores de ativos financeiros, pelo seu montante de balanço ao Justo Valor:

2021	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Outros Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados				
Títulos				
Emitidos por residentes				
Instrumentos de Capital	0	0	1 087 825	1 087 825
Instrumentos de dívida				
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Pública				
Nacionais	1 383 606	0	0	1 383 606
Estrangeiros	724 584	0	0	724 584
	2 108 190	0	1 087 825	3 196 015
Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral				
Instrumentos de dívida				
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Pública				
Nacionais	29 042 477	0	0	29 042 477
Estrangeiros	39 595 384	0	0	39 595 384
	68 637 861	0	0	68 637 861
	70 746 051	0	1 087 825	71 833 876
2020				
Outros Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Resultados				
Títulos				
Emitidos por residentes				
Instrumentos de Capital	0	0	1 086 957	1 086 957
Instrumentos de dívida				
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Pública				
Nacionais	0	0	0	0
Estrangeiros	0	0	0	0
	0	0	1 086 957	1 086 957
Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral				
Instrumentos de dívida				
Bilhetes do tesouro e Outros títulos de dívida Pública				
Nacionais	52 351 452	0	0	52 351 452
Estrangeiros	31 203 257	0	0	31 203 257
	83 554 709	0	0	83 554 709
	83 554 709	0	1 086 957	84 641 666

Em 31 de dezembro de 2021, o justo valor dos títulos que se encontram classificados como “Ativos financeiros ao custo amortizado” ascende a € 1.541.675, correspondentes a nível 1.

NOTA 17 – APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2021	31/12/2020
Aplicações em Instituições de Crédito no País		
Depósitos	37 982 000	50 482 000
Juros e Rendimentos Similares		
Juros de Aplicações em Instituições de Crédito	18 983	17 994
	38 000 983	50 499 994

Os nossos Depósitos apresentam-se diversificados por 6 OIC's, tendo em linha de conta os limites do Banco de Portugal de 25% dos Fundos Próprios, apresentando-se desagregados pelos seguintes prazos:

Á vista e até 1 semana	Superior a 1 Semana e até 1 mês	Superior a 1 mês e até 3 meses	Superior a 3 meses e até 6 meses	Superior a 6 meses e até 12 meses	Superior a 1 ano e até 2 anos	Superior a 2 anos e até 5 anos
0,00	7 784 837,50	14 054 964,17	7 500 244,00	7 551 573,00	604 317,85	505 046,94

NOTA 18 – CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2021	31/12/2020
Credito Interno + Juros		
Empresas e Administrações Publicas		
Desconto e Outros Creditos Titulados Por Efeitos		
<i>Empresas</i>	3 054	44 282
Emprestimos		
<i>Empresas</i>	29 910 495	26 254 411
<i>Administrações Publicas</i>	69 990	72 394
Creditos em Conta Corrente		
<i>Empresas</i>	1 866 300	2 034 614
Descobertos em Depositos a Ordem		
<i>Empresas</i>	2 697	2 956
Particulares		
Habitacao	29 409 482	28 143 951
Consumo	1 556 848	1 556 068
Outras Finalidades		
Desconto e Outros Creditos Titulados Por Efeito	0	5 910
Emprestimos	15 478 284	13 928 225
Creditos em Conta Corrente	833 307	1 144 475
Descobertos em Depositos a Ordem	13 911	18 457
	79 144 368	73 205 742
Credito e Juros Vencidos		
Empresas e Administrações Publicas		
Capital		
Emprestimos		
<i>Empresas</i>	573 715	710 140
Juros		
Emprestimos		
<i>Empresas</i>	2 576	973
Particulares		
Habitacao		
Capital	124 243	210 836
Juros	6 096	12 242
Consumo		
Capital	56 504	60 189
Juros	465	458
Outras Finalidades		
Capital	729 080	1 025 927
Juros	9 049	5 471
	1 501 728	2 026 237
Total de Crédito a Clientes	80 646 095	75 231 979

NOTA 19 – IMPARIDADE DE CRÉDITO

Os montantes de Imparidades apuradas são as referidas no seguinte mapa:

	31/12/2021	31/12/2020
Imparidades		
Crédito a Clientes		
Empresas e Administrações Públicas		
Empresas		
<i>Análise Individual</i>	775 177	948 872
<i>Análise Coletiva</i>	1 041 124	842 386
Particulares		
<i>Análise Individual</i>		
Habitação	179 934	311 509
Consumo	0	6 131
Outras Finalidades	467 270	503 338
<i>Análise Coletiva</i>		
Habitação	408 167	579 959
Consumo	244 849	202 932
Outras Finalidades	506 451	524 426
Imparidade de Crédito a Clientes Vivo	3 622 972	3 919 554

	31/12/2021	31/12/2020
Imparidades		
Credito e Juros Vencidos		
Empresas e Administrações Públicas		
Empresas		
<i>Análise Individual</i>	219	34 338
<i>Análise Coletiva</i>	249 498	279 754
Particulares		
<i>Análise Individual</i>		
Habitação	676	1 436
Consumo	0	389
Outras Finalidades	143 139	100 515
<i>Análise Coletiva</i>		
Habitação	17 174	35 764
Consumo	30 717	24 524
Outras Finalidades	284 259	273 830
Imparidade de Credito e Juros Vencidos	725 683	750 551

	31/12/2021	31/12/2020
Crédito a Clientes	80 646 095	75 231 979
Crédito Interno e Juros	79 144 368	73 205 742
Crédito e Juros Vencidos	1 501 728	2 026 237
Imparidades	4 348 655	4 670 105
Crédito Interno e Juros	3 622 972	3 919 554
Crédito e Juros Vencidos	725 683	750 551
Crédito Interno e Juros Líquido	75 521 396	69 286 188
Crédito e Juros Vencidos Líquido	776 045	1 275 686
Crédito Líquido	76 297 440	70 561 875

Os movimentos ocorridos nas Imparidades para crédito foram os seguintes (Notas 33 e 34):

	31/12/2021	31/12/2020
Saldo Inicial	4 670 105	4 397 994
Dotações	1 732 665	2 632 389
Utilizações	0	0
Transferências	0	0
Reversões	2 054 115	2 360 279
Saldo Final	4 348 655	4 670 105

No contexto da pandemia de COVID-19, desde março de 2020 a CCAM de Mafra aprovou pedidos de moratória para um total de 287 contratos, dos quais 41 encontram-se totalmente liquidados à data de 31 de dezembro de 2021 (31 de dezembro de 2020: 18). De referir que o prazo legal para a aplicação das moratórias de capital e juros terminou em 30 de setembro de 2021, pelo que em 31 de dezembro de 2021 já não existem em carteira contratos com moratória associada.

À data de 31 de dezembro de 2020, encontravam-se a decorrer 244 contratos com moratória, que podem ser detalhados da seguinte forma:

2020	Análise Individual		Análise Coletiva		TOTAL FINAL	
	Responsabilidades	Imparidade	Responsabilidades	Imparidade	Responsabilidades	Imparidade
Empresas	9 270 381,78	267 514,20	2 854 449,83	478 598,49	12 124 831,61	746 112,69
Garantia Não Real	106 193,68	42 072,68	398 689,21	108 470,92	504 882,89	150 543,60
Garantia Real	9 164 188,10	225 441,52	2 435 235,76	369 524,39	11 599 423,86	594 965,91
Sem Garantia	0,00	0,00	20 524,86	603,18	20 524,86	603,18
Particulares	2 718 453,91	277 188,39	6 796 216,92	416 388,56	9 514 670,83	693 576,95
Garantia Não Real	67 188,44	8 057,61	205 103,18	67 586,13	272 291,62	75 643,74
Garantia Real	2 597 277,31	257 967,66	6 467 493,89	321 382,95	9 064 771,20	579 350,61
Sem Garantia	53 988,16	11 163,12	123 619,85	27 419,48	177 608,01	38 582,60
TOTAL	11 988 835,69	544 702,59	9 650 666,75	894 987,05	21 639 502,44	1 439 689,64

Tendo em conta os requisitos definidos pelo Banco de Portugal relativamente à análise do risco de incumprimento dos contratos com moratória e o guidance disponível sobre o assunto, nomeadamente da EBA, durante 2020 foi incluído pela CCAM Mafra na sua Política de Imparidade um procedimento de análise adicional especificamente para

os contratos com moratória, que tem por objetivo a identificação de situações em que exista evidência objetiva de um aumento de risco associado a estes contratos que justifique um agravamento do nível de stage para efeitos de apuramento da perda por imparidade associada. Este procedimento de análise adicional, que se encontra descrito na alínea n) do anexo das divulgações obrigatórias, originou no exercício de 2020 um reforço das perdas por imparidade de cerca de €975.000. No exercício de 2021 foi mantido o procedimento de cálculo da imparidade para os créditos que tiveram moratória associada, o qual resultou num montante adicional de imparidades de cerca de €1.350.000 face ao que resultaria da aplicação do Modelo de Imparidade geral, o qual inclui o agravamento associado aos contratos sem moratória de clientes para os quais foi identificada a necessidade de agravamento na sequência da realização deste procedimento de análise adicional.

Em 31 de dezembro de 2021, os contratos que tiveram moratória associada que permanecem em carteira a esta data ascendem a 212 contratos e podem ser detalhados da seguinte forma:

2021	Análise Individual		Análise Coletiva		TOTAL FINAL	
	Responsabilidades	Imparidade	Responsabilidades	Imparidade	Responsabilidades	Imparidade
Empresas	8 357 448,33	227 974,30	2 520 590,16	410 064,27	10 878 038,49	638 038,57
Garantia Não Real	48 256,98	7 569,44	334 650,78	144 747,41	382 907,76	152 316,85
Garantia Real	8 309 191,35	220 404,86	2 175 752,34	259 657,96	10 484 943,69	480 062,82
Sem Garantia			10 187,04	5 658,90	10 187,04	5 658,90
Particulares	2 644 192,18	164 503,74	5 769 093,54	361 768,06	8 413 285,72	526 271,80
Garantia Não Real	5 846,62	3 047,26	225 607,81	81 479,76	231 454,43	84 527,02
Garantia Real	2 638 345,56	161 456,48	5 445 372,15	230 160,58	8 083 717,71	391 617,06
Sem Garantia			98 113,58	50 127,72	98 113,58	50 127,72
TOTAL	11 001 640,51	392 478,04	8 289 683,70	771 832,33	19 291 324,21	1 164 310,37

NOTA 20 – ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2021	31/12/2020
Ativos Não Correntes Detidos para Venda		
Imóveis	2 744 558	3 041 238
Outros Ativos Tangíveis	70 169	70 169
	2 814 727	3 111 407
Imparidade Ativos Não Correntes Detidos para Venda		
Imparidade	338 569	395 799
	2 476 158	2 715 608

O movimento ocorrido na rubrica de imparidades foi o seguinte:

	31/12/2021	31/12/2020
Saldo Inicial	395 799	417 169
Dotações	200	66 380
Utilizações	0	0
Transferências	0	0
Reversões	57 430	87 750
Saldo Final	338 569	395 799

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as reversões de imparidade incluem € 56.380 e € 62.500, respetivamente, relativos à reversão de imparidade que se encontrava registada para imóveis que foram alienados durante esses exercícios (Nota 8).

NOTA 21 – OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2021	31/12/2020
Imóveis		
De Serviço Próprio	8 655 273	8 655 273
Equipamento		
Mobiliário e Material	417 583	417 583
Máquinas e Ferramentas	603 692	585 409
Equipamento Informático	1 528 854	1 519 821
Instalações Interiores	281 878	276 263
Material Transporte	418 230	311 830
Equipamento Segurança	461 969	461 969
Outro Equipamento	90 861	90 861
Outros Ativos Tangíveis em Curso	2 000	0
Outros Ativos Tangíveis		
Diversos	11 223	11 223
Património Artístico	74 555	71 368
Valor Bruto Ativos Tangíveis	12 546 118	12 401 601
Amortizações Acumuladas		
Imóveis		
De Serviço Próprio	-3 718 040	-3 550 260
Equipamento		
Mobiliário e Material	-359 035	-348 139
Máquinas e Ferramentas	-532 209	-543 387
Equipamento Informático	-1 479 099	-1 439 447
Instalações Interiores	-256 482	-253 890
Material Transporte	-265 925	-212 980
Equipamento Segurança	-425 405	-414 684
Outro Equipamento	-90 861	-90 861
Amortizações dos Ativos Tangíveis	-7 127 057	-6 853 648
Valor Líquido	5 419 061	5 547 953

NOTA 22 – ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica decompõe-se como segue:

	31/12/2021	31/12/2020
Outros Ativos Intangíveis		
Sistema de Tratamento Automático de Dados	250 748	250 748
Outros Ativos Intangíveis	15 990	15 990
Valor Bruto Ativos Intangíveis	266 738	266 738
Amortizações		
Ativos Intangíveis	-266 738	-266 628
Amortizações dos Ativos Intangíveis	-266 738	-266 628
Valor Líquido	0	110

O movimento ocorrido nas rubricas de Outros ativos tangíveis e Ativos intangíveis durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi o seguinte:

	Imóveis	Equipamento	Outros Ativos Tangíveis	Ativos Tangíveis em Curso	Ativos Intangíveis	Total
Saldo Líquido a 31-Dez-2020	5 105 013	360 349	82 592	0	110	5 548 063
Compras	0	166 107	3 187	2 000	0	171 294
Abates / Vendas	0	0	0	0	0	0
Amortizações do Exercício	167 780	132 405	0	0	110	300 296
Transferências	0	0	0	0	0	0
Saldo Líquido a 31-Dez-2021	4 937 232	394 051	85 779	2 000	0	5 419 061

NOTA 23 – INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2021	31/12/2020
Investimentos em Empreendimentos conjuntos		
Agimútuos - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, F.C.R.L	20 000	20 000
Saldo Líquido	20 000	20 000

NOTA 24 – OUTROS ATIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2021	31/12/2020
Devedores e Outras Aplicações		
Setor Público Administrativo	88 000	88 000
Outros Devedores Diversos	16 676 964	5 526 474
Outros Ativos		
Ouro Metais Preciosos, Numismática e Moeda	123 046	123 986
Despesas com Encargos Diferidos		
Outras Despesas com Encargo Diferido	74 184	19 501
Outras Contas de Regularização		
Outras Contas de Regularização	52 600	104 171
	17 014 795	5 862 133

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o saldo da rubrica “Devedores e outras aplicações – Outros devedores diversos” inclui € 16.568.457 e €5.441.391, respetivamente, relativos ao valor depositado junto de uma entidade externa contratada para apoiar na gestão dos investimentos da CCAM de Mafra.

NOTA 25 – RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2021	31/12/2020
Recursos de Instituições de Crédito no País		
Depósitos		
Depósitos à Ordem	16 977	16 977
Depósitos a Prazo	0	0
	16 977	16 977

NOTA 26 – RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2021	31/12/2020
Depósitos de Residentes		
Do Setor Público Administrativo		
Depósitos à Ordem	1 979 849	995 862
Depósitos a Prazo	517 274	510 727
De Outros Residentes		
Depósitos à Ordem	97 061 258	80 505 423
Depósitos a Prazo	114 273 581	108 526 056
Depósitos de Poupança		
Poupança Reformado	9 339 506	10 133 224
Poupança Outros	5 463 294	5 023 872
Outros Recursos de Clientes		
Cheques e Ordens a Pagar	11 670	46 128
	228 646 431	205 741 293

Esta rubrica inclui os saldos dos recursos de clientes e os respetivos juros mensualizados até à data.

NOTA 27 – PROVISÕES/IMPARIDADES

O valor desta rubrica é composto por:

	Garantias Prestadas	Linhas de Crédito Irrevogáveis	TOTAL Provisões / Imparidades
Saldo a 31-Dez-2020	47 799	273 628	321 427
Dotações	121 213	407 822	529 035
Utilizações	0	0	0
Transferências	0	0	0
Reversões	9 814	54 421	64 235
Saldo a 31-Dez-2021	159 198	627 029	786 227

Esta rubrica inclui Provisões/Imparidades para Garantias Prestadas e Linhas de Crédito Irrevogáveis de acordo com o estipulado pelo Banco de Portugal na Carta-Circular nº CC/2018/00000062.

NOTA 28 – OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2021	31/12/2020
Credores e Outros Recursos		
Setor Público Administrativo	163 491	174 291
Cobrança por Conta de Terceiros	5 591	4 772
Contribuições para Outros Sistemas Saúde	8 125	8 136
Credores Diversos	209 956	243 724
Receitas Com Rendimento Diferidos		
Proveitos Diferidos	106 021	94 050
Encargos a Pagar		
Por Gastos com Pessoal	328 086	332 797
Prémios de Antiguidade	209 383	202 498
Outros Encargos a Pagar	135 879	163 804
Outras Contas de Regularização		
Outras Contas de Regularização	353 290	327 690
Responsabilidades com pensões e Out. Benefícios		
Responsabilidades Totais	33 139	32 373
	1 552 961	1 584 134

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o saldo da rubrica “Outras contas de regularização” diz respeito essencialmente aos movimentos registados nos ATM's da CCAM de Maфра que foram regularizados nos dias seguintes.

NOTA 29 – CAPITAL

Esta rubrica apresenta a seguinte variação:

	Incorporação de reservas	Emissão/Restituição de títulos de capital	Total
Saldo em 31-Dez-2020	13 925 465	414 105	14 339 570
Incorporação de reservas	0	0	0
Emissão/Restituição de títulos de capital	0	-4 055	-4 055
Saldo em 31-Dez-2021	13 925 465	410 050	14 335 515

Em 31 de dezembro de 2021, o capital da CCAM de Maфра encontra-se disperso por 3.348 associados, não existindo nenhum associado a deter mais de € 1.000 (200 títulos de capital) no capital da CCAM de Maфра.

NOTA 30 – RESERVAS DE REAVIAÇÃO

Esta rubrica apresenta a decomposição seguinte:

	Reservas de Reavaliação			Reservas Por Impostos Diferidos	TOTAL
	Reservas de Reavaliação do Justo Valor	Reservas de Reavaliação Legais	Outras Reservas de Reavaliação	Por Diferenças Temporárias	
Saldo Final a 31-Dez-2020	8 159 629	289 503	-41 724	-1 849 429	6 557 979
Constituições	4 186 602	0	31 456	1 266 191	5 484 249
Anulações	-8 416 278	-9 502	-91 396	-309 333	-8 826 510
Transferências					0
Saldo Final a 31-Dez-2021	3 929 954	280 001	-101 664	-892 571	3 215 719

NOTA 31 – OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica apresenta a decomposição seguinte:

	Outras Reservas					Resultados Transitados	TOTAL
	Reserva Legal	Reserva Especial	Reserva Especial artº 32 DL 162/2014	Diferenças resultantes de Alteração de Políticas Contabilísticas - NIC	Outras Reservas	Diferenças resultantes de Alteração de Políticas Contabilísticas	
Saldo Final a 31-Dez-2020	11 579 986	9 053 636	479 450	286 196	225 178	9 502	21 633 948
Constituições	131 509	502 659	0	0	32 877	9 502	676 547
Anulações	0	0	0	0	0	-9 502	-9 502
Transferências	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Final a 31-Dez-2021	11 711 495	9 556 295	479 450	286 196	258 055	9 502	22 300 993

NOTA 32– COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Os compromissos associados à atividade bancária encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	31/12/2021	31/12/2020
Garantias Prestadas e Outros Passivos Eventuai		
Empresas	1 520 871	1 357 775
Administrações Públicas	0	0
Particulares	81 476	73 609
	1 602 347	1 431 383
Compromissos de Crédito Irrevogáveis	12 218 406	8 737 279

	31/12/2020	31/12/2020
Compromissos perante Terceiros		
Empresas	7 335 276	4 893 905
Administrações Públicas	0	0
Particulares	4 883 130	3 741 103
Valor de Moratória	0	102 272
Responsabilidades a prazo de contribuições para o FGD	36 508	36 508
Linhas de Crédito Revogáveis	5 859 022	9 218 965
	18 113 937	17 992 753
Garantias Recebidas		
Empresas	2 890 418	2 895 690
Administrações Públicas	0	0
Particulares	1 715 855	1 761 576
	4 606 273	4 657 267
Outras Contas Extrapatrimoniais		
Créditos Abatidos ao Ativo	1 907 752	1 567 029
Juros Vencidos	9 258	12 805
Despesas de crédito vencido	317 358	346 008
	2 234 368	1 925 842

NOTA 33 – CORREÇÕES DE VALOR ASSOCIADO AO CRÉDITO A CLIENTES VIVO

O valor desta rubrica apresenta a seguinte variação:

	31/12/2021	31/12/2020
Dotações	1 450 679	2 398 120
Utilizações	0	0
Reversões	1 795 007	1 118 268
Saldo Final	344 328	-1 279 852

NOTA 34 – CORREÇÕES DE VALOR ASSOCIADO AO CRÉDITO A CLIENTES VENCIDO

O valor desta rubrica apresenta a seguinte variação:

	31/12/2020	31/12/2019
Dotações	281 986	234 269
Utilizações	0	0
Reversões	259 108	1 242 011
Saldo Final	-22 878	1 007 742

NOTA 35 – IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica apresenta a decomposição seguinte:

	Ativos Financeiros JV outro Rendimento Integral	
	31/12/2021	31/12/2020
Dotações	20 903	12 785
Utilizações	0	0
Reversões	1 678	0
Saldo Final	-19 226	-12 785

NOTA 36 – IMPARIDADE DE OUTROS ATIVOS NÃO FINANCEIROS

Esta rubrica apresenta a decomposição seguinte:

	Outros Ativos	
	31/12/2021	31/12/2020
Dotações	200	66 380
Utilizações	0	0
Reversões	57 430	87 750
Saldo Final	57 230	21 370

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 as reversões de imparidade incluem € 56.380 e € 62.500, respetivamente, relativos à reversão de imparidade que se encontrava registada para imóveis que foram alienados durante esses exercícios (Nota 8).

NOTA 37 – PROVISÕES/IMPARIDADES LÍQUIDAS DE REPOSIÇÕES E ANULAÇÕES

Esta rubrica apresenta a decomposição seguinte:

	31/12/2021	31/12/2020
Dotações	529 035	268 155
Utilizações	0	0
Reversões	64 235	160 014
Saldo Final	-464 800	-108 141

NOTA 38 – IMPOSTOS DIFERIDOS

Os impostos diferidos apresentam o detalhe seguinte:

	Saldos em 31/12/2020	Variações por Contrapartida de		Saldos em 31/12/2021
		Resultados do exercício	Reserva por Impostos Diferidos	
Ativos por impostos diferidos				
Imparidades Crédito	178 666	-110 484	0	68 182
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Obrigações	0	0	75 515	75 515
Outros	248 499	2 856	0	251 355
Subtotal	427 165	-107 628	75 515	395 052
Passivos por impostos diferidos				
Reservas de Reavaliações	16 390	0	-855	15 535
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Obrigações	1 833 040	0	-880 488	952 552
Subtotal	1 849 430	0	-881 343	968 087
Total dos Impostos diferidos	-1 422 265	-107 628	956 858	-573 035

	Saldos em 31/12/2019	Variações por Contrapartida de		Saldos em 31/12/2020
		Resultados do exercício	Reserva por Impostos Diferidos	
Ativos por impostos diferidos				
Imparidades Crédito	268 862	-90 196	0	178 666
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Obrigações	8 622	0	-8 622	0
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Acções	157 185	13 475	0	0
Outros	71 537	6 303	0	248 499
Subtotal	506 206	-70 418	-8 622	427 165
Passivos por impostos diferidos				
Reservas de Reavaliações	-17 245		855	16 390
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda - Obrigações	-1 705 963		-127 077	1 833 040
Subtotal	-1 723 208	0	-126 222	1 849 430
Total dos Impostos diferidos	-1 217 002	-70 418	-134 844	-1 422 265

NOTA 39 – INFORMAÇÃO SOBRE A COBERTURA DE RESPONSABILIDADES DE PENSÕES DE REFORMA E SOBREVIVÊNCIA

As Instituições do Crédito Agrícola Mútuo passaram a partir de janeiro de 2007 a adotar as normas internacionais de contabilidade, nomeadamente o IAS 19 passou a regular todos os aspetos contabilísticos relativos ao reconhecimento das responsabilidades com pensões de reforma e de sobrevivência.

Em 31 de dezembro de 2013 foram publicados o Decreto-Lei nº 167-E/2013 e a Portaria nº 378-G/2013, produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2014, que vieram alterar a forma de determinação da idade normal de acesso à pensão de

velhice do regime geral da Segurança Social, tendo como referência a evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Assim, foi fixada para 2014 e 2015 a idade normal de reforma de 66 anos, para 2016 a idade de 66 anos e 2 meses e futuramente a idade normal de reforma varia de acordo com a evolução da esperança média de vida aos 65 anos, verificada entre o 2º e 3º ano anteriores ao ano de início da pensão de velhice, na proporção de dois terços. Para 2021, foi fixada a idade normal de reforma aos 66 anos e 6 meses.

Adicionalmente, o Decreto-lei n.º 119/2018 de 27 de dezembro introduziu o conceito de idade pessoal de reforma no sentido de prever a possibilidade de redução da idade de acesso à pensão face à idade normal de reforma definida no regime geral da Segurança Social, em quatro meses por cada ano de carreira contributiva acima dos 40 anos, com a limitação dos 60 anos de idade.

O estudo atuarial que seguidamente se apresenta assenta em pressupostos considerados adequados para este esquema de reformas, enquadrados nos princípios estabelecidos na *International Accounting Standard (IAS) 19*.

CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO

A população de beneficiários do plano apresenta as seguintes características

POPULAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
Ativos		
Número de Participantes	41	41
Idade Média	48,5	47,5
Antiguidade Média na Banca	23,5	22,5
Salário Médio Anual	39 511 €	36 813 €
Reformados		
Número de Participantes	14	14
Idade Média	75,2	74
Pensão Média Anual a Cargo do Fundo	1 661 €	1 505 €

MÉTODOS, PRESSUPOSTOS E HIPÓTESES USADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

PRESSUPOSTOS FINANCEIROS	2021	2020
Taxa de crescimento salarial futura	1,20%	1,20%
Taxa de crescimento do Salário Mínimo Nacional	2,50%	2,50%
Taxa de Desconto	ii)	ii)
Taxa de crescimento das Pensões	0,80%	0,80%
Taxa de revalorização de salários para a Seg Social - n.º 2 artº 27 do Decreto Lei 187/2007	1,20%	1,20%
Taxa de revalorização de salários para a Seg Social - n.º 1 artº 27 do Decreto Lei 187/2007	1,20%	1,20%
PRESSUPOSTOS DEMOGRÁFICOS	2020	2020
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de Invalidez	EVK 80	EVK 80

de acordo com o Decreto Lei 187/2007 e posteriores alterações

Idade Normal de Reforma/ Idade Pessoal de reforma

ii) Quanto ao pressuposto da taxa de desconto foi utilizado o seguinte:

- a) Para os trabalhadores no ativo e licenças sem vencimento com idade atuarial inferior a 55 anos: 1,40% (1,40% em 2020);
- b) Para os trabalhadores no ativo e licenças sem vencimento com idade atuarial igual ou superior a 55 anos: 1,05% (1,05% em 2020);
- c) Para os pré-reformados, reformados e pensionistas: 0,85% (0,85% em 2020).

Na determinação da pensão da Segurança Social, tomou-se, como crescimento salarial para a carreira contributiva passada, o do Índice de Preços no Consumidor Sem Habitação.

Para o cálculo daquela pensão, não foram considerados os meses sem contribuições para a Segurança Social.

Para efeito da presente avaliação atuarial, nomeadamente para o cálculo da idade normal de reforma, considerou-se que a esperança média de vida aos 65 anos (EMV65) aumenta 1 ano em cada período de 10 anos (considerou-se a EMV65 em 2021 de 19,35 anos, de acordo com informação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística).

Para estimação da pensão a cargo do Fundo, utilizou-se a tabela do ACT das Instituições do Crédito Agrícola, com as promoções obrigatórias por antiguidade, de acordo com a cláusula 15^a do ACT, bem como as diuturnidades até à data de reforma definidas na cláusula 81^a do mesmo documento.

Na estimação das responsabilidades com o pagamento de prestações de pré-reforma foram assumidas, adicionalmente, as seguintes hipóteses:

- a) População elegível para pré-reformas: dos 55 aos 64 anos;
- b) Percentagem de pré-reformas no conjunto da população: 3%;
- c) Distribuição de pré-reformas por idade:
- d) Prestação de pré-reforma em função do escalão etário:
 - a. Pré-reforma entre os 55 e 60 anos: 65% do salário sujeito a TSU;
 - b. Pré-reforma entre os 61 e 64 anos: 70% do salário sujeito a TSU;
- e) Taxa de crescimento das prestações de pré-reforma: 1%;

Idade	% de casos
55	5%
56	5%
57	5%
58	5%
59	5%
60	5%
61	17,5%
62	17,5%
63	17,5%
64	17,5%
Total	100%

No que diz respeito aos encargos sociais inerentes ao pagamento de prestações de pré-reforma, considerou-se o seguinte:

Encargos	Taxa	Base Incidência
Contribuição para a Segurança Social	18,30%	Remuneração sujeita a TSU
Contribuição para o SAMS	6,50%	Prestação de pré-reforma
Contribuição para o Fundo Compensação do Trabalho	0,925%	Prestação de pré-reforma
Contribuição para o Fundo de Garantia Compensação do Trabalho	0,075%	Prestação de pré-reforma

Em termos de metodologia de financiamento dos benefícios a cargo do fundo de pensões Crédito Agrícola foi utilizado o método “*Projected Unit Credit*”.

O método “*Projected Unit Credit*” baseia-se no princípio segundo o qual, para cada participante, o valor atual das responsabilidades é dividido em tantas “unidades” quantas o seu número total de anos de serviço no setor, sendo em cada ano, afetada e financiada uma “unidade”.

No caso do benefício de invalidez e sobrevivência imediata, as responsabilidades por serviços passados resultam da aplicação do rácio¹ (antiguidade/tempo de serviço à data) ao valor das responsabilidades totais. Para o apuramento das responsabilidades totais, estimou-se o custo do benefício para cada pessoa, ano a ano desde a data da avaliação até à idade da reforma, considerando a pensão de invalidez/ sobrevivência e as respetivas probabilidades de ocorrência em cada ano. A determinação da pensão de sobrevivência efetuou-se somente para os participantes efetivamente casados, admitindo-se como idade do cônjuge a do participante diminuída ou acrescida de três anos, consoante este seja do sexo masculino ou feminino, respetivamente. O cálculo deste benefício encontra-se em função do nível de remuneração do participante, de acordo com o Anexo VI do ACT.

Não se efetuaram cálculos de responsabilidades com pensões de orfandade, para os participantes no ativo, por falta de elementos.

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

RESPONSABILIDADES COM TRABALHADORES NO ATIVO E LICENÇAS SEM VENCIMENTO

Em 31 de dezembro de 2021, o valor atual das responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência e com o pagamento dos encargos pós-emprego com o SAMS na parte que cabe ao empregador (6,5% das pensões totais), referente aos trabalhadores no ativo e licenças sem vencimento foi o que seguidamente se indica:

¹ Este rácio é diferente para cada ano em que se estima o custo com o benefício de invalidez, ou seja, no ano da avaliação do rácio é 1 e no ano t é antiguidade/(antiguidade + t).

Valores em euros

	Valor atual das Responsabilidades em 31 de dezembro de 2021	Valor atual das Responsabilidades em 31 de dezembro de 2020
Por serviços passados	777.644	720.908
Por serviços futuros	492.350	501.640

RESPONSABILIDADES COM PRÉ-REFORMADOS E COM REFORMADOS E PENSIONISTAS

Relativamente às responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência de pré-reformados e às responsabilidades com pensões em pagamento aos atuais reformados e pensionistas, o valor das responsabilidades totais, incluindo as responsabilidades com o pagamento dos encargos com SAMS, são os que seguidamente se apresentam:

Valores em euros

	31/12/2021	31/12/2020
Pré-reformados	0	0
Reformados e pensionistas	543.952	563.458

Para a população de pré-reformados e quando aplicável, o valor apresentado acima inclui o valor atual das responsabilidades com o pagamento das prestações de pré-reforma e respetivos encargos sociais a cargo da entidade patronal.

CUSTO NORMAL DO PLANO DE PENSÕES

Apresenta-se de seguida o valor do custo normal para a próxima anuidade, para o financiamento das responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência, prestações de pré-reforma e com o pagamento de encargos pós-emprego com o SAMS:

Valores em euros

	31/12/2021	31/12/2020
a) Valor do custo normal para 2021	31.920	31.711
b) Massa salarial anual	1.619.941	1.509.342
c) Taxa de contribuição normal $a)/[b]*1,012]$	1,9%	2,1%

Ao abrigo da cláusula 114ª do ACT das Instituições do Crédito Agrícola, os trabalhadores admitidos após 1 de maio de 1995 contribuem obrigatoriamente para o fundo de pensões com 5% da sua retribuição mensal, incluindo o subsídio de férias e o subsídio de natal.

RESPONSABILIDADES COM O PAGAMENTO DE PRÉMIOS DE ANTIGUIDADE

De acordo com a cláusula 127ª do acordo coletivo de trabalho (ACT) do Crédito Agrícola Mútuo, os trabalhadores têm direito, após o cumprimento de algumas condições definidas na referida cláusula, a um prémio de antiguidade.

O valor atual das responsabilidades com prémios de antiguidade futuros é apresentado no quadro que se segue (com referência a 31 de dezembro de 2021):

	Valor atual das Responsabilidades em 31 de dezembro de 2021	Valor atual das Responsabilidades em 31 de dezembro de 2020
Por Serviços Passados	209.383	202.498
Por Serviços Futuros	121.496	121.763

EVOLUÇÃO DO VALOR DAS RESPONSABILIDADES

O valor das responsabilidades por serviços passados evoluiu da seguinte forma durante os exercícios de 2021 e 2020:

Valores em euros

	31/12/2021	31/12/2020
Responsabilidades no início do exercício	1.284.365	1.192.859
(+) Custo do serviço corrente:	31.711	27.500
Custo da Entidade	4.203	1.304
Contribuições efetuadas pelos empregados	27.508	26.196
(+) Custo dos Juros	14.107	14.823
(+/-) (Ganhos) e Perdas atuariais nas responsabilidades	28.484	85.306
(+) Acréscimos de responsabilidades de reformas antecipadas	0	0
(+) Custos por serviços passados (encargos sociais com futuras pré-reformas)	0	0
(-) Pensões pagas pelo fundo de pensões	23.673	21.729
(-) Contribuições pagas aos SAMS	13.398	14.394
(-) Prestações pagas de pré-Reforma	0	0
Responsabilidades no fim exercício	1.321.596	1.284.365

EVOLUÇÃO DO VALOR DO FUNDO DE PENSÕES

O valor do fundo de pensões evoluiu da seguinte forma durante os exercícios de 2021 e 2020:

Valores em euros

	31/12/2021	31/12/2020
Valor do fundo no início do exercício	1.251.992	1.161.619
(+) Contribuições	93.898	81.308
Contribuições da CCAM de Mafra	66.390	55.112
Contribuições dos empregados	27.508	26.196
(+) Capitais de Seguros recebidos	0	0
(+) Rendimento líquido	-17.909	45.688
(-) Prémio de Seguro pago	9.493	11.077
(+) Participação de resultados de seguro	7.085	10.616
(-) Pensões de reforma e sobrevivência pagas	23.673	21.729
(-) Contribuições pagas para o SAMS	13.398	14.394
(-) Pagamento da Taxa de Supervisão ASF	45	39
(-) Prestações pagas de pré-Reforma	0	0
Valor do fundo no fim exercício	1.288.457	1.251.992

MOVIMENTOS COM IMPACTOS GERADOS EM RESULTADOS DO EXERCÍCIO

	2021
Encargos Sociais Obrigatórios - Fundo Pensões - Custo do Serviço corrente	4 203
Gastos com Pessoal - Custo de Reformas Antecipadas (Provisão para futuras Pré-reformas)	0
Custo por serviços passados	0
Proveitos com Juros	-13 548
Custo Juros Líquidos	14 107
Fundo de pensões - Pelo Pagamento de Seguros	9 493
Pagamento Taxa ASF	45
Participação no Resultado do Seguro	-7 085
Valores registados em Resultados do exercício	7 216

DESVIOS ATUARIAIS

	2021
Valor Rendimento dos Ativos (Real - Esperado)	-31 456
Ganhos e Perdas atuariais relativos a alterações verificadas nos pressupostos e nas condições dos planos	0
Ganhos e Perdas atuariais relativos a diferenças entre os pressupostos e os valores realizados	-28 484
Movimentos de responsabilidades e dos ativos	-59 940

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As responsabilidades por serviços passados, com o pagamento de pensões de reforma e sobrevivência, respetivos encargos com SAMS, e com o benefício do pagamento de prestações de futuras pré-reformas e respetivos encargos sociais a cargo da entidade patronal, ascendiam, em 31 de dezembro de 2021, a €1.321.596. De acordo com o Aviso n.º12/2001 do Banco de Portugal, que estabelece o nível mínimo de solvência (com os serviços passados de pessoal no ativo financiado a um nível mínimo de 95%, sem prejuízo do cumprimento dos níveis mínimos de solvência determinados pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões), o valor atual das responsabilidades por serviços passados a financiar em 31 de dezembro de 2021, era de €1.282.714.

O valor do património do Fundo de Pensões, em 31 de dezembro de 2021, referente à quota-parte da CCAM de Mafra era de €1.288.457. Assim, naquela data e para os parâmetros em vigor, o nível de financiamento da quota-parte da CCAM de Mafra era o seguinte:

	31/12/2021	31/12/2020
Nível de Financiamento Global	97,5%	97,5%
Nível de Financiamento Aviso 12/2001 ²	100,4%	100,3%

De acordo com as Cláusulas 109º, 110º e 111º do ACT, os participantes ao abrigo deste Plano terão direito a uma pensão de invalidez ou velhice, em função do nível e diuturnidades, calculados e atualizados com base na totalidade do tempo de serviço prestado até à data do evento.

Assim, o cálculo das pensões inclui as diuturnidades futuras até à aposentação definidas na Cláusula 81º do ACT.

Foram consideradas as promoções obrigatórias por antiguidade estabelecidas pela Cláusula 15º do novo ACT, ou seja, o salário pensionável, projetado para a idade de reforma, incorporou a evolução automática na carreira até à idade normal de reforma.

Os resultados da avaliação atuarial são baseados em pressupostos com alguma incerteza futura pelo que a experiência pode diferir e provocar alterações materiais relevantes aos valores apresentados. Neste sentido, a experiência e a realização de uma avaliação atuarial em cada ano permitirá que o fundo se encontre permanentemente atualizado face aos novos contextos macroeconómicos.

Esta avaliação está de acordo com as disposições constantes do Aviso n.º.12/2001 do Banco de Portugal.

² Com as alterações dos avisos n.º4/2005 e n.º7/2008 do Banco de Portugal.

NOTA 40– PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

A CCAM de Mafra encontra-se inscrita na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, com o estatuto de Agente de Seguros reconhecida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, desenvolvendo a atividade de intermediação durante o ano de 2021 tendo trabalhado com várias seguradoras, entre as quais: Liberty, Tranquilidade, Allianz, Fidelidade, Vitória e Médis através do protocolo com a corretora Secose e com a Real Vida do ramo vida.

O quadro seguinte evidencia o valor total das remunerações de mediação de seguros auferidas pela CCAM de Mafra nos últimos 2 anos (valores em euros):

Origem	2021	2020	% por Origem 2021
Secose	89 205	126 554	81,0%
RNA	551	279	0,5%
Médis	20 316	5 943	18,5%
Total	110 071	132 777	

NOTA 41– IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os impostos sobre lucros e a correspondente derrama, foram calculados de acordo com as disposições do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). O imposto a receber / (pagar) em 31 de dezembro de 2021 e 2020 apresenta a seguinte composição:

Imposto Corrente sobre os Lucros

	2021	2020
IRC a Pagar	-47 592	-43 578
Tributações Autónomas	-39 118	-16 574
Retenções na Fonte	6 711	8 382
Pagamentos Por Conta	25 836	60 000
Ativos Por Impostos Sobre o Rendimento		8 229
Passivos Por Impostos Sobre o Rendimento	-54 163	

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas registado em resultados tem a seguinte composição:

	2021	2020
Imposto do Exercício a Pagar	-87 065	-60 153
Encargos por Impostos Diferidos	-113 353	-90 196
Rendimentos por Impostos Diferidos	5 724	19 777
Encargos com impostos sobre o rendimento	-194 693	-130 571

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o saldo da rubrica “Imposto do exercício a pagar” inclui € 355 relativos a correções de exercícios anteriores.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a reconciliação entre a taxa nominal de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas coletivas e a taxa efetiva pode ser apresentada da seguinte forma:

2021	Taxa Efetiva	Imposto Sobre o Rendimento
RAI (Resultado Antes de Impostos)		909 570
Imposto Esperado	22,50%	204 653
Valores definitivos a Acrescer		
Donativos além dos limites legais	0,98%	8 932
Depreciações e amortizações de ativos não correntes	0,88%	8 030
Contribuição bancária	0,98%	8 874
Correções relativas a períodos anteriores	0,35%	3 184
Multas	3,11%	28 272
Outros	0,17%	1 533
Valores definitivos a Deduzir		
Correções relativas a períodos anteriores	-0,24%	-2 138
Mais valias Contabilísticas	-0,02%	-203
Benefícios Fiscais	-0,25%	-2 311
Outros	-1,28%	-11 673
Dedução de Prejuízos fiscais Reportados	-10,07%	-91 578
Tributações autónomas	4,30%	39 118
Total dos Impostos Sobre o Rendimento(corrente + diferido)	21,40%	194 693
Taxa Efetiva %		21,40%

2020	Taxa Efetiva	Imposto Sobre o Rendimento
RAI (Resultado Antes de Impostos)		788 114
Imposto Esperado	22,50%	177 326
Valores definitivos a Acrescer		
Donativos além dos limites legais	1,58%	12 450
Depreciações e amortizações de ativos não correntes	1,03%	8 105
Contribuição bancária	0,87%	6 821
Correções relativas a períodos anteriores	0,70%	5 538
Outros	0,70%	5 532
Valores definitivos a Deduzir		
Correções relativas a períodos anteriores	-0,27%	-2 138
Benefícios Fiscais	-0,54%	-4 230
Outros	-1,45%	-11 394
Dedução de Prejuízos fiscais reportados	-10,66%	-84 013
Tributações autónomas	2,10%	16 574
Total dos Impostos Sobre o Rendimento(corrente + diferido)	16,57%	130 571
Taxa Efetiva %		16,57%

NOTA 42– INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

De acordo com o previsto no artigo 66.º-A do Código das Sociedades Comerciais, apresenta-se a seguinte informação:

a) Existe o risco de a CCAM de Mafra ter que assumir o cumprimento das obrigações dos seus clientes perante terceiros, no caso de estes falharem os seus compromissos, no entanto, em termos históricos, tais situações têm tido um impacto materialmente irrelevante;

b) Os serviços prestados pelos Revisores Oficiais de Contas são registados na rubrica Gastos Gerais Administrativos. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 os encargos suportados pela CCAM de Mafra com honorários atribuídos à Deloitte e à sua rede ascenderam a 49.150 euros, sujeitos a IVA à taxa legal em vigor e acrescidos, quando aplicável, da taxa de supervisão da atividade de auditoria a liquidar pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, cujos montantes se encontram definidos na Portaria n.º 74-C/2016, de 23 de março, e dizem respeito exclusivamente à prestação de serviços de auditoria tendo em vista a emissão da Certificação Legal das Contas e à emissão de relatórios prudenciais exigidos pelo Banco de Portugal. A Deloitte e a sua rede não prestaram à CCAM de Mafra nenhum dos serviços considerados proibidos nos termos do número 8 do artigo 77º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC). Todos os serviços prestados pela Deloitte, incluindo as respetivas condições de remuneração são, independentemente da sua natureza, objeto de aprovação prévia devidamente fundamentada pelo Conselho Fiscal da CCAM de Mafra. Para o efeito, o Conselho Fiscal avalia adequadamente as ameaças à independência decorrentes da prestação de serviços distintos de auditoria e as medidas de salvaguarda aplicadas em conformidade com o artigo 71º do EOROC.

c) Dada a sua natureza de cooperativa de responsabilidade limitada, a CCAM de Mafra apenas tem como entidades relacionadas os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização, os respetivos parentes em 1º grau e as sociedades por estes dominadas. Em cumprimento do requisito previsto no n.º 9 do artigo 85º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, com as alterações subsequentes, é apresentado abaixo um detalhe das operações de crédito e garantias concedidas a membros dos seus órgãos de administração ou fiscalização, ou a sociedades ou outros entes coletivos por eles direta ou indiretamente dominados:

	31/12/2021	31/12/2020
Descritivo	Crédito Concedido	Crédito Concedido
Conselho de Administração		
Do qual: ao abrigo do artigo		
Entidades abrangidas pelo nº 1 do artº 85 RGICSF		
- Presidente Conselho de Administração	€ 122 349,74	€ 122 349,74
- Vice-Presidente Conselho de Administração	€ 17 500,00	€ 17 500,00
- Vice-Presidente Conselho de Administração	€ 15 000,00	€ 15 000,00
Conselho Fiscal		
Do qual: ao abrigo do artigo		
Entidades abrangidas pelo nº 1 do artº 85 RGICSF		
- Presidente do Conselho Fiscal	€ 816 975,00	€ 906 975,00
- Secretário do Conselho Fiscal	€ -	€ -
- Vogal do Conselho Fiscal	€ -	€ -

NOTA 43 – FUNDO DE RESOLUÇÃO

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) em 2014 e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) em 2015, em 31 de dezembro de 2021 o Fundo de Resolução detinha 23,44% do capital social do Novo Banco, S.A. e a totalidade do capital social da Oitante, S.A.. Neste âmbito contraiu empréstimos junto do Estado e de um sindicato bancário (em que a CCAM de Mafra não participa) e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes, incluindo as relacionadas com a litigância associada a estes processos e com o mecanismo de capitalização contingente definido no âmbito da venda da participação de 75% no Novo Banco, S.A. à Lone Star, realizada em 2017.

De acordo com o comunicado de 23 de dezembro de 2021 do Fundo de Resolução, o valor dos pagamentos realizados ao abrigo do mecanismo de capitalização contingente efetuados entre 2018 e 2021 ascendeu a 3.405 milhões de euros. Estes pagamentos foram realizados com recurso aos financiamentos obtidos do Estado Português e do sindicato bancário e com os recursos disponíveis do Fundo de Resolução. O montante global pago pelo Fundo de Resolução até ao final de 2021 é ainda inferior ao limite máximo previsto no Mecanismo de Capital Contingente em 485 milhões de euros.

Para reembolsar os empréstimos contraídos e para fazer face a outras responsabilidades já assumidas ou que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo da CCAM de Mafra) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável,

nomeadamente na eventualidade de o Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

De acordo com o último Relatório e Contas disponível do Fundo de Resolução, os recursos próprios do Fundo de Resolução em 31 de dezembro de 2020 eram negativos.

O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o setor bancário é registado pela CCAM de Mafra numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 – “Taxas”.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 refletem a expectativa da CCAM de Mafra de que não lhe serão exigidas contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução, tendo em consideração:

- as condições definidas no âmbito da renegociação anunciada em março de 2017 dos empréstimos que o Fundo de Resolução obteve para financiamento das referidas medidas de resolução, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046 e a possibilidade de ajustamento desse prazo, tendo por objetivo garantir ao Fundo de Resolução capacidade para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário; e
- os comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, que referem o objetivo de assegurar que tais contribuições não serão necessárias.

NOTA 44 – GESTÃO DO CAPITAL

A gestão de capital da CCAM de Mafra encontra-se a cargo do Conselho de Administração com monitorização por parte da Função de Gestão de Riscos e tem como objetivos garantir o capital suficiente para permitir o crescimento sustentado da atividade e assegurar o cumprimento dos requisitos mínimos de capital definidos pelo regulador.

Em termos prudenciais, a CCAM de Mafra está sujeita à supervisão do Banco de Portugal, que estabelece as regras que sobre esta matéria devem ser cumpridas pelas instituições sob a sua supervisão, nomeadamente na determinação dos rácios mínimos de fundos próprios.

O quadro que se segue apresenta um resumo das componentes dos fundos próprios, dos requisitos de capital e rácio de Capital da CCAM de Mafra com referência a 31 de dezembro de 2021 e 2020:

	2021	2020
1 - FUNDOS PRÓPRIOS	39 761 369	42 428 828
Instrumentos de capital elegíveis como CET1 Capital	14 335 515	14 339 570
Lucros Acumulados	-9 502	-9 502
Outras Reservas	25 507 210	28 182 425
Ajustes ao CET1 devido a filtros prudenciais	-71 854	-83 555
(-) Outros ativos intangíveis	0	-110
(-) Ativos por impostos diferidos que dependam da rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias líquidas de passivos por impostos diferidos	0	0
(-) Ativos por impostos diferidos dedutíveis que dependem de rentabilidade futura e decorrem de diferenças temporárias	0	0
Outros ajustes de transição para o CET1 Capital	0	0
CAPITAL ADICIONAL DE NÍVEL 1	0	0
CAPITAL NÍVEL 2	0	0
2 - VALOR TOTAL DA EXPOSIÇÃO DE RISCOS - RWA	116 736 616	119 797 124
MONTANTES DE EXPOSIÇÃO PONDERADOS EM RISCOS PARA RISCOS DE CRÉDITO, CONTRAPARTIDADE E DILUIÇÃO E ENTREGAS LIVRES - "Abordagem Padronizada (SA) - Método Padrão"	107 001 618	109 566 089
Governos Regionais ou Autoridades locais	13 944	14 451
Instituições	32 661 947	43 778 532
Retalho	31 966 831	28 915 834
Garantido por hipotecas sobre imóveis	15 239 048	19 913 431
Exposições em Default	776 045	1 275 686
Outro itens	26 343 804	15 668 156
MONTANTE DE EXPOSIÇÕES DE RISCOS PARA RISCOS OPERACIONAIS (por) - Abordagem do Indicador Básico Por	9 734 998	10 231 035
Rácio Capital - CET1 Capital= 1/2	34,06%	35,42%

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a CCAM de Mafra dava total cumprimento aos requisitos de capital definidos pelo regulador.

NOTA 45 – INVESTIMENTOS EM IT

A CCAM de Mafra deve incorporar no seu processo de orçamentação anual os custos relacionados com TI e documentar a sua realização no final de cada exercício.

Face ao exposto, no exercício de 2021 os valores despendidos em matéria de IT são os descritos no quadro abaixo:

Designação	Montante
Prevenção BC/FT + Sanctions Screening	€ 40 522,35
Modelo de Calculo de Imparidades	€ 11 070,00
Modelo de Calculo Scoring de Clientes	€ 12 364,94
SIBS API MARKET	€ 75 899,01
SWIFT	€ 2 706,00
Web Service	€ 15 375,00
Homebanking	€ 36 900,00
Maturidade Tecnológica	€ 54 120,00
Análise de Segurança	€ 12 546,00
Alterações Regulamentares decorrentes da Lei	€ 25 001,25
	€ 286 504,55

NOTA 46 – OUTROS ASSUNTOS

Em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a pandemia resultante da disseminação do novo coronavírus ("COVID-19"). Esta situação e a sua evolução tiveram e poderão vir a ter

impactos significativos na envolvente económica global e, conseqüentemente, na atividade, no valor dos ativos e na rentabilidade da CCAM de Mafra.

Em conformidade com as regras definidas pelo Governo Português, a CCAM de Mafra implementou ao longo de 2020 e 2021 um conjunto de medidas para assegurar a prossecução das suas atividades, nomeadamente o teletrabalho (para todos os seus colaboradores em simultâneo ou em regime rotativo) e a adaptação das suas instalações para possibilitar a execução em segurança das tarefas que requeressem a presença física dos colaboradores. Neste contexto, a atividade da CCAM de Mafra continuou a ser assegurada sem constrangimentos que pudessem impedir a realização das atividades necessárias ao normal funcionamento da CCAM de Mafra.

Durante o exercício de 2021, para além das variações ocorridas no valor de mercado dos ativos financeiros registados ao justo valor (Notas 15 e 16), o principal impacto quantificável nas demonstrações financeiras da CCAM de Mafra resultante da situação de pandemia corresponde ao efeito das moratórias concedidas. Conforme referido na Nota 19, tendo em conta os requisitos definidos pelo Banco de Portugal relativamente à análise do risco de incumprimento dos contratos com moratória e o guidance disponível sobre o assunto, nomeadamente da EBA, durante 2020 foi incluído pela CCAM Mafra na sua Política de Imparidade um procedimento de análise adicional especificamente para os contratos com moratória, que teve por objetivo a identificação de situações em que existisse evidência objetiva de um aumento de risco associado a estes contratos que justifique um agravamento do nível de stage para efeitos de apuramento da perda por imparidade associada. Este procedimento de análise adicional, que se encontra descrito na alínea n) do anexo das divulgações obrigatórias, originou um reforço das perdas por imparidade de cerca de €975.000 em 2020. No exercício de 2021 foi mantido o procedimento de cálculo da imparidade para os créditos que tiveram moratória associada, o qual resultou num montante adicional de imparidades de cerca de €1.350.000 face ao que resultaria da aplicação do Modelo de Imparidade geral. De referir que o prazo legal para a aplicação das moratórias de capital e juros terminou em 30 de setembro de 2021, pelo que em 31 de dezembro de 2021 já não existem em carteira contratos com moratória associada.

No que diz respeito aos contratos de crédito sem moratória, o Modelo de Imparidade da CCAM de Mafra não sofreu alterações relevantes, pelo que as perdas por imparidade apuradas refletem a informação disponível sobre os clientes, refletindo naturalmente os impactos que a pandemia possa ter gerado sobre os mesmos, não sendo, no entanto, quantificável esse efeito.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os saldos das demonstrações financeiras da CCAM de Mafra não incluem outras estimativas ou pressupostos que sejam afetados pela situação de pandemia e pela incerteza sobre a sua evolução futura.

A extensão e o grau de severidade dos impactos futuros gerados pela pandemia não são ainda determináveis. No entanto, com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Administração da CCAM de Mafra considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras da CCAM de Mafra em 31 de dezembro de 2021.

NOTA 47 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 24 de fevereiro de 2022 teve início uma operação militar realizada pela Federação Russa, que envolveu a invasão do território da Ucrânia, na sequência da qual vários países adotaram sanções económicas contra a Federação Russa que incluem, entre outros, a proibição de realizar transações ou transferências com entidades sediadas na Federação Russa e na Bielorrússia assim como com um conjunto de entidades identificadas nas referidas sanções. Neste contexto, a CCAM de Mafra procedeu a uma avaliação das implicações que esta situação poderá ter na sua atividade, não tendo identificado impactos diretos para as suas demonstrações financeiras.

A extensão e o grau de severidade dos potenciais impactos indiretos futuros gerados pela invasão da Ucrânia, nomeadamente no que diz respeito ao impacto na economia e nos clientes da CCAM de Mafra resultante de efeitos como a subida de preços em diferentes áreas como a energia e os produtos alimentares, não são ainda determináveis. No entanto, com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Administração da CCAM de Mafra considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras da CCAM de Mafra em 31 de dezembro de 2021.

Não se identificaram outros eventos subsequentes com impacto relevante nas demonstrações financeiras da CCAM de Mafra em 31 de dezembro de 2021.



Cofundador dos Trinitários

DIVULGAÇÕES OBRIGATÓRIAS



A partir de 1 de janeiro de 2017, as demonstrações financeiras passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC).

A IFRS 7 determina que as instituições divulguem, no seu relatório e contas, informação que apoie os utilizadores das demonstrações financeiras a avaliar a natureza e extensão dos riscos decorrentes dos instrumentos financeiros a que a instituição se encontra exposta e a forma como estes riscos são geridos.

As instituições devem promover uma maior divulgação da informação sobre a qualidade dos ativos e a gestão do risco de crédito, sendo que as divulgações financeiras devem refletir as alterações na natureza dos riscos que as instituições enfrentam.

A informação a apresentar deve ser clara, objetiva e transparente, permitindo aos principais utilizadores da informação um melhor conhecimento do perfil de risco da instituição. Neste contexto, para efeitos de divulgação de contas, as instituições deverão incluir, entre outras que considerem relevantes, as seguintes informações:

Divulgações qualitativas:

a) Política de gestão de risco de crédito (incluindo gestão do risco de concentração).

O risco de crédito corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a Instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

É o risco com maior relevância material ao nível da alocação do capital interno da Instituição, pelo que o processo de aprovação de crédito encontra-se devidamente documentado no normativo interno da Instituição.

A CCAM de Mafra utiliza uma diversidade de políticas e práticas mitigadoras deste tipo de risco, nomeadamente a obtenção de garantias colaterais aquando da concessão de crédito (com primazia para as garantias reais).

Também relativamente às técnicas de mitigação deste risco, efetuam-se Testes de Esforço sobre a carteira de crédito da CCAM de Mafra, simulando o aumento significativo do comportamento do incumprimento na carteira da CCAM de Mafra, aumentando a vulnerabilidade da carteira de crédito da CCAM de Mafra a ocorrências externas.

O risco de concentração decorre da concessão de créditos às mesmas contrapartes, a grupos de contrapartes ligadas entre si e a contrapartes que operam no mesmo setor económico ou na mesma região geográfica ou relativamente à mesma atividade ou mercadoria, ou ainda a aplicação de técnicas de redução do risco de crédito e, nomeadamente, do risco associado a grandes riscos indiretos.

Fruto da natureza da Instituição, o risco de concentração geográfica é aquele que representa uma maior relevância material para a CCAM de Mafra. Algumas das técnicas de mitigação deste risco passam pela diversificação da carteira de crédito por diferentes setores de atividade, apesar das limitações legais impostas pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, e pela dispersão das aplicações da CCAM de Mafra no mercado, tendo sempre em atenção os limites estabelecidos no ofício do Banco de Portugal n.º CRI/2016/00010419-G, ou seja, 40% dos fundos próprios desta Instituição.

b) Política de *Write-Off* de créditos.

É feita a anulação de um crédito (*write-off*) quando ele se encontra em incumprimento e já não existe uma perspetiva razoável de recuperar os fluxos de caixa decorrentes do ativo financeiro. Considera-se que não existe uma perspetiva razoável de recuperação dos fluxos de caixa decorrentes do ativo financeiro quando:

- O crédito se encontra em incumprimento, evidenciando pelo menos uma prestação com uma mora superior a 3 anos;
- Não existe qualquer garantia real associada;
- Não é conhecida a existência de património significativo (do cliente ou dos garantes) que possa ser usada para o reembolso do crédito; e
- Não se verificaram pagamentos significativos (de capital ou de juros) nos últimos 2 anos.

O Conselho de Administração da CCAM de Mafra analisa os créditos que satisfaçam as condições anteriormente referidas de forma a tomar uma decisão sobre os *write-offs* a efetuar.

Quando se verificarem pagamentos, por parte dos devedores, de montantes anteriormente abatidos ao activo, os mesmos são contabilizados como “Recuperação de Despesas e Crédito Vencido”, com impacto directo em P&L.

c) Política de reversão de imparidade.

A política de reversão de imparidade apoia-se na quantificação dos indícios e evolução dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade. Até 31 de dezembro de 2016 os efeitos resultantes do cálculo não eram objeto de registo contabilístico, sendo os mesmos reportados apenas no âmbito da Instrução nº 5/2013 do Banco de Portugal. Após 1 de janeiro de 2017 os valores resultantes do cálculo da imparidade da carteira de crédito passaram a ter impacto contabilístico.

A reversão da imparidade ocorre quando existem provas objetivas de que a imparidade é inferior ao previamente calculado com a informação disponível na altura. Tal ocorre quando:

- a. O devedor reembolsou uma fração mais elevada do saldo da dívida do que o previsto à data da imparidade anterior;
- b. O devedor proporcionou garantias suplementares desde a imparidade anterior;
- c. Os fluxos de caixa aumentaram;
- d. Pelo menos um dos eventos de perda na origem dos testes de imparidade foi revertido; ou
- e. Ocorreu qualquer outro evento que resultou num aumento do montante recuperável do devedor em causa.

d) Política de conversão de dívida em capital do devedor (se aplicável).

Não aplicável, uma vez que a CCAM de Mafra não utiliza este tipo de solução.

e) Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos.

Nesta matéria é relevante identificar e distinguir as reestruturações efetuadas em casos de dificuldades financeiras, sendo as mesmas objeto de classificação distinta na aplicação de gestão bancária. Neste âmbito, as reestruturações efetuadas a mutuários que sejam pessoas individuais são-no de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de outubro (alterado pelo Decreto-Lei nº 70º-B/2021, de 6 de Agosto).

Aos mutuários que sejam pessoas coletivas são propostas soluções semelhantes às propostas aos mutuários individuais, designadamente:

- renegociação das condições do crédito através da concessão de um período de carência de capital, conforme necessidades demonstradas pelo cliente;
- renegociação das condições do crédito através da prorrogação do prazo do mesmo, considerando nomeadamente a idade do cliente bancário e o prazo inicial do crédito.
- concessão de um empréstimo adicional autónomo destinado a suportar temporariamente o pagamento das prestações do crédito.

O risco mais relevante para os mutuários a quem foram aplicadas medidas de reestruturação, e uma vez que estes se podem encontrar em cenários de dificuldades financeiras, é a probabilidade de voltarem a incumprir as suas obrigações. Os controlos implementados decorrem do regime constante do Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de outubro (PARI/PERSI), sobre o qual existe um reporte de periodicidade mensal ao Banco de Portugal e que serve de base a um processo de monitorização dos processos de crédito abrangidos.

f) Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais.

Os colaterais são avaliados por avaliador Imobiliário externo, de acordo com os métodos por estes aplicados e respeitando o disposto no Aviso nº 5/2006 do Banco de Portugal, devidamente identificado no normativo interno da Instituição.

São também respeitados os prazos de reavaliação dos imóveis dispostos no Regulamento (UE) n.º 575/2013, designadamente:

- uma vez de três em três anos para os bens imóveis destinados à habitação e,
- uma vez por ano para os bens imóveis para fins comerciais;
- são efetuadas verificações mais frequentes no caso de as condições de mercado estarem sujeitas a alterações significativas;

- a verificação do valor do bem imóvel é documentada de forma clara e rigorosa contendo a descrição dos critérios e da periodicidade de revisão;
- para efeitos da verificação do valor de bens imóveis, a instituição recorre a índices/métodos estatísticos considerados adequados.

Adicionalmente a esta periodicidade de avaliações de cariz presencial, é efetuada uma avaliação pelo menos com periodicidade anual, através de índices imobiliários às seguintes tipologias de imóveis:

- Imóveis habitacionais (apartamentos, moradias, edifícios habitacionais, etc.);
- Terrenos de construção de habitação (urbanos e mistos);
- Imóveis comerciais com as seguintes utilizações: retalho, armazéns, escritórios.

Se da comparação entre o valor da avaliação presencial existente e a avaliação obtida através do modelo de índices imobiliários (Imoeconometrics) resultar uma variação fora do intervalo - 5% e + 15%, proceder-se-á a uma nova avaliação presencial do imóvel por um perito avaliador distinto do que efetuou a avaliação anterior (excetuam-se, para este efeito, as situações em que o rácio Loan-to-Value (LTV) não exceda os 30%.

Se a variação se encontrar dentro do intervalo definido, proceder-se-á à atualização da data da avaliação para efeitos de antiguidade da mesma e respetiva aplicação de um possível haircut.

O valor dos imóveis considerados para efeitos de colateral, e em casos onde a recuperação do crédito ocorra via execução judicial do colateral imobiliário, é ajustado à atual conjuntura, através da aplicação de *haircuts*.

Na análise individual, quando se trate de exposições extrapatrimoniais relacionadas com créditos com período de utilização e disponibilização do montante mutuado em tranches, a comparação do valor da garantia face ao valor do montante mutuado (rácio LTV) passa a considerar o valor final da garantia (após a conclusão da obra) e o valor total do montante mutuado.

Durante o período de utilização existem controlos de evolução da obra, mediante a realização de autos de medição, que antecederão e viabilizarão a libertação das tranches acordadas mediante o plano pré-definido para o efeito.

A estimativa do valor de recuperação é aplicável no caso em que o devedor apresente indícios de imparidade.

A imparidade é apurada tendo por base o diferencial entre o valor atualizado da dívida do mutuário (tendo como referência o prazo médio de recuperação e a taxa de juro do contrato – taxa de desconto) e a avaliação do imóvel, podendo este valor ser afetado pelos haircuts, caso a última avaliação do imóvel tenha sido realizada há mais de um ano. A este montante são ainda acrescidos os custos relacionados com a execução judicial e posterior colocação do imóvel no mercado.

g) Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade.

O cálculo das imparidades é efetuado através de duas análises distintas: coletiva e individual. Para que o modelo de imparidade se mantenha adequado e atualizado face ao contexto da sua atividade, a CCAM de Mafra efetua com periodicidade trimestral (ou menor em caso de alterações substanciais relativas aos mutuários que integrem a amostra) a revisão de imparidade aos clientes de análise individual e mensalmente aos de análise coletiva.

Ao nível da análise individual, a imparidade é apurada em função da capacidade de reembolso do devedor, ou dos colaterais que dispõe a garantir as operações de crédito, aplicando-se os critérios de referência constantes da carta circular nº CC/2018/00000062 do Banco de Portugal.

No que se refere à análise coletiva da carteira de crédito, esta é feita através da utilização dos parâmetros PD e LGD, calculados numa base anual e calibrados para cada segmento considerado, assumindo pressupostos conservadores, definidos e aprovados pelo Conselho de Administração, para estimativas futuras.

h) Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como os portefólios são segmentados para refletir as diferentes características dos créditos.

Os segmentos a utilizar na análise de imparidade coletiva levam em consideração dois níveis de segmentação:

- Tipo de Cliente (Particular vs Empresa)
- Tipo de Garantia associada (Pessoal vs Real)

A introdução de uma maior granularidade ao nível da segmentação da carteira seria conducente a segmentos com um número muito reduzido de ocorrências e onde, conseqüentemente, a calibração dos parâmetros do modelo (PD e LGD) não seria possível com o rigor desejado.

Contudo, de acordo com o instruído na carta circular nº CC/2018/00000062 do Banco de Portugal, foram também considerados segmentos específicos para clientes com indícios de dificuldades financeiras e clientes com créditos reestruturados ou com créditos curados / em período de quarentena (12 meses).

Análise individual de imparidade

1. Na mensuração das perdas de crédito esperadas, a análise deve ser feita individualmente, para ativos financeiros relativamente aos quais se dispõe de informações razoáveis e sustentáveis e disponíveis sem custos ou esforços indevidos (IFRS 9, B5.3.2). Assim, são objeto de análise individual os créditos:
 - a) - mutuários que individualmente representem $\geq 0,5\%$ do total da carteira;
 - b) - créditos que perfaçam cumulativamente um mínimo de 20% da exposição total da carteira de entre os maiores mutuários;
 - c) - Créditos com montante até 10% do Produto Bancário da CCAM de Mafra;

- d) - Em imparidade de crédito (stage 3) e cuja exposição total seja maior ou igual a €150.000, para créditos a particulares, ou a €300.000, para créditos a empresas ou em Processo Especial de Revitalização (PER);
2. é considerado como exposição total, para efeitos de seleção da amostra da carteira, a soma de crédito vencido e vincendo com os respetivos juros contabilizados;
 3. a existência de imparidade numa entidade da amostra que esteja incluída num grupo (grupo económico ou grupo de mutuários correlacionados a nível societário ou a nível das garantias hipotecárias) implica a análise de eventual imparidade em outras entidades pertencentes ao mesmo grupo.
 4. a amostra individual é gerada automaticamente pelo sistema produzindo um ficheiro com a listagem das entidades que cumprem os requisitos anteriores.
 5. Na mensuração das perdas de crédito esperadas, a análise é feita numa base coletiva considerando informação abrangente sobre o risco de crédito (IFRS 9, B.5.5.4), para os ativos financeiros relativamente aos quais não se dispõe de informações razoáveis e sustentáveis e disponíveis sem custos ou esforços indevidos. A informação abrangente sobre o risco de crédito inclui não só informações relativas a pagamentos vencidos mas também todas as informações de crédito relevantes, incluindo, sem limitar, informação macroeconómica prospetiva, a fim de se estimar o resultado do reconhecimento das perdas de crédito esperadas ao longo da vida quando tiver havido um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial a nível de cada instrumento.

Formas de recuperação

a) Pela análise dos fluxos de caixa gerados pela atividade do devedor

A recuperabilidade da dívida depende da capacidade de reembolso do devedor, considerando os fluxos de caixa gerados pelo seu negócio ou provenientes de outras entidades do grupo de clientes ligados entre si em que o devedor está inserido, desde que formalmente documentado o compromisso destas entidades, assumirem as responsabilidades do devedor.

Nos casos em que não existir informação que permita aferir sobre a existência de fluxos de caixa para o cumprimento do serviço da dívida, são aplicados os critérios definidos na tabela qualitativa constante do Anexo II da Carta-Circular nº 62/2018 e tidos em consideração eventuais colaterais.

No caso concreto das entidades particulares, é adotado um critério mais conservador que o disposto naquele diploma regulamentar, pelo que verificando-se a observação de duas condições, será atribuído ao mutuário o nível médio do intervalo de imparidade correspondente.

Caso se verifique a condição anterior para mais do que um intervalo de imparidade, deverá aplicar-se o mais conservador.

b) Fluxos de caixa do projeto (imobiliário)

A recuperabilidade da dívida depende diretamente dos fluxos de caixa gerados por um projeto imobiliário específico. Neste cenário a determinação do valor recuperável deve ter por base a avaliação do projeto (efetuada por avaliador qualificado independente), tendo em consideração o seguinte:

- (i) O valor de avaliação do ativo (no seu estado atual) deverá ser o “Provável Valor de Transação” (PVT);
- (ii) Caso a avaliação do projeto tenha por base o método comparativo ou o método do custo, deverão ser considerados fatores de desconto temporal no apuramento do valor presente dos fluxos de caixa estimados, de acordo com os seguintes cenários de referência, exceto nos casos em que as instituições possuam dados devidamente verificáveis que justifiquem a aplicação de outros prazos:
 - Mínimo de 4 anos para projetos em desenvolvimento (grau de acabamento <50%) ou ainda não iniciados (incluindo terrenos);
 - Mínimo de 3 anos para projetos em desenvolvimento (grau de acabamento > 50%) ou já concluídos.
- (iii) Caso a avaliação do projeto tenha por base o método do rendimento ou método residual, e os pressupostos utilizados sejam considerados aceitáveis, não é necessário aplicar qualquer fator de desconto temporal;
- (iv) Caso a avaliação do projeto seja considerada desadequada:
 - a) Por via da antiguidade: Deverão considerar-se os descontos definidos no Anexo II da Carta-Circular nº 62/2018;
 - b) Por desadequação de pressupostos: Deverá proceder-se a uma nova avaliação, adequada à situação atual e/ou prevista para o ativo.

No caso da recuperação da dívida estar suportada complementarmente em outros fluxos gerados pela entidade, para essa componente deverão ser aplicados os critérios definidos na alínea a) “Fluxos de caixa do negócio” acima.

No caso da recuperabilidade da dívida depender da alienação (por parte do mutuário) de outros colaterais, nomeadamente carteira de títulos e/ou participações sociais, a determinação do valor recuperável deve ter em conta o presumível valor da transação, deduzido de eventuais custos de venda ou manutenção, descontado pelo período remanescente até à data prevista para o recebimento dos correspondentes fluxos de caixa.

c) Pela execução do colateral

c.1) se colateral for garantia real

A estimativa do valor de recuperação é aplicável no caso em que o devedor apresente indícios de imparidade. A imparidade é apurada tendo por base o diferencial entre o valor atualizado da avaliação do imóvel (tendo como referência o prazo médio de execução judicial e a taxa de juro do contrato – taxa de desconto) e a dívida do mutuário, podendo este valor ser afetado pelos *haircuts* a aplicar ao valor de avaliação do imóvel, caso a última avaliação do imóvel tenha sido realizada há mais de um ano. A este montante são ainda acrescidos os custos relacionados com a execução judicial e posterior colocação do imóvel no mercado.

c.2) se colateral for garantia pessoal

Estas garantias não são consideradas no cálculo de apuramento da imparidade, pelo que a imparidade calculada para este tipo de colateral é, no mínimo, igual ao montante total da dívida.

c.3) se colateral for sem garantia

A imparidade calculada para este tipo de colateral é, no mínimo, igual ao montante total da dívida.

Os mutuários sujeitos a análise individual em que não forem identificados indícios de imparidade, ou não foi quantificada imparidade são posteriormente incorporados na análise coletiva.

Análise coletiva de imparidade

A abordagem implementada assenta num modelo de avaliação e quantificação de risco através da observação de histórico de comportamentos de incumprimentos na carteira de crédito em segmentos definidos, distintos e homogêneos, que permitam a extrapolação do seu comportamento.

Neste caso, tratando-se de uma abordagem estrutural a aferição do incumprimento é efetuada com base na observação do número de incumprimentos com uma série histórica de 5 anos para o cálculo da PD. Por sua vez, a série histórica usada para eventos de recuperação compreende 11 anos, usando com referência a data de resolução dos contratos, para o cálculo da LGD.

Na mensuração das perdas de crédito esperadas, a análise é feita numa base coletiva considerando informação abrangente sobre o risco de crédito (IFRS 9, B.5.5.4), para os ativos financeiros relativamente aos quais não se dispõe de informações razoáveis e sustentáveis e disponíveis sem custos ou esforços indevidos. A informação abrangente sobre o risco de crédito inclui não só informações relativas a pagamentos vencidos, mas também todas as informações de crédito relevantes, incluindo, sem limitar, informação macroeconómica prospetiva, a fim de se estimar o resultado do reconhecimento das perdas de crédito esperadas ao longo da vida quando tiver havido um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial a nível de cada instrumento.

Para a avaliação coletiva, os ativos financeiros são agrupados com base em características de risco de crédito comuns (IFRS 9, §5.5.5). São consideradas características de crédito comuns:

- a) O tipo de instrumento (descobertos, crédito a clientes e garantias bancárias);
- b) O tipo de cliente (empresas e particulares); e
- c) O tipo de garantia (com garantia pessoal, com garantia real e sem garantia).

A reavaliação dos segmentos para efeitos da avaliação coletiva é efetuada periodicamente (anualmente) e sempre que exista nova informação relevante ou se a expectativa da entidade em relação ao risco de crédito se alterar (IFRS 9, §B5.5.6).

i) Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento.

Os procedimentos instituídos relativamente a mutuários particulares em incumprimento decorrem do regime constante do Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro (alterado pelo Decreto-Lei nº 70º-B/2021, de 6 de Agosto) - PARI/PERSI. Inserido neste regime é também monitorizado o grau de risco interno, nomeadamente a existência de indícios de dificuldades financeiras, que podem justificar a necessidade e/ou pertinência de medidas de reestruturação ainda anteriores ao efetivo incumprimento.

Para os mutuários que sejam pessoas coletivas é efetuado o mesmo tipo de acompanhamento.

j) Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos fluxos de caixas futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas individual e coletivamente.

De acordo com o modelo, um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está em imparidade se for identificada evidência objetiva de que ocorreu um evento que originou uma perda por imparidade, como resultado de um ou mais acontecimentos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo (um "acontecimento de perda") e se esse acontecimento (ou acontecimentos) de perda tiver um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou do grupo de ativos financeiros que possa ser fiavelmente estimado. O valor da perda deverá ser determinado como a diferença entre o valor de balanço e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados.

Os fluxos de caixa futuros estimados incluídos no cálculo dizem respeito aos montantes contratuais dos créditos, ajustados por eventuais valores que a CCAM de Mafra espera não recuperar e pelo prazo temporal em que é expectável que os mesmos se venham a concretizar. A forma de cálculo do valor atual dos fluxos de caixa futuros no que concerne à avaliação individual e coletiva caracteriza-se como a seguir se descreve.

Na exposição objeto de análise individual importa concluir pela existência ou não de eventos de perda, os quais darão lugar à quantificação de uma eventual perda por imparidade, por via da estimativa dos fluxos de caixa que ainda venham a ser gerados pelo contrato. A imparidade é apurada tendo por base o diferencial entre o valor atualizado da avaliação do imóvel (utilizando o prazo médio de execução judicial e a taxa de juro original do contrato – taxa de desconto) e a dívida do mutuário, sendo este valor afetado pelos *haircuts* a aplicar ao valor de avaliação do imóvel previstos na carta circular nº CC/2018/00000062, do Banco de Portugal, em função da data da última avaliação do imóvel. A este montante ainda são acrescidos os custos relacionados com a execução judicial e posterior colocação do imóvel no mercado.

No caso da avaliação coletiva de imparidade, o cálculo da estimativa de cash-flows futuros tem por base a exposição para a qual não foi apurada imparidade em base individual, considerando a PD e a LGD, sendo excluídas do apuramento destes parâmetros, as exposições avaliadas em base individual. O cálculo da LGD incorpora um fator de atualização dos cash-flow recuperados, em função dos custos de recuperação e período estimado de recuperação, determinando o grau de perda verificada nos créditos em recuperação e contencioso, permitindo analisar o grau de eficiência (com base em fatores económicos e temporais) da Instituição na gestão do Crédito vencido.

k) Identificação do stage de imparidade

Na identificação do *stage* de imparidade procedeu-se:

- Por um lado, à definição do que se deve considerar como um aumento significativo do risco de crédito, de modo a classificar os ativos financeiros no *stage* 1 ou no *stage* 2;
- Por outro lado, à definição de ativos financeiros em imparidade de crédito, de modo a classificar os ativos financeiros no *stage* 2 ou no *stage* 3.

Definição de aumento significativo do risco de crédito

Para a determinação do nível de imparidade em que os ativos financeiros se encontram (*stage* 1 ou *stage* 2) foram definidos critérios para se identificar se o risco de crédito aumentou, ou não, de forma significativa desde o reconhecimento inicial do ativo financeiro, atendendo a todas as informações razoáveis e sustentáveis disponíveis sem custos ou esforços indevidos (IFRS 9, §5.5.9).

O processo de identificação do aumento significativo do risco de crédito baseia-se em três pilares, determinados a partir da experiência histórica da entidade, da avaliação do risco de crédito e da informação prospetiva, sendo, dos seguintes, o primeiro o indicador primário e o segundo o indicador secundário: elemento quantitativo e elemento qualitativo.

- Elemento quantitativo

Na determinação do elemento quantitativo considerou-se informações razoáveis e sustentáveis disponíveis sem custos ou esforços indevidos e suscetíveis de afetar o risco de crédito de um ativo financeiro.

O elemento quantitativo é calculado pela diferença entre o risco de *default* à data de relato e o risco de *default* estimado com base nos factos e circunstâncias existentes à data do reconhecimento inicial, referida ao momento do relato. A metodologia para determinar o risco de *default* à data de relato é idêntica à utilizada no reconhecimento inicial do ativo financeiro.

Assim, considera-se que o risco de crédito aumenta significativamente quando o número de dias em mora ultrapassa 30 dias. A entidade tem uma política para cálculo dos dias que considera o total dos dias em mora, contados desde o primeiro dia em que o crédito se encontra vencido e até à data de relato. Em caso de modificação ao plano das obrigações de crédito, a contagem dos dias em atraso baseia-se no plano de pagamentos modificado. Se o reembolso da obrigação for suspenso por uma restrição legal, a contagem dos dias em atraso é igualmente suspensa durante esse período. Esta política de cálculo de dias em mora é aplicada consistentemente.

- Elemento qualitativo

Caso existam elementos qualitativos que indiquem um aumento do risco de crédito que não tenham sido incorporados no cálculo do risco de *default*, estes são considerados no risco de *default* ou nas ECL. Os elementos qualitativos considerados são (IFRS 9, B5.5.17):

- Créditos com decréscimo substancial do valor da garantia real (superior a 20%), quando tal resulte num LTV superior a 80% (aplicável nos casos em que o crédito está associado a um projeto imobiliário específico);
- Clientes com deterioração de notação de rating igual ou superior a 3 pontos da escala, quando o score resulta num valor igual ou inferior a 5;
- Clientes com notação de rating pertencente ao quartil mais gravoso da respetiva escala;
- Clientes com cheques devolvidos;
- Créditos reestruturados, caso se trate de uma 1ª reestruturação e exista um parecer favorável do Sector de Crédito e ratificação pelo Conselho de Administração de acordo com evidências que perspetivam capacidade para o cumprimento das obrigações;
- Clientes em que a soma da exposição do crédito em contencioso, renegociado, e abatido ao ativo e vencido há mais do que 30 dias seja superior a 10% da exposição total do cliente na CRC (para créditos individuais ou créditos conjuntos de 1º mutuário);

- Todos os clientes com contratos em *stage 2* que representam 10% ou mais da EAD total (e cujo valor seja igual ou superior a 100 euros para particulares, e 500 euros para empresas) sofrem efeito de contágio, ou seja, todos os seus contratos que tenham em *stage 1* são transferidos para *stage 2* (de acordo com o Regulamento (UE) 2018/1845 do Banco Central Europeu, Artigo 3º, nº 1).

Quando a entidade intensifica a monitorização de certos clientes e estes não passam para o *stage 2*, a entidade justifica e documenta porque é que não ocorreu um aumento significativo do risco de crédito.

Definição de ativos financeiros em imparidade de crédito

Os ativos financeiros em imparidade de crédito são os que verificam pelo menos uma das seguintes situações:

- Créditos com atraso no pagamento superior a 90 dias;
- Contratos referentes a descobertos ou a crédito vencido;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras do cliente, já anteriormente alvos de medidas de reestruturação ou, caso se trate de uma 1ª reestruturação, existirem evidências de dificuldades financeiras que possam comprometer o cumprimento das obrigações;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras do cliente;
- Clientes em insolvência;
- Clientes com penhoras executadas pelo Estado;
- Clientes em que a soma da exposição do crédito em contencioso, e abatido ao ativo e vencido há mais do que 90 dias seja superior a 10% da exposição total do cliente na CRC (para créditos individuais ou créditos conjuntos de 1º mutuário);
- Todos os clientes cujos contratos (referentes a créditos, ou a descobertos com mais do que 30 dias de atraso) em *stage 3* que representem 10% ou mais da EAD total (e cujo valor seja igual ou superior a 100 euros para particulares, e 500 euros para empresas) sofrem efeito de contágio, ou seja, todos os seus contratos que tenham em *stage 1* ou *2* são transferidos para *stage 3* (de acordo com o Regulamento (UE) 2018/1845 do Banco Central Europeu, Artigo 3º, nº 1).

Definição de *Default*

Default é definido de forma consistente com a gestão interna de risco de crédito. Foi usada a definição dos reguladores, considerando que a diferença entre a definição regulatória e a contabilística é imaterial. A definição considera que ocorre *default* se um crédito estiver em mora há mais de 90 dias (IFRS 9, B5.5.37).

Assim, *default* foi definido, de acordo com a política e procedimentos de crédito da CCAM de Mafra, como incluindo créditos que estejam em mora há mais de 90 dias ou créditos relativamente aos quais é considerado improvável a sua recuperação integral sem recursos a procedimentos adicionais.

l) Descrição detalhada do custo associado ao risco de crédito, incluindo divulgação das PD, EAD, LGD e taxas de cura.

Cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) no *stage 1*

No *stage 1*, a provisão para perdas de crédito previstas é mensurada por uma quantia igual às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses (ECL 12 meses) (IFRS 9, §5.5.5). As ECL 12 meses são as perdas de crédito esperadas que resultam de situações de incumprimento relativas a ativos financeiros suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar a partir da data de relato. As perdas de crédito esperadas resultam da diferença entre o valor atual de todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos à entidade, em conformidade com o contrato, e todos os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber, descontados à taxa de juro efetiva original (IFRS 9, B5.5.29).

A ECL 12 meses pode ser calculada da seguinte forma:

$$\text{ECL}_{12\text{meses}} = \text{PD}_{12\text{meses}} \times \text{EAD} \times \text{LGD} \times \text{Dt}$$

PD12 meses = Probabilidade de *default* a 12 meses. É a probabilidade de ocorrer *default* nos próximos 12 meses. A PD histórica é derivada dos dados internos de classificação de crédito do banco e é calibrada com fatores macroeconómicos futuros. A PD12 meses baseia-se no número de operações que a determinado momento se encontravam sem indícios de imparidade, mas que entraram em *default* num período de 12 meses. A determinação da PD assenta no princípio de invariância da carteira atual pelo horizonte temporal considerado (um ano) e na viabilidade da extrapolação do comportamento observado na série histórica considerada através da seleção de um período temporal de análise que contém unicamente um ciclo económico. A PD12 meses é ajustada para ter em conta fatores macroeconómicos futuros.

EAD = Exposição ao *default*. É a estimativa da exposição numa data futura de *default*. Inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos.

LGD= *Loss Given Default*. É a estimativa da perda que resulta do *default*. É uma % da exposição ao *default*. O valor da LGD é calculado dividindo o valor da perda esperada pelo valor bruto do crédito em *default* (VBCD).

Para os créditos com garantia real, a perda esperada (numerador) é calculada considerando duas parcelas: a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato; e o valor atual dos fluxos de caixa estimados provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade

creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais deduzidos dos custos de obtenção e venda da garantia. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* (FCC) pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 11 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos. O valor atual dos fluxos de caixa provenientes da venda das garantias considera o valor da garantia (VG) e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção (C). O valor da garantia é determinado por um avaliador imobiliário externo, utilizando o método do custo, método do rendimento, método do mercado ou o método de valor de venda imediata. A reavaliação dos imóveis é feita uma vez de três em três anos para os bens imóveis destinados à habitação e uma vez por ano para os bens imóveis para fins comerciais. O valor dos imóveis considerados para efeitos de colateral, e nos casos onde a recuperação do crédito ocorra via execução judicial do colateral imobiliário, é ajustado através da aplicação de *haircuts*, aplicando as seguintes taxas de desvalorização:

Antiguidade da avaliação	Desconto	
	≥50% Obra concluída	<50% Obra concluída
Inferior a 1 ano	Não aplicável	Não aplicável
Entre 1 e 2 anos	15%	20%
Entre 2 e 3 anos	25%	35%
Mais de 3 anos	50%	60%

O valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção considera os custos judiciais (4% do montante da dívida) e comissões de mediação imobiliária (5% do montante de venda do imóvel). O valor da garantia e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção são atualizados (Dt) considerando a taxa de desconto (ie) e o prazo médio de recuperação (t). A taxa de desconto é a taxa de juro efetiva determinada no reconhecimento inicial ou uma aproximação da mesma.

Se o ativo financeiro tiver uma taxa de juro variável, as perdas de crédito esperadas são descontadas usando a taxa de juro efetiva corrente (IFRS 9, B5.5.44). O prazo médio de recuperação é determinado com base na recuperação ocorrida em ativos com características idênticas, considerando a data de entrada em incumprimento e a data em que o processo de recuperação se encontra concluído. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} - \frac{(VG - C)/(1 + ie_2)^t}{EAD}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

VG = Valor da garantia

C = Custos de venda e de manutenção da garantia

ie1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

ie2 = Taxa de desconto do contrato

ti = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

O valor da LGD de um contrato é dado pelo montante da perda efetivamente incorrida determinado da forma anteriormente descrita sobre o montante escriturado à data do evento de *default*. O valor da LGD de cada segmento é dado pela média das LGD dos contratos enquadráveis nesse segmento, ponderada pelos saldos dos contratos. Se a LGD for negativa, para efeitos de cálculo da ECL 12 meses considera-se como sendo zero.

Para os créditos com garantia pessoal e sem garantia, a perda esperada (numerador) é calculada considerando a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 11 anos.

A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

ie1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

ti = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

No *stage 1*, o rédito de juros é calculado através do método do juro efetivo, aplicando a taxa de juro efetiva à quantia escriturada bruta do ativo financeiro.

Cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) no *stage 2*

No *stage 2*, a provisão para perdas de crédito previstas é mensurada por uma quantia igual às perdas de crédito esperadas ao longo da duração do ativo financeiro (LECL) (IFRS 9, §5.5.3). As LECL são as perdas de crédito esperadas resultantes de todos os possíveis incumprimentos ao longo da duração esperada de um ativo financeiro.

Assim, as LECL devem ser calculadas:

$$\text{LECL} = \text{LPD} \times \text{EAD} \times \text{LGD} \times \text{Dt}$$

Onde

LPD = *Lifetime* probabilidade de *default*. É a estimativa do número de operações que a determinado momento se encontravam sem indícios de imparidade, mas que entraram em *default* durante a duração do ativo financeiro. A LPD é baseada na LPD histórica e é calibrada com fatores macroeconómicos futuros.

EAD = Exposição ao *default*. É a estimativa da exposição numa data futura de *default*. Inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos.

LGD= *Loss Given Default*. É a estimativa da perda que resulta do *default*. É uma % da exposição ao *default*. O valor da LGD é calculado dividindo o valor da perda esperada pelo valor bruto do crédito em *default* (VBCD).

Para os créditos com garantia real, a perda esperada (numerador) é calculada considerando duas parcelas: a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato; e o valor atual dos fluxos de caixa estimados provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais deduzidos dos custos de obtenção e venda da garantia. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* (FCC) pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 11 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos. O valor atual dos fluxos de caixa proveniente da venda das garantias considera o valor da garantia (VG) e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção (C). O valor da garantia é determinado por um avaliador imobiliário externo, utilizando o método do custo, método do rendimento, método do mercado ou o método de valor de venda imediata. A reavaliação dos imóveis é feita uma vez de três em três anos para os bens imóveis destinados à habitação e uma vez por ano para os bens imóveis para fins comerciais. O valor dos imóveis considerados para efeitos de colateral, e nos

casos onde a recuperação do crédito ocorra via execução judicial do colateral imobiliário, é ajustado através da aplicação de *haircuts*, aplicando as taxas de desvalorização.

O valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção considera os custos judiciais (4% do montante da dívida) e comissões de mediação imobiliária (5% do montante de venda do imóvel). O valor da garantia e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção são atualizados (Dt) considerando a taxa de desconto (ie) e o prazo médio de recuperação (t). A taxa de desconto é a taxa de juro efetiva determinada no reconhecimento inicial ou uma aproximação da mesma. Se o ativo financeiro tiver uma taxa de juro variável, as perdas de crédito esperadas são descontadas usando a taxa de juro efetiva corrente (IFRS 9, B5.5.44). O prazo médio de recuperação é determinado com base na recuperação ocorrida em ativos com características idênticas, considerando a data de entrada em incumprimento e a data em que o processo de recuperação se encontra concluído. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} - \frac{(VG - C)/(1 + ie_2)^t}{EAD}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

VG = Valor da garantia

C= Custos de venda e de manutenção da garantia

ie1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

ie2 = Taxa de desconto do contrato

ti = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

O valor da LGD de um contrato é dado pelo montante da perda efetivamente incorrida determinado da forma anteriormente descrita sobre o montante escriturado à data do evento de *default*. O valor da LGD de cada segmento é dado pela média das LGD dos contratos enquadráveis nesse segmento, ponderada pelos saldos dos contratos. Se a LGD for negativa, para efeitos de cálculo da LECL considera-se como sendo zero.

Para os créditos com garantia pessoal e sem garantia, a perda esperada (numerador) é calculada considerando a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 11 anos. A taxa de

perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

ie1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

ti = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

No *stage 2*, o rédito de juros é calculado através do método do juro efetivo, aplicando a taxa de juro efetiva à quantia escriturada bruta do ativo financeiro.

Cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) no *stage 3*

No *stage 3*, a provisão para perdas de crédito previstas é mensurada por uma quantia igual às perdas de crédito esperadas ao longo da duração do ativo financeiro (LECL) (IFRS 9, §5.5.3). As LECL são as perdas de crédito esperadas, resultantes de todos os possíveis incumprimentos ao longo da duração esperada de um ativo financeiro e considerando uma probabilidade de *default* de 100%.

Assim, as LECL são calculadas:

$$LECL = EAD \times LGD \times Dt$$

Onde

EAD = Exposição ao *default*. É a estimativa da exposição numa data futura de *default*. Inclui capital vincendo, capital vencido, juros corridos e juros vencidos.

LGD= *Loss Given Default*. É a estimativa da perda que resulta do *default*. É uma % da exposição ao *default*. O valor da LGD é calculado dividindo o valor da perda esperada pelo valor bruto do crédito em *default* (VBCD).

Para os créditos com garantia real, a perda esperada (numerador) é calculada considerando duas parcelas: a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato; e o valor atual dos fluxos de caixa estimados provenientes da venda das garantias detidas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos contratuais deduzidos dos custos de obtenção e venda da garantia. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* (FCC) pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 11 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos. O valor atual dos fluxos de caixa provenientes da venda das garantias considera o valor da garantia (VG) e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção (C). O valor da garantia é determinado por um avaliador imobiliário externo, utilizando o método do custo, método do rendimento, método do mercado ou o método de valor de venda imediata. A reavaliação dos imóveis é feita uma vez de três em três anos para os bens imóveis destinados à habitação e uma vez por ano para os bens imóveis para fins comerciais. O valor dos imóveis considerados para efeitos de colateral, e nos casos onde a recuperação do crédito ocorra via execução judicial do colateral imobiliário, é ajustado através da aplicação de *haircuts*, aplicando as taxas de desvalorização.

O valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção considera os custos judiciais (4% do montante da dívida) e comissões de mediação imobiliária (5% do montante de venda do imóvel). O valor da garantia e o valor estimado dos custos de venda da garantia e custos de manutenção são atualizados (Dt) considerando a taxa de desconto (ie) e o prazo médio de recuperação (t). A taxa de desconto é a taxa de juro efetiva determinada no reconhecimento inicial ou uma aproximação da mesma. Se o ativo financeiro tiver uma taxa de juro variável, as perdas de crédito esperadas são descontadas usando a taxa de juro efetiva corrente (IFRS 9, B5.5.44). O prazo médio de recuperação é determinado com base na recuperação ocorrida em ativos com características idênticas, considerando a data de entrada em incumprimento e a data em que o processo de recuperação se encontra concluído. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{ti}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada} - \frac{(VG - C)/(1 + ie_2)^t}{EAD}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

VG = Valor da garantia

C= Custos de venda e de manutenção da garantia

ie1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

ie_2 = Taxa de desconto do contrato

t_i = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

O valor da LGD de um contrato é dado pelo montante da perda efetivamente incorrida determinado da forma anteriormente descrita sobre o montante escriturado à data do evento de *default*. O valor da LGD de cada segmento é dado pela média das LGD dos contratos enquadráveis nesse segmento, ponderada pelos saldos dos contratos. Se a LGD for negativa, para efeitos de cálculo da LECL considera-se como sendo zero.

Para os créditos com garantia pessoal e sem garantia, a perda esperada (numerador) é calculada considerando a taxa de perda histórica, ajustada pelos efeitos macroeconómicos, aplicada ao valor da exposição à data de relato. A taxa de perda histórica é determinada dividindo as perdas incorridas relativas aos fluxos de caixa contratuais (capital e juros) de exposições em *default* pelo valor da exposição em *default*, considerando os últimos 11 anos. A taxa de perda histórica é ajustada tendo em conta os fatores macroeconómicos definidos no ponto 3.6. Assim, a LGD é determinada da seguinte forma:

$$LGD = \left[\frac{VBCD - \sum_{t_i}^{tr} \frac{FCC}{(1 + ie_1)^t}}{VBCD} \right]^{ajustada}$$

VBCD = Valor bruto do crédito em *default*

FCC = Fluxos de caixa contratuais (capital e juros)

ie_1 = Taxa de desconto do crédito em *default*

t_i = Momento em que ocorre o *default*

tr = Momento em que o processo de recuperação do crédito é dado como concluído

t = Prazo médio de recuperação

No *stage 3*, o rédito de juros é calculado através do método do juro efetivo, aplicando a taxa de juro efetiva à quantia escriturada líquida do ativo financeiro (quantia escriturada bruta deduzida da provisão para perdas de crédito).

Incorporação de fatores macroeconómicos

No cálculo das perdas de crédito esperadas devem ser ponderados fatores macroeconómicos estimados. Os fatores macroeconómicos considerados são:

- Taxa de crescimento do PIB;
- Taxa de inflação;
- Variação das taxas de juro de mercado.

O período de estimativa considerado é de 5 anos e são utilizados dois cenários no cálculo das perdas de crédito esperadas (IFRS 9, §5.5.18).

No processo de incorporação das variáveis foram consideradas as seguintes etapas:

- Obtenção dos dados históricos da variável dependente;
- Obtenção de cada variável independente (fatores macroeconómicos);
- Análise gráfica de modo a ser obtida tendência e sazonalidade;
- Definição do modelo (tipo de regressão);
- Modelização do processo;
- Testes de adequação do modelo, teste de erros.

Transferências entre *stages*

A transferência de créditos do *stage* 1 para o *stage* 2 é feita caso tenha existido um aumento significativo do risco de crédito. A transferência do *stage* 1 ou do *stage* 2 para o *stage* 3 é feita quando tiver ocorrido um evento de crédito tal como definido no ponto 3.2.2.

As transferências de créditos do *stage* 2 para o *stage* 1 e do *stage* 3 para o *stage* 2 estão sujeitas a um período de *probation* de um ano. Considera-se “crédito curado” aquele que saiu da situação de incumprimento, tendo-se verificado simultaneamente:

- a) Uma melhoria da situação do devedor, sendo expectável, mediante a análise da condição financeira, o reembolso total de acordo com as condições originais do contrato ou modificadas;
- b) Que o devedor não apresenta qualquer valor vencido; e
- c) Que decorreu um período de quarentena de um ano, após o primeiro pagamento de capital, em que o devedor cumpriu com as suas responsabilidades regularmente, isto é, liquidou um valor não insignificante de capital e juros do contrato sem que tenha apresentado qualquer exposição vencida por um período superior a 30 dias.

Modificação de créditos e perdas por imparidade em créditos modificados

Em caso de modificação de ativos financeiros, a CCAM de Mafra procede ao cálculo do valor atual dos fluxos financeiros resultantes da modificação, atualizados à taxa de juro efetiva original. Este valor é comparado com o custo amortizado à data da modificação de modo a identificar se a modificação é, ou não, substancial. Caso a diferença entre o custo amortizado e o valor atual dos fluxos financeiros resultantes da modificação seja igual ou superior a 10%, a modificação é considerada substancial. Caso contrário, a modificação do ativo financeiro não é considerada substancial.

$$Se \left| \frac{VAFm}{Custo\ amortizado} - 1 \right| \geq 10\% \Rightarrow \textit{Modificação substancial}$$

$$Se \left| \frac{VAFm}{Custo\ amortizado} - 1 \right| < 10\% \Rightarrow \textit{Modificação não substancial}$$

Caso a modificação seja considerada substancial, a CCAM de Mafra desreconhece o crédito original e reconhece o crédito modificado pelo justo valor, isto é, pelo valor atual dos fluxos financeiros resultantes da modificação atualizados a uma taxa de juro de mercado. A taxa de juro de mercado é a taxa de juro de um crédito semelhante (prazo, tipo de taxa de juro e outros) com uma notação de crédito semelhante. A diferença entre o justo valor do crédito modificado e o custo amortizado do crédito original, à data da modificação, é reconhecida em resultados do período.

Caso a modificação não seja considerada substancial, a CCAM de Mafra mantém o reconhecimento do crédito original, ajustando o seu valor para o valor atual dos fluxos financeiros resultantes da modificação, atualizados à taxa de juro efetiva original. A diferença entre este valor e o custo amortizado, à data da modificação, é reconhecida em resultados do período.

Para efeitos de imparidade, os créditos modificados por incumprimento do devedor são considerados no stage 3. Os créditos modificados em estado de cumprimento são considerados no stage 2 (IFRS 9, B5.5.27), exceto se a modificação decorrer de alterações das condições de mercado e não se relacionar com o aumento do risco de crédito do devedor.

Os créditos modificados considerados no stage 3 podem ser classificados para uma situação de não incumprimento, após um período de probation de dois anos caso sejam cumpridas todas as seguintes condições:

- Durante esse período, o devedor tiver efetuado um pagamento significativo (montante total igual ao montante que estava em atraso ou que foi cancelado ao abrigo das medidas de reestruturação);

- Durante esse período, tiverem sido efetuados pagamentos regulares, de acordo com o plano aplicável após os acordos de reestruturação;
- Não existirem obrigações de crédito em atraso, de acordo com o plano aplicável após os acordos de reestruturação;
- Não serem aplicáveis quaisquer indicações da reduzida probabilidade de pagamento;
- A CCAM de Mafra não considere pouco provável que o devedor pague integralmente as suas obrigações de crédito, de acordo com o plano aplicável após os acordos de reestruturação, se não recorrer ao acionamento de eventuais garantias detidas.
- As condições a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) devem igualmente ser cumpridas, no que respeita a novas posições em risco sobre o devedor.

Os créditos modificados considerados no *stage 2* podem ser classificados para o *stage 1*, após um período de *probation* de um ano caso não se verificarem as condições previstas no ponto 3.2.1.

Créditos adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito são ativos financeiros que estão em imparidade de crédito no reconhecimento inicial.

Para estes ativos financeiros são calculadas as LECL no reconhecimento inicial e em cada data de relato (IFRS 9, §5.5.13). O rédito com juros é calculado usando-se a taxa de juro efetiva ajustada. A taxa de juro efetiva ajustada é a taxa que desconta os fluxos de caixa esperados considerando todos os termos contratuais do ativo financeiro e as perdas de crédito esperadas (IFRS 9, B5.5.45).

m) Conclusões sobre as análises de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos.

Foram realizadas análises de sensibilidade com base em 3 cenários extremamente adversos, em que a PD e LGD são fortemente agravadas, provocando um aumento significativo e concluímos que estes não colocam em risco o cumprimento dos rácios, nomeadamente o Rácio CET1 e o Rácio de Alavancagem.

n) Adenda ao Normativo de Imparidades da carteira de crédito - Constituição de imparidades adicionais antecipando um possível incumprimento das operações de crédito com moratórias

No exercício de 2021 mantivemos o exercício do cálculo da imparidade para os créditos com moratória, o qual aloca um montante adicional de imparidades de € 1.350.000 e cujo procedimento se descreve nos pontos seguintes:

1 Descrição das políticas e medidas definidas para assegurar soluções sustentáveis para os devedores que, embora com dificuldades financeiras, permaneçam viáveis e para mitigar os efeitos negativos que podem advir da cessação das moratórias (“cliff effects”).

Efetuar-se-á um processo de segmentação dos mutuários abrangidos pelas moratórias de crédito com vista à clara identificação dos seus diferentes graus de risco. Os mutuários serão classificados em 3 graus de risco distintos: viáveis (A), dúbios (B) e não viáveis (C).

Para a definição do grau de risco de cada mutuário serão considerados diversos indícios objetivos e quantificáveis, desenvolvidos nos pontos 1.1 a 1.4.

Após o processo de segmentação efetuado com vista à clara identificação dos diferentes graus de risco associados aos clientes abrangidos pelas moratórias de crédito, procurar-se-á uma atuação atempada sobre os que demonstrarem indícios de dificuldades financeiras, aos quais, em caso de viabilidade económica serão apresentadas medidas de reestruturação, que permitam o cumprimento das obrigações assumidas num cenário pós-moratória, e que se basearão essencialmente na concessão de períodos de carência de capital e/ou prolongamento do prazo de reembolso das operações de crédito.

Face ao possível acréscimo de exposições reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor ou mesmo incumprimentos, e tendo em consideração a dimensão da carteira de crédito da Instituição, realocar-se-ão recursos humanos a este processo, à medida da evolução das necessidades verificadas. Para este efeito, recorrer-se-á a colaboradores com conhecimentos e experiência em gestão e recuperação de crédito, nomeadamente os Responsáveis de Agência. Relativamente a um possível aumento dos processos executivos e de insolvência, proceder-se-ia ao reforço da equipa de consultores jurídicos já existentes, que atualmente é composta por dois advogados.

1.1 Aumento das responsabilidades registadas e/ou registo de incumprimento/Crédito abatido na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal;

A avaliação efetuada neste ponto é determinada por três vetores:

- aumento das responsabilidades de crédito - para aferição do aumento das responsabilidades de crédito, são verificadas as posições registadas na Central de Risco de Crédito no mês de avaliação dos indícios, comparando-as com as do mês de fevereiro de 2020 (último registo anterior à pandemia de Covid-19), sendo atribuída a notação de risco em função da percentagem de variação.

- verificação de crédito vencido - para verificação da existência de crédito vencido são analisadas as posições registadas na Central de Risco de Crédito no mês de avaliação dos indícios, sendo atribuído a notação de risco em função do valor registado.
- verificação de crédito abatido - para verificação da existência de crédito abatido ao ativo são analisadas as posições registadas na Central de Risco de Crédito no mês de avaliação dos indícios, sendo atribuído a notação de risco em função do valor registado.

Após o apuramento das notações de risco nos três vetores considerados é efetuada uma ponderação dos mesmos, determinando-se a notação referente a cada indício.

1.2 Degradação do património financeiro do mutuário na CCAM de Mafra, nomeadamente, evolução negativa dos saldos médios ou desmobilização de depósitos a prazo;

A avaliação efetuada neste ponto baseia-se na análise *point-in-time* da comparação do saldo médio entre o mês de avaliação dos indícios e o mês de fevereiro de 2020 (último registo anterior à pandemia de Covid-19). É considerado o tipo de moratória em análise (só capital ou capital e juros – atribuindo-se uma ponderação mais gravosa para os casos de moratória total), sendo atribuída a notação de risco em função da percentagem de variação.

1.3 Setor de atividade do mutuário (individuais e coletivos);

A avaliação efetuada neste ponto baseia-se na análise do impacto da pandemia de Covid-19 na economia, nomeadamente nos setores de atividade.

Efetuuou-se a análise de diversos documentos, nomeadamente:

- documento do Instituto Nacional de Estatística "Inquérito às Empresas - COVID-19: acompanhamento do impacto da pandemia nas empresas";
- documento do Instituto Nacional de Estatística "Índices de Volume de Negócios, Emprego, Remunerações e Horas Trabalhadas nos Serviços";
- estudo da Organização Internacional do Trabalho "Portugal: Uma análise rápida do impacto da COVID-19 na economia e no mercado de trabalho";
- Relatório da Reduniq – Reduniq Insights, que analisa a evolução transacional dos negócios em Portugal considerando os impactos do estado de Emergência.

Com base na documentação analisada, foi atribuída uma notação de “A” a “C” a cada setor de atividade de cada um dos mutuários que aderiram ao regime das moratórias.

O critério de atribuição da notação foi o seguinte:

- foi atribuída a notação “C” a todos os mutuários cujo CAE se encontra inserido no Anexo ao Decreto-Lei nº 78º-A/2020, de 29 de setembro, mutuários sem atividade declarada, mutuários relacionados com o Comércio de Vestuário;
- foi atribuída a notação “A” a todos os mutuários cujo CAE se encontra inserido no Setor Primário de Atividade, no Setor Secundário de Atividade (Indústrias alimentares, Construção Civil, no Setor Terciário de Atividade desde que relacionados com a Comercialização de bens e géneros alimentares (excluindo a restauração), mutuários reformados;
- foi atribuída a notação “B” a todos os mutuários não enquadráveis nas duas categorias anteriores.

1.4 LTV do conjunto das operações de crédito do mutuário;

A avaliação efetuada neste ponto baseia-se na aferição da percentagem de cobertura do valor total da exposição do mutuário na CCAM de Mafra face ao valor atual das garantias hipotecárias (no mês de avaliação dos indícios). É considerado o tipo de moratória em análise (só capital ou capital e juros – atribuindo-se uma ponderação mais gravosa para os casos de moratória total), sendo atribuída a notação de risco em função da percentagem de variação.

No caso de garantias não hipotecárias, em que não é possível o cálculo do LTV, foi atribuída a notação mais gravosa (“C”).

1.5 – Atribuição de notação de risco final

Em função das observações verificadas para cada um dos indícios anteriores atinge-se um resultado que corresponde à notação final e que poderá levar a um agravamento do stage de imparidade.

1.6 Conhecimento da relação comercial existente – este ponderador casuístico constitui uma possibilidade de incorporar informação adicional suficientemente relevante e fundamentada que possa mitigar a verificação dos indícios anteriores. A utilização deste ponderador deverá ser excecional e claramente justificada.

Em casos excecionais, devidamente justificados, a notação final atribuída no ponto anterior poderá ser agravada ou desagravada, para o nível imediatamente inferior ou superior, conforme existam indícios qualitativos ou um conhecimento da relação comercial existente com o mutuário que possa justificar tal alteração.

A prerrogativa de utilização do ponderador relativo ao conhecimento da relação comercial existente deverá ser proposta e devidamente fundamentada pelo Setor de Crédito e posteriormente analisada e autorizada pela Administração Executiva.

2 Descrição das medidas tomadas pela instituição para assegurar um adequado acompanhamento e marcação das exposições abrangidas por moratória e para identificar/avaliar os riscos latentes, incluindo a identificação de indícios de alteração do stage da IFRS9 e/ou de unlikeliness to pay (abrangendo, entre outros, ajustamentos realizados ao nível dos procedimentos de avaliação de crédito, dos sistemas de IT, do processo de monitorização e reporting e dos critérios de segmentação da carteira de crédito);

Mediante a segmentação efetuada no universo de mutuários abrangido pelas moratórias de crédito, analisada no ponto anterior, proceder-se-á a um agravamento do *stage* de imparidade para os mutuários classificados como “dúbios” e/ou “não viáveis”, sendo alterados para *stage* 2 os mutuários “dúbios” que se encontrem no *stage* 1 e alterados para *stage* 3 os mutuários “não viáveis” que se encontrem nos *stages* 1 e/ou 2.

Este agravamento é aplicável tanto à análise coletiva como à análise individual, no universo dos mutuários e operações de crédito abrangidos apenas pelas moratórias EBA *Compliant* (legal e setorial - APB), uma vez que as operações abrangidas pela moratória privada negociada pela CCAM de Mafra já se encontram classificadas como reestruturadas por dificuldades financeiras (*stage* 3), com impacto considerável no cálculo de imparidade.

3 Descrição de eventuais ajustamentos ao modelo de imparidade, nomeadamente para assegurar uma resposta tempestiva ao cenário em causa, incluindo ao nível da informação prospetiva, imparidades para clientes significativos, setoriais ou outros, com indicação da respetiva quantificação;

Proceder-se-á a uma atualização mais frequente (semestral) dos indicadores macroeconómicos considerados no modelo de imparidade da carteira de crédito, dado o cenário de incerteza provocado pela evolução da situação pandémica, nomeadamente o Produto Interno Bruto, a Taxa de Inflação e a Taxa de Desemprego. Para o efeito, serão consideradas, para além do histórico destes indicadores, as projeções para os três anos seguintes.

Simultaneamente, será alterada a ponderação atribuída a cada cenário *forward-looking* (passando dos atuais 50% de peso do cenário central e 25% para os cenários otimista e pessimista para 50% do cenário central, 20% para o cenário otimista e 30% para o cenário pessimista e efetuada uma suspensão dos períodos de cura para créditos com moratória, até ao final das moratórias concedidas.

Foram ponderadas também alterações ao nível dos prazos médios de recuperação de colaterais e da periodicidade para a atualização das avaliações, mas, no imediato e face à permanência das condições do mercado imobiliário, não se efetuará um agravamento destes ponderadores, reavaliando-se trimestralmente a necessidade de agravamento dos mesmos, mediante um agravamento do ponderador “prazo médio de recuperação de colaterais” e uma maior frequência na atualização das avaliações de colaterais.

Os exercícios de *backtesting* a realizar terão em consideração os efeitos provocados pela concessão das moratórias de crédito, nomeadamente através da exclusão dos contratos alvo desta medida de proteção dos mutuários, evitando-se assim uma distorção dos resultados do exercício.

4 Descrição das medidas tomadas pela instituição para assegurar a identificação de setores de atividade ou de outros subgrupos específicos (ex.: com base geográfica) que sejam ou venham potencialmente a ser mais afetados económica e financeiramente pela crise, de forma a endereçar proactivamente os riscos destes decorrentes;

Dada a especificidade da carteira de crédito da CCAM de Mafra, da concentração geográfica do mercado onde esta desenvolve a sua atividade (maioritariamente no Concelho de Mafra) e da proximidade e conhecimento generalizado de cada mutuário, o grau de risco é atribuído pelas especificidades de cada mutuário, numa análise mais fina, sendo o setor de atividade dos mutuários (individuais e coletivos) um dos indícios ponderados na análise casuística a efetuar.

Divulgações quantitativas:

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento.

Segmento	Exposição	
	Exposição Total	Imparidade Total
Carteira de Retalho		
Finalidades:		
- Empresas	32 428 827 €	2 066 018 €
- Habitação	29 539 820 €	605 951 €
- Consumo	1 613 817 €	275 566 €
- Outras	17 063 631 €	1 401 119 €
Extrapatrimoniais		
Garantias Bancárias	1 602 347 €	159 198 €
Compromissos Irrevogáveis	12 218 406 €	627 030 €
Total	94 466 849 €	5 134 882 €

Segmento	Exposição	
	Exposição Total	Imparidade Total
Carteira de Retalho		
Finalidades:		
- Empresas	29 119 769 €	2 105 349 €
- Habitação	28 367 030 €	928 669 €
- Consumo	1 616 715 €	233 976 €
- Outras	16 128 465 €	1 402 110 €
Extrapatrimoniais		
Garantias Bancárias	1 431 383 €	47 798 €
Compromissos Irrevogáveis	8 737 279 €	273 629 €
Total	85 400 642 €	4 991 532 €

b) Detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção.

Finalidades	Segmento - Carteira de Retalho											
	Empresas			Habitação			Consumo			Outras		
Ano de Produção	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2011 e anteriores	121	2 703 066 €	367 721 €	221	10 983 933 €	219 244 €	5	44 413 €	19 607 €	321	4 738 290 €	597 142 €
2012	19	287 639 €	50 970 €	12	628 181 €	225 €	0	0 €	0 €	33	962 025 €	116 724 €
2013	13	202 745 €	32 701 €	5	311 013 €	0 €	0	0 €	0 €	34	364 077 €	43 856 €
2014	11	140 719 €	4 240 €	8	409 587 €	597 €	2	5 508 €	1 021 €	28	430 918 €	27 928 €
2015	23	703 569 €	30 204 €	8	384 569 €	1 908 €	4	16 718 €	6 698 €	33	404 054 €	23 003 €
2016	28	2 037 307 €	123 888 €	13	1 219 916 €	5 569 €	6	31 234 €	14 124 €	26	367 234 €	40 264 €
2017	36	3 729 043 €	47 589 €	11	890 473 €	14 034 €	19	90 099 €	15 312 €	44	979 729 €	44 632 €
2018	51	5 822 276 €	183 614 €	34	3 768 690 €	70 834 €	29	124 748 €	16 999 €	65	1 929 767 €	77 666 €
2019	67	4 275 738 €	489 765 €	35	3 037 052 €	84 508 €	52	267 605 €	48 427 €	68	1 790 499 €	227 651 €
2020	58	5 894 967 €	206 147 €	36	3 845 203 €	81 981 €	54	514 690 €	61 642 €	68	1 866 349 €	96 046 €
2021	98	6 631 758 €	529 178 €	42	4 061 203 €	127 050 €	56	518 801 €	91 737 €	140	3 230 689 €	106 207 €
TOTAL	525	32 428 827 €	2 066 018 €	425	29 539 820 €	605 951 €	227	1 613 817 €	275 566 €	860	17 063 631 €	1 401 119 €

c) Detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por segmento.

Segmento	Análise Individual		Análise Coletiva	
	Exposição Total	Imparidade Total	Exposição Total	Imparidade Total
Carteira de Retalho				
Finalidades:				
- Empresas	18 550 557 €	775 396 €	13 878 270 €	1 290 622 €
- Habitação	2 616 619 €	180 610 €	26 923 201 €	425 340 €
- Consumo	0 €	0 €	1 613 817 €	275 566 €
- Outras	2 986 761 €	610 410 €	14 076 871 €	790 710 €
Extrapatrimoniais				
Garantias Bancárias	654 825 €	105 796 €	947 523 €	53 401 €
Compromissos Irrevogáveis	3 594 130 €	154 198 €	8 624 276 €	472 832 €
Total	28 402 891 €	1 826 410 €	66 063 958 €	3 308 471 €

d) Rácio LTV

LTV	2021	
	Exposição Total	Imparidade
Menos 50%	22 801 752 €	96 803 €
51% - 70%	18 498 993 €	152 334 €
71% - 90%	20 862 998 €	702 942 €
91% - 100%	7 632 319 €	419 231 €
> 100%	10 432 767 €	1 716 175 €
TOTAL	80 228 830 €	3 087 485 €

e) Detalhe do justo valor e valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por tipo de ativo e por antiguidade.

Ativo	Exposição 31/12/2021			Exposição 31/12/2020		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno						
Urbano	4	2 107 900 €	1 788 508 €	6	2 247 550 €	1 908 808 €
Rural	1	44 000 €	20 000 €	1	44 000 €	20 000 €
Edifícios em desenvolvimento						
Comerciais						
Habitação						
Outros						
Edifícios construídos						
Comerciais	1	36 800 €	36 800 €	2	111 800 €	111 800 €
Habitação						
Outros	4	632 300 €	630 850 €	5	675 000 €	675 000 €
Outros						
Total	10	2 821 000 €	2 476 158 €	14	3 078 350 €	2 715 608 €

(Para efeitos de preenchimento deste quadro consideramos o valor líquido contabilístico dos ativos)

Tempo decorrido desde a dação / execução	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 ano e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Terreno					
Urbano		1 263 000 €		1 115 508 €	2 378 508 €
Rural				20 000 €	20 000 €
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais					
Habitação					
Outros					
Edifícios construídos					
Comerciais				36 800 €	36 800 €
Habitação					
Outros				40 850 €	40 850 €
Outros					

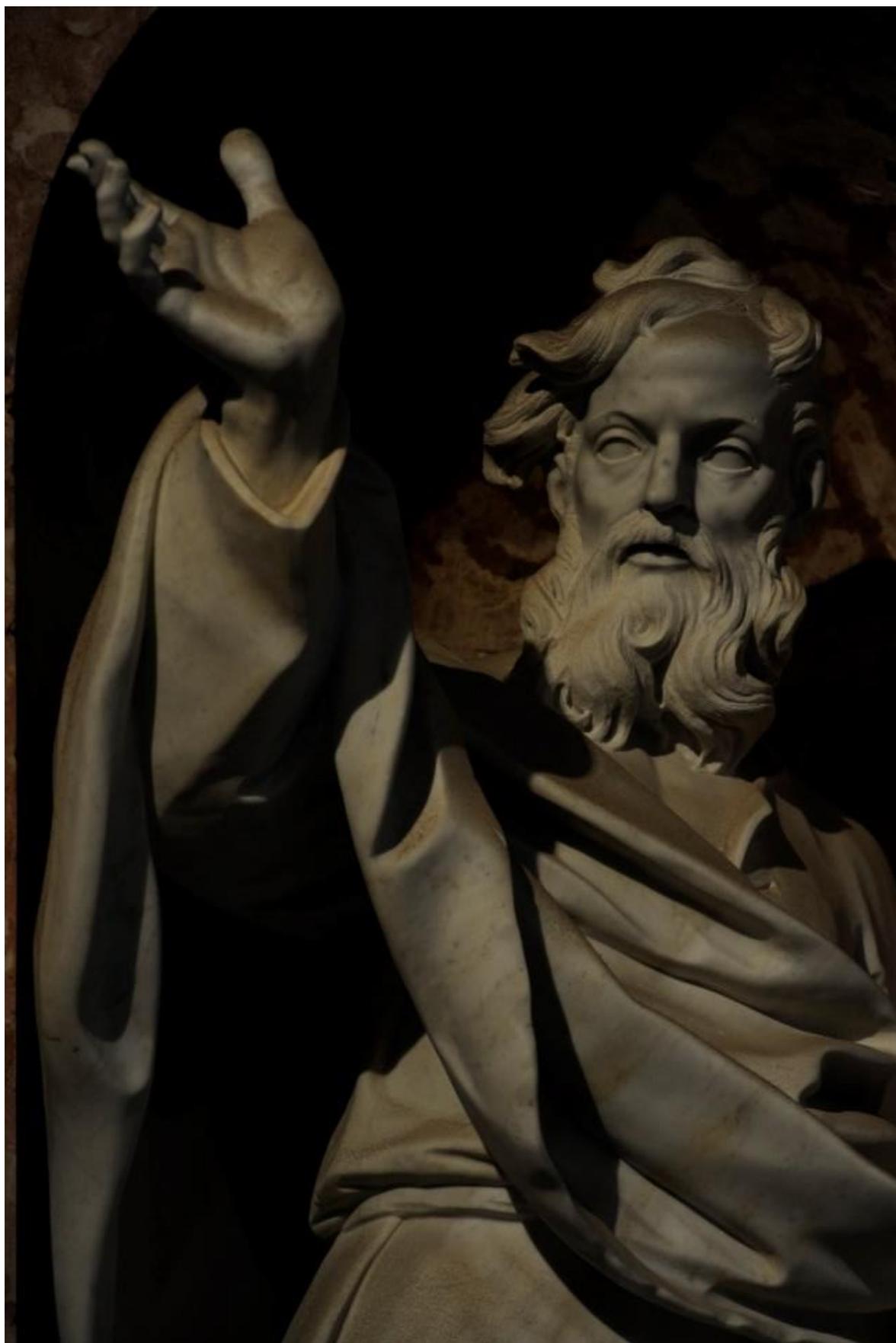
(Para efeitos de preenchimento deste quadro consideramos o valor líquido contabilístico dos ativos)

f) Distribuição da carteira de crédito medida por stages

	2021			Total
	ECL 12 meses	LECL com imparidade de crédito	Originados ou criados em imparidade	
	Performing Loans - Stage 1	Performing Loans - Stage 2	Non-Performing Loans	
Exposição de Crédito	47 498 434 €	34 230 301 €	12 738 114 €	94 466 849 €
Saldo inicial Imparidade (1/jan)	1 188 210 €	1 610 388 €	2 192 933 €	4 991 532 €
Transferência para Stage1	NA	-44 321 €	0 €	-44 321 €
Transferência para Stage2	-71 172 €	NA	-69 288 €	-140 461 €
Transferência para Stage3	-39 380 €	-272 888 €	NA	-312 267 €
Variação Anual, por stage	-144 495 €	642 226 €	142 668 €	640 399 €
Saldo final (31/12)	933 164 €	1 935 405 €	2 266 313 €	5 134 882 €

g) Distribuição das Responsabilidades

Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	Performing Loans - Stage 1		Performing Loans - Stage 2		Non-Performing Loans	
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Crédito a Clientes	47 498 434 €	933 164 €	20 409 547 €	1 149 178 €	12 738 114 €	2 266 313 €
Empresas	15 031 840 €	363 550 €	12 470 853 €	718 110 €	4 926 695 €	984 358 €
Habitação	22 123 990 €	217 994 €	3 984 200 €	97 559 €	3 431 479 €	290 398 €
Consumo	1 367 383 €	156 633 €	135 497 €	59 556 €	110 527 €	59 377 €
Outras	8 975 220 €	194 987 €	3 818 998 €	273 953 €	4 269 413 €	932 180 €
Extrapatrimoniais	0 €	0 €	13 820 754 €	786 227 €	0 €	0 €
Garantias			1 602 347 €	159 198 €		
C. Irrevogáveis			12 218 406 €	627 030 €		
TOTAL	47 498 434 €	933 164 €	34 230 301 €	1 935 405 €	12 738 114 €	2 266 313 €



São Barnabé - Filho da Consolação

PARECER DO CONSELHO FISCAL





RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Introdução

Em cumprimento do disposto na Lei e nos Estatutos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL (adiante designada por CCAM ou Instituição), o Conselho Fiscal apresenta o relatório sobre a ação fiscalizadora da CCAM no exercício de 2021 e emite o seu Parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a proposta de aplicação de resultados do referido exercício.

Responsabilidades

A preparação e apresentação das Demonstrações Financeiras do exercício que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Instituição, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a implementação e manutenção dum sistema de controlo interno no sentido de garantir a eficiente condução da atividade na base da aderência às políticas de gestão em cumprimento da lei, normas e regulamentos, internos e das Autoridades de Supervisão, são da responsabilidade do Conselho de Administração.

Ao Conselho Fiscal incumbe a responsabilidade de examinar os registos contabilísticos das operações bem como as respetivas Demonstrações Financeiras e o Relatório de Gestão, em conformidade com as disposições legais, estatutárias, normativas e regulamentares em vigor, e expressar uma opinião sobre as Demonstrações Financeiras baseada no exame realizado.

Âmbito

No exercício de 2021, e no âmbito do desempenho das nossas atribuições e competências, acompanhámos a atividade da CCAM através de reuniões de trabalho com o Conselho de Administração e com os serviços, da participação nas reuniões alargadas, da informação regularmente disponibilizada e de outra diretamente solicitada aos serviços, tendo realizado várias reuniões periódicas.

Procedemos ao acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos e conclusões obtidas pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, no âmbito das suas funções, relativamente à auditoria das Demonstrações Financeiras de 2021, informações obtidas em reuniões de trabalho e através do Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, que nos foi dirigido por esta entidade, em 24 de março de 2022, em cumprimento do disposto no artigo 24.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro.

Acompanhámos ainda a forma como os Revisores Oficiais de Contas desempenharam as suas funções legais e estatutárias e concluímos que se foram cumpridos os requisitos que determinaram a contratação dos seus serviços.

Comprovámos o cumprimento das normas aplicáveis à contabilização das operações, apreciámos a adequabilidade das

políticas contabilísticas adotadas e a respetiva divulgação e examinámos o Relatório de Gestão (Relatório do Conselho de Administração) e as Demonstrações Financeiras do exercício, que compreendem o Balanço (que evidencia um ativo líquido de 272 591 949 euros e um total do capital próprio de 40 567 103 euros, incluindo um resultado do exercício de 714 877 euros), a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as correspondentes Notas Anexas às Demonstrações Financeiras.

Ao terminar gostaríamos de expressar o nosso agradecimento pelo excelente, oportuno e continuado apoio que recebemos por parte do Conselho de Administração, dos Serviços e do Revisor Oficial de Contas.

Parecer

Assim, somos de parecer:

1º Que sejam aprovados o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Anexas às Demonstrações Financeiras, apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício de 2021.

2º Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Mafra, 24 de março de 2022

O Conselho Fiscal

Dr. Mário Jorge Silvestre Neto – Presidente

Dr. João Miguel Peralta Patrocínio Bento - Secretário

Dr. César Miguel Carvalho dos Santos - Vogal



São Francisco Xavier - Padroeiro dos Missionários

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS







Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC n.º 43
Registo na CMVM n.º 20161389
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7
1070-100 Lisboa
Portugal

Tel: +(351) 210 427 500
www.deloitte.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(Montantes expressos em euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, C.R.L. (“CCAM de Mafra”), que compreendem a Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 272.591.949 euros e um total de capital próprio de 40.567.103 euros, incluindo um resultado líquido de 714.877 euros), as demonstrações de resultados, do rendimento integral, das variações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, C.R.L. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da CCAM de Mafra nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



PA

“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação acesse a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto



IS 668746

© 2022. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, mas não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.C.1, 1.C.2, 1.C.3, 19 e 27)

<p>As perdas acumuladas por imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes e as provisões para garantias e outros compromissos (“perdas por imparidade para risco de crédito”) registadas pela CCAM de Mafra em 31 de dezembro de 2021 ascendem a 4.348.655 euros e a 786.227 euros, respetivamente.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito representam a melhor estimativa do órgão de gestão da CCAM de Mafra das perdas esperadas para a sua carteira de crédito na data de referência das demonstrações financeiras, tendo em consideração os requisitos da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.</p> <p>O contexto atual influenciado pela pandemia Covid-19 aumentou a complexidade e incerteza associada à estimativa das perdas por imparidade para risco de crédito, como consequência da necessidade de incorporar novos pressupostos e julgamentos, incluindo no que se refere aos efeitos das moratórias e à identificação de situações de incremento significativo de risco de crédito e de indícios de imparidade, e definição dos cenários macroeconómicos e probabilidades de ocorrência.</p> <p>As perdas por imparidade são determinadas através de análise individual para clientes de elevada exposição e/ou risco e através de análise coletiva para as exposições sujeitas a análise individual às quais não foi atribuída imparidade individual e para as restantes exposições que não são objeto de análise individual, conforme descrito na secção “Principais políticas contabilísticas” do Anexo às demonstrações financeiras.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria para dar resposta aos riscos de distorção material identificados incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pela CCAM de Mafra no processo de identificação e apuramento das perdas por imparidade para a sua carteira de crédito. • Análise, à luz dos requisitos definidos pela IFRS 9, da razoabilidade da metodologia implementada pela CCAM de Mafra. • Revisão da reconciliação entre os inventários de operações de crédito e respetiva imparidade que constam da solução informática de suporte ao cálculo das perdas por imparidade e os correspondentes saldos contabilísticos. • Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade pela CCAM de Mafra, a qual incluiu as maiores exposições, bem como exposições selecionadas aleatoriamente. Esta amostra incluiu clientes cujas exposições foram abrangidas pelas moratórias, e clientes que desenvolvem a sua atividade nos setores considerados pela CCAM de Mafra como sendo de maior risco e com impacto potencial mais adverso no contexto da pandemia Covid-19. • Para a amostra selecionada, análise da razoabilidade da estimativa de perdas por imparidade para risco de crédito registada nas demonstrações financeiras com base na revisão dos julgamentos da CCAM de Mafra sobre a informação disponível quanto à situação económica e financeira dos clientes, valorização dos colaterais que prestaram e perspetivas sobre a evolução da sua atividade e também das intenções do órgão de gestão relativas à gestão e detenção futura desses créditos.
--	---

PA

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.C.1, 1.C.2, 1.C.3, 19 e 27) (cont.)

<p>A determinação das perdas por imparidade para risco de crédito através de análise individual tem inerente uma forte componente julgamental por parte do órgão de gestão sobre a informação disponível, nomeadamente na identificação de indícios de imparidade e na estimativa do valor atual do montante que a CCAM de Mafra espera recuperar do crédito, a qual incorpora também pressupostos acerca de acontecimentos futuros que poderão não se concretizar da forma esperada e reflete as intenções do órgão de gestão em cada momento quanto à gestão e detenção futura dos créditos.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito determinadas no âmbito da análise coletiva baseiam-se num modelo com alguma complexidade, uma vez que considera no cálculo da imparidade diversas variáveis, nomeadamente características das operações, classificação das exposições creditícias em <i>stages</i>, incluindo a avaliação da existência de incremento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial e de indícios de imparidade, valor dos colaterais e parâmetros de risco, como a probabilidade de incumprimento e taxas de perda em caso de incumprimento (<i>loss given default</i>), e a definição de cenários macroeconómicos e probabilidades de ocorrência.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito reconhecidas pela CCAM de Mafra em 31 de dezembro de 2021 incluem imparidades adicionais face às que resultam da análise individual e do modelo de análise coletiva, resultantes de metodologias baseadas em julgamentos do órgão de gestão, nomeadamente para identificação complementar de situações de aumento significativo de risco de crédito e de indícios de imparidade e determinação das respetivas perdas esperadas, no contexto da pandemia Covid-19.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ao nível da imparidade coletiva: <ul style="list-style-type: none"> (i) entendimento das principais características do modelo de imparidade coletiva e análise crítica da razoabilidade das metodologias utilizadas pela CCAM de Mafra; (ii) análise numa base de amostragem do cálculo dos parâmetros de risco e da imparidade coletiva; e (iii) validação numa base de amostragem dos <i>inputs</i> utilizados no apuramento dos principais parâmetros de risco e do valor dos colaterais considerados na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito. • Análise das metodologias definidas pelo órgão de gestão para o apuramento de imparidades adicionais face às que resultam da análise individual e do modelo de análise coletiva no contexto da pandemia Covid-19, validação numa base de amostragem dos <i>inputs</i> utilizados, e recálculo em base de amostragem destas imparidades, considerando os <i>inputs</i> apurados pela CCAM de Mafra e as metodologias definidas pelo órgão de gestão. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.
---	---

PA

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.C.1, 1.C.2, 1.C.3, 19 e 27) (cont.)

<p>Diferentes metodologias, julgamentos ou pressupostos utilizados na análise de imparidade e diferentes estratégias de recuperação condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o momento previsto para o seu recebimento, podendo ter impacto relevante na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito.</p> <p>Sendo uma área em que o órgão de gestão tem de realizar estimativas que incorporam um elevado grau de subjetividade ou alguma complexidade, bem como a materialidade dos valores envolvidos no contexto das demonstrações financeiras da CCAM de Mafra, as perdas por imparidade para risco de crédito foram identificadas como sendo uma matéria relevante de auditoria.</p>	
---	--

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da CCAM de Mafra de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da CCAM de Mafra se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da CCAM de Mafra.

PA



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC n.º 43
Registo na CMVM n.º 20161389

Página 5 de 6

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da CCAM de Mafra;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da CCAM de Mafra para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a CCAM de Mafra descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

PA



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC n.º 43
Registo na CMVM n.º 20161389

Página 6 de 6

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento da CCAM de Mafra, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos eleitos auditores da CCAM de Mafra pela primeira vez na assembleia geral de associados realizada em 14 de dezembro de 2018, para um mandato compreendido entre 2019 e 2021;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da CCAM de Mafra nesta mesma data;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do anterior artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, entretanto revogado, e do artigo 5.º, número 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, e que mantivemos a nossa independência face à CCAM de Mafra durante a realização da auditoria.

Lisboa, 24 de março de 2022



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes, ROC
Registo na OROC n.º 1610
Registo na CMVM n.º 20161220

Sede / Mafra:

T. 261 811 198
F. 261 814 832
mafra@ccammafra.pt

Azueira

T. 261 961 104
F. 261 961 394
azueira@ccammafra.pt

Encarnação

T. 261 855 120
F. 261 856 252
encarnacao@ccammafra.pt

Póvoa da Galega

T. 219 750 042
F. 219 750 279
povoa.galega@ccammafra.pt

Malveira

T. 219 661 597
F. 219 661 803
malveira@ccammafra.pt

Ericeira

T. 261 866 903
F. 261 866 905
ericeira@ccammafra.pt